

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO

SERGIO BARCELOS DUTRA DE ALMEIDA

VALOR JUSTO (*FAIR VALUE*) E REGULAMENTAÇÃO CONTÁBIL:
Valor justo (*Fair value*) na Regulamentação Contábil Brasileira, Norte-Americana e
Internacional.

SÃO PAULO
2007

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Almeida, Sergio Barcelos Dutra de
Valor Justo (Fair value) na Regulamentação Contábil Brasileira, Norte-Americana
e Internacional. / Sergio Barcelos Dutra de Almeida. - 2007.
128 f.

Orientador: Fábio Gallo Garcia.
Dissertação (MPA) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo.

1. Contabilidade gerencial. 2. Empresas - Contabilidade. I. Garcia, Fábio Gallo..
II. Dissertação (MPA) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo. III.
Título.

CDU 657.012.4

SERGIO BARCELOS DUTRA DE ALMEIDA

VALOR JUSTO (*FAIR VALUE*) E REGULAMENTAÇÃO CONTÁBIL:
Valor justo (*Fair value*) na Regulamentação Contábil Brasileira, Norte-Americana e Internacional.

Dissertação apresentada à Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, como requisito para obtenção do título de Mestre em Administração de Empresas.

Campo de Conhecimento:
Administração Financeira

Orientador: Prof. Dr. Fabio Gallo Garcia

SÃO PAULO
2007

SERGIO BARCELOS DUTRA DE ALMEIDA

VALOR JUSTO (*FAIR VALUE*) E REGULAMENTAÇÃO CONTÁBIL:
Valor justo (*Fair value*) na Regulamentação Contábil Brasileira, Norte-Americana e Internacional.

Dissertação apresentada à Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, como requisito para obtenção do título de Mestre em Administração de Empresas.

Campo de Conhecimento:
Administração Financeira

Data de Aprovação:
12/12/2007

Banca examinadora:

Prof. Dr. Fabio Gallo Garcia (Orientador)
FGV-EAESP

Prof. César Nazareno Caselani
FGV-EAESP

Prof. Elmo Tambosi Filho
Universidade Metodista de São Paulo

Aos meus pais,

*que me proporcionaram uma educação
baseada no amor e respeito.*

Aos familiares, em especial minha esposa Carolina e minha filha Camila, e amigos que me apoiaram constantemente nesta jornada desafiadora.

A Ernst & Young que cedeu tempo e recursos financeiros para a conclusão deste objetivo, destacando a sócia Sra. Maria Helena Pettersson, que me auxiliou com seu vasto conhecimento e suporte neste momento tão especial de minha vida.

Ao Professor Dr. Fabio Gallo Garcia, pela atenção com que me recebeu, sempre me incentivando a vencer as etapas, e também pelas suas observações acertadas, as quais contribuíram para a elaboração e aprimoramento deste trabalho, tornando possível a realização desta dissertação. Minha gratidão e admiração.

À Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas e às pessoas que representam, as quais tornaram possível a realização desta tarefa. E às demais pessoas que direta ou indiretamente contribuíram na elaboração deste trabalho.

"O que mais te surpreende na humanidade?"

Resposta:

"Os homens...Porque perdem a saúde para juntar dinheiro, depois perdem o dinheiro para recuperar a saúde.

E por pensarem ansiosamente no futuro, esquecem do presente de tal forma que acabam por não viver nem o presente nem o futuro.

E vivem como se nunca fossem morrer...e morrem como se nunca tivessem vivido."

Dalai Lama

RESUMO

As regras contábeis vêm sofrendo alterações em todo o mundo para atenderem às novas necessidades dos investidores com relação à qualidade e confiabilidade das informações divulgadas pela administração das empresas. Uma das alterações nas Demonstrações Financeiras que corrobora com a tentativa deste aumento, é a utilização cada vez maior do *Fair Value* ou Valor Justo no idioma Português. A utilização de *Fair Value* ainda não é consenso entre os especialistas e muitos usuários das demonstrações financeiras ainda não têm pleno entendimento do conceito, principalmente no que concerne aos países em desenvolvimento onde o conceito é utilizado com menos frequência. O assunto está sendo muito discutido nas varias partes do mundo, Estados Unidos, Europa, Brasil entre outros países. Defensores da utilização do *Fair Value* sustentam que este valor é muito relevante para as Demonstrações Financeiras, seus opositores, entretanto questionam este ponto, pois acreditam que o custo histórico apresenta maior utilidade, uma vez que é verificável facilmente, mais confiável. Primeiramente é preciso mostrar as definições para que o conceito seja entendido, e ainda apresentar como estes conceitos estão inseridos em diversas regulamentações contábeis, regulamentação americana, regulamentação internacional e regulamentação brasileira. Além de verificar como as demonstrações financeiras se diferenciam devido ao uso do *Fair Value*, para finalizar apresentaremos um levantamento realizado com base em cem demonstrações financeiras, cinquenta elaboradas obedecendo às normas internacionais e cinquenta elaboradas obedecendo às normas brasileiras, que demonstra como a utilização do Valor justo nas normas brasileiras é restrita quando comparando as normas internacionais. Fale desde já ressaltar que não consideramos este fato como um atraso da regulamentação brasileira, conforme exposto no trabalho.

Palavras-chave: Fair value, Valor justo, normas contábeis, demonstrações financeiras.

ABSTRACT

The accounting rules have been changed all over the world to comply with the investors' needs as regards quality and reliability of the information disclosed by companies' management. One of the changes in the financial statements that bear out the attempt of expansion is the increasingly greater use of the Fair Value or "*Valor justo*" as it is known in Portuguese. The use of Fair Value is not yet a consensus among experts, and many users of the financial statements still do not fully understand the concept, mainly as regards the developing countries where the concept is used less often. The matter is under intense discussion all over the world, including in the USA, Europe, Brazil. Proponents of the use of the Fair Value sustain that it is very important for the financial statements, however their contenders challenge this point on the belief that the historical cost is more useful, since it can be easily verified, and is more reliable too. First of all, it is necessary to show the definitions to understand the concept and look into how these concepts are included in various accounting regulations, U.S. regulation, international regulation and Brazilian regulation. Besides looking into how the financial statements differentiate due to the use of the Fair Value, we finally present a survey conducted on the basis of hundred financial statements, fifty of them in accordance with international standards and the remaining in accordance with the Brazilian standards, showing that the use of the Fair Value under the Brazilian standards is restricted when compared to the international standards. Worth noting is that we will not consider this fact as a lag in the Brazilian regulation, as shown in the work.

Key words: Fair value, Valor justo, accounting rules, financial statements.

Lista de abreviaturas e siglas

AICPA – The American Institute of Certified Public Accountants
AIN - AICPA Interpretations
APB - APB Opinions
ARB - Accounting Research Bulletins
ASA - Auditing Fair value Measures
ASB – Auditing Standards Board
BACEN – Banco Central do Brasil
CFC – Conselho Federal de Contabilidade Brasileiro – CFC
CON - FASB Concepts
CPA – Consul Public Accounting
CVM – Comissão de Valores Mobiliários Brasileiro
EITF - EITF Issues
FASB – Financial Accounting Standards Board
FIN - FASB Interpretations
FTB - FASB Technical Bulletins
FUSEP – Superintendência de Seguros Privados
IASB – International Accounting Standards Board
IBRACON – Instituto Brasileiro de Contabilidade
IFRS – International Financial Reporting Standards
IRS – Internal Revenue Service
ISAR – International Standards of Accounting and Reporting
SAS – Statement on Auditing Standards
SEC – Securitire Exchange Comission
SFAC – Statement of Financial Accounting Concepts
SFAS – Statement Financial Accounting Standards
SRF – Secretária de Receita Federal do Brasil

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	1
1. Harmonização das práticas contábeis	1
2. Objetivo	4
3. Justificativa	5
4. Estruturação dos Capítulos	8
II. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	9
III. METODOLOGIA	16
IV. DESENVOLVIMENTO - REGULAMENTAÇÕES CONTÁBEIS	18
1. INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARD BOARD - IASB	18
1.1. International Accounting Standards: IAS	19
1.1.1. IAS 02, Estoques	19
1.1.2. IAS 12, Imposto de renda	20
1.1.3. IAS 16, Propriedades, Unidades produtivas e Equipamentos	20
1.1.4. IAS 17, Arrendamento Mercantil	21
1.1.5. IAS 18, Receita	21
1.1.6. IAS 19, Benefícios dos Empregados	22
1.1.7. IAS 20, Contabilização de subsídios recebidos do governo e informações necessárias sobre assistências governamentais	23
1.1.8. IAS 21. Efeito das mudanças das taxas de câmbio	23
1.1.9. IAS 26. Contabilização dos planos de benefícios de aposentadoria dos empregados	23
1.1.10. IAS 28. Investimentos em Coligadas	24
1.1.11. IAS 32, Instrumentos financeiros: Apresentação	24
1.1.12. IAS 33, Lucros por Ação	24
1.1.13. IAS 36. Redução do Ativo ao valor recuperável	24
1.1.14. IAS 38, Ativo Intangível	25
1.1.15. IAS 39, Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração	27
1.1.16. IAS 40, Investimentos em Propriedades	27
1.1.17. IAS 41, Agricultura	28
1.2. International Financial Reporting Standards: IFRS	29
1.2.1. IFRS 1, Adoção inicial do International Financial Reporting Standards	29
1.2.2. IFRS 2, Pagamento baseado em ações	29
1.2.3. IFRS 3, Business Combination	30
1.2.4. IFRS 4, Contratos de seguro	31
1.2.5. IFRS 5, Ativos de longo prazo destinados para venda ou descontinuidade de operação	31
1.2.6. IFRS 7, Instrumentos Financeiros: Informações	31
2. FINANCIAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD - FASB	32
2.1. Statement of Financial Accounting Standards	33
2.1.1. FASB Statement No. 66, Contabilização da venda de projetos Imobiliários	33
2.1.2. FASB Statement No. 67, Contabilização do custo em aluguel inicial de propriedades para projetos Imobiliários	33
2.1.3. FASB Statement No. 68, Pesquisa e Desenvolvimento	34
2.1.4. FASB Statement No. 84, Troca induzida de dividas conversível	34

2.1.5. <i>FASB Statement No. 87, Contabilização do plano de pensão para os empregadores</i>	35
2.1.6. <i>FASB Statement No. 98, Contabilização de arrendamento mercantil</i>	36
2.1.7. <i>FASB Statement No. 106, Contabilização para os empregadores dos planos de benefícios de aposentadoria</i>	36
2.1.8. <i>FASB Statement No. 107, Informações relativas ao Valor justo dos Instrumentos Financeiros</i>	37
2.1.9. <i>FASB Statement No. 114, Contabilização de perdas com empréstimos pelos credores</i>	37
2.1.10. <i>FASB Statement No. 115, Contabilização de certos investimentos em títulos de dívidas e instrumentos de participação em empresas</i>	38
2.1.11. <i>FASB Statement No. 116, Contabilização de contribuições recebidas e contribuições realizadas</i>	39
2.1.12. <i>FASB Statement No. 126, Isenção do uso de certos requerimentos de informação referentes a instrumentos financeiros para entidades não públicas</i>	39
2.1.13. <i>FASB Statement No. 133, Contabilização de instrumentos de derivativos e atividades de hedging</i>	40
2.1.14. <i>FASB Statement No. 136, Transferência de ativos para entidades sem fins lucrativos ou fundos de caridade</i>	40
2.1.15. <i>FASB Statement No. 138, Contabilização de certos instrumentos de derivativos e atividades de hedging</i>	41
2.1.16. <i>FASB Statement No. 140, Contabilização para transferência e realização de ativos financeiros e extinção de obrigações</i>	41
2.1.17. <i>FASB Statement No. 141, Business Combination</i>	42
2.1.18. <i>FASB Statement No. 142, Goodwill e outros Ativos Intangíveis</i>	45
2.1.18. <i>FASB Statement No. 143, Contabilização de obrigações na descontinuidade de ativos</i>	46
2.1.19. <i>FASB Statement No. 144, Contabilização do ativo ao valor de recuperação ou disponibilização de ativos de vida longa</i>	47
2.1.20. <i>FASB Statement No. 146, Contabilização de custos associados à descontinuidade ou disponibilidade de atividades</i>	48
2.1.21. <i>FASB Statement No. 149, complementação do pronunciamento 133 Contabilização de instrumentos de derivativos e atividades de hedging</i>	48
2.1.22. <i>FASB Statement No. 150, Contabilização de alguns instrumentos financeiros com características de obrigações e de patrimônio</i>	48
2.1.23. <i>FASB Statement No. 153, Troca de ativos não monetários</i>	48
2.1.24. <i>FASB Statement No. 156, Contabilização de ativos financeiros</i>	48
2.1.25. <i>FASB Statement No. 157, Mensuração do Valor justo</i>	49
2.1.26. <i>FASB Statement No. 158, Contabilização pelo empregador de pensão de benefícios definidos e outros benefícios de pós aposentadoria</i>	49
2.1.27. <i>Statement of Financial Accounting Standards No. 159, O Valor justo de opções de ativos financeiros e obrigações financeiras</i>	49
3. CONTABILIDADE BRASILEIRA	50
3.1. Órgãos que impactam a regulamentação contábil brasileira	50
3.1.1. <i>Conselho Federal de Contabilidade - CFC</i>	50
3.1.2. <i>Instituto Brasileiro de Contadores – IBRACON</i>	51
3.1.3. <i>Comissão de Valores Mobiliários – CVM</i>	51
3.2. Regulamentação Contábil Brasileira	51

3.2.1. NPC 14: Receita	51
3.2.2. NPC 24: Reavaliação de Ativos	52
3.2.3. Deliberação CVM 183/95 de 23 de Março de 1995	52
3.2.4. Instruções CVM 235 de 23 de Março de 1995	54
3.2.5. Instruções CVM 319 de 3 de Dezembro de 1999	55
3.2.6. Deliberação CVM 371 de 2000	55
3.2.7. Instruções CVM 371/02	56
3.2.8. Ofício Circular CVM/ SNS/ SEP n. 01/2007	56
3.3. Leis Brasileiras que impactam o Tema	56
3.3.1. Lei 6.404/76	56
3.3.2. Lei 9.249/95	57
V. VERIFICAÇÃO PRÁTICA	58
VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
REFERÊNCIAS	64
GLOSSÁRIO	67
ANEXO A PRONUNCIAMENTOS	68
ANEXO B LEI 6.404/76 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ATIVO	69
ANEXO C DELIBERAÇÃO CVM Nº 183, DE 19 DE JUNHO DE 1995	70
ANEXO D DELIBERAÇÃO CVM Nº 371, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000	79
ANEXO E INSTRUÇÃO CVM Nº 371, DE 27 DE JUNHO DE 2002	94
ANEXO F PESQUISA EMPRESAS BRASILEIRAS	96
ANEXO G PESQUISA EMPRESAS INTERNACIONAIS	118
ANEXO H SUMMARY OF STATEMENT NO. 157	125

Cápítulo I. Introdução

1. Harmonização das práticas contábeis

As Nações Unidas foram responsáveis em promover a harmonização das práticas contábeis e padronização dos relatórios financeiros das empresas durante as três últimas décadas. Em outubro de 1982, o conselho econômico e social deste órgão montou um grupo de trabalho intergovernamental de especialistas em normas contábeis (*International Standards of Accounting and Reporting – ISAR 2005*).

Segundo o ISAR 2005, em 2005 um grande número de empresas ao redor do mundo começou a preparar suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas estabelecidas no *International Financial Reporting Standards - IFRS*. Esta transição global de práticas tem grande influência nos investimentos das empresas e no fluxo de investimento entre países.

A unificação e a melhora da qualidade das demonstrações financeiras são essenciais para atrair e proteger investidores; gerenciar riscos e retornos; reduzir a volatilidade do valor dos ativos; melhorar a governança corporativa e proporcionar uma eficiente mobilização, alocação e uso dos escassos recursos econômicos necessários para o desenvolvimento mundial. A unificação das práticas contábeis e dos relatórios financeiros também contribui para a estabilização e coerência das finanças internacionais.

Investidores e acionistas estão cada vez mais interessados em questões além do desempenho financeiro. Estão interessados em desenvolver a transparência, divulgação de informações, nos aspectos relacionados à responsabilidade social das empresas e Governança Corporativa.

Governança Corporativa segundo Lopes, Cícero (2004), “*tem como principal objetivo recuperar e garantir a confiabilidade em uma determinada empresa para os seus acionistas*”.

AcVidigal, (ano 2004) aponta que governança é uma tradução mal feita da expressão inglesa ‘*corporate governance*’. Discute-se ainda a origem do verbo latino

‘gubernare’, que significa ‘governar’, ‘dirigir’, ‘guiar’. E só então comentam o significado, que entendem um tanto vago: “o sistema pelo qual os acionistas de uma empresa (*corporation em inglês*) governam, ou seja, tomam conta de sua empresa”.

E acrescentam que

“é um sistema que, usando principalmente o ‘Conselho de Administração’ (Board of directors em inglês), também a Auditoria Externa, e às vezes também o Conselho Fiscal (que ao contrário do de Administração não é obrigatório), estabelece regras e poderes para o Conselho, seus comitês e diretoria, evitando os abusos de poder tão comuns no passado. Cria também instrumentos de fiscalização da diretoria.”

Segundo BDO Seidman (2005), no final de 2004, o FASB publicou três pronunciamentos resultados apenas do esforço de conversão entre as normas americanas e as normas internacionais. Estes pronunciamentos são os resultados do projeto para eliminar as diferenças entre FASB e IFRS.

As regras contábeis vêm sofrendo alterações em todo o mundo, para atenderem às novas necessidades dos investidores com relação à qualidade e confiabilidade das informações divulgadas pela administração da empresa.

Uma das alterações nas demonstrações contábeis que corroboram com a tentativa deste aumento é a utilização cada vez maior do *Fair value*.

Fair value, para o FASB (principal órgão de normatização contábil nos Estados Unidos), é definido como sendo:

“the price that would be received to sell an asset or paid to transfer a liability in an orderly transaction between market participants at the measurement date”¹.

Fair value, para o IASB (principal órgão de normatização contábil Internacional), é definido como sendo:

¹ O preço que será recebido ou pago para a transferência de uma obrigação em uma transação normal entre participantes do mercado na data de sua mensuração. Disponível em: <http://www.fasb.org/pdf/fas157.pdf> parágrafo 5 . Acesso em: Julho/2007

O montante pelo qual um ativo pode ser negociado, uma obrigação pode ser encerrada ou ações podem ser trocadas entre partes especializadas e interessadas em uma transação de mercado².

Segundo Pratt, Shannon (1989), numa interpretação legal de fair value de Mercado, um possível vendedor e comprador são pessoas hipotéticas transacionando de maneira independente, sem nenhum interesse particular de ambas as partes. Em outras palavras, o preço não representa fair value de mercado se for influenciado por alguma motivação especial que não de um comprador ou vendedor típico.

Usaremos de forma intercambiável o termo *Fair value* representando Valor justo, em português.

A leitura sobre as questões apontadas acima, inseridas no contexto onde o fluxo de informações e de capital é cada vez mais importante para a economia dos países, nos leva a buscar as maneiras nas quais os reguladores contábeis brasileiros abordam a questão do Valor Justo.

² “the amount for which an asset could be exchanged, a liability settled, or an equity instrument granted could be exchanged, between knowledgeable, willing parties in an arm’s length transaction”. IFRS 2. Disponível em: <http://www.iasb.org>. Acesso em 19jul07.

2. Objetivo

O objetivo deste estudo é apresentar diferentes definições para o conceito de Valor justo descritas nas regulamentações contábeis vigentes no Brasil, Estados Unidos da América e Europa. E ainda apresentar como estes conceitos estão inseridos nas regulamentações contábeis, citadas acima, além de demonstrar como as demonstrações contábeis se diferenciam devido ao uso do Valor justo. Adicionalmente, este estudo tem como objetivo específico apresentar a discussão sobre os benefícios da utilização do Valor justo nas demonstrações financeiras; discussão que engloba a relevância da informação contábil baseada no custo, a verificabilidade da informação do Valor justo, assim como sua forma de mensuração.

O estudo terá o intuito de auxiliar os reguladores brasileiros, as empresas, os emissores das demonstrações financeiras e seus usuários no Brasil, na definição e criação de melhores normas contábeis para o Brasil, fazendo com que os usuários tenham um melhor entendimento dos registros contábeis.

Conforme Barth Mary (2000), estudos acadêmicos são para informar reguladores e não fazer recomendações sobre o desenvolvimento de novas normas. A elaboração de normas contábeis baseadas em estudos acadêmicos normalmente é inapropriada, uma vez que os custos e benefícios da implementação para a sociedade como um todo devem ser levados em conta.

Mostraremos assim como as normas contábeis brasileiras estão desatualizadas em relação ao uso do Valor justo, e proporemos uma solução para o problema observado que deverá ser analisada e discutida conforme citado abaixo.

Segundo Jensen (1983) e Beaver (1989), é importante ressaltar que a criação de regras baseadas diretamente em pesquisas acadêmicas é usualmente inapropriada. Normas devem **priorizar** questões sociais talvez não consideradas em um trabalho acadêmico. Sendo assim, acadêmicos reconhecem que suas pesquisas podem não responder à pergunta “Quais deveriam ser as normas?”. Portanto as pesquisas têm como objetivo identificar questões para serem discutidas **levando em consideração** mais informações.

3. Justificativa

Pronunciamentos contábeis são normas seguidas pelas empresas para reportar seus resultados aos investidores, credores e outras partes interessadas. Estes pronunciamentos definem os procedimentos aceitos para a mensuração dos valores dos seus ativos e obrigações, assim como definem como os valores encontrados devem ser apresentados em suas demonstrações financeiras.

Investidores, credores e todas as outras partes interessadas se basearão na demonstração financeira das empresas para tomar decisões importantes; não só no âmbito econômico, mas também no âmbito social.

Entendemos que estudos relativos a estes aspectos são importantes para a homogeneização do conhecimento entre os usuários das demonstrações financeiras, assim como traz importantes informações aos reguladores de mercado para o desenvolvimento de novos pronunciamentos.

A contabilização do Valor justo dos ativos e obrigações das empresas está sendo discutida intensamente nos dias de hoje em âmbito mundial. Sua discussão começou na Alemanha no final dos anos 20, reapareceu na literatura americana nos anos 60 e nos anos 80; com o desenvolvimento de instrumentos financeiros, os derivativos, sua mensuração começou a ser exigida.

Segundo Bies, Susan (2004), a contabilização do Valor Justo é um assunto que vem sendo discutido nos Estados Unidos das Américas por mais de uma década. Defensores da contabilização do Valor justo acreditam que seu registro e mensuração é o mais relevante para as demonstrações financeiras. Entretanto, os opositores acreditam que o custo histórico apresenta maior utilidade, pois representa uma clara informação sobre o desempenho econômico das empresas e porque a estimativa do Valor justo pode não ser confiável ou verificável.

Existe muita diferença entre os conceitos contábeis comumente aceitos, baseados em mensuração do valor de ativos ou obrigações das empresas através do fluxo de caixa passado, necessário para adquirir determinado ativo, e os

conceitos onde a mensuração do valor do ativo ou obrigação seja necessária para encontrar seu Valor justo.

Isso ocorre quando as metodologias utilizadas para a mensuração do Valor justo englobam a metodologia conhecida como valor de custo de aquisição, citado acima. Mas também a metodologia do valor de mercado, mensuração realizada através da coleta das cotações dos preços dos ativos e obrigações em questão (ou similares) e o fluxo de caixa futuro associado ao ativo específico ou obrigação em questão.

As diferenças de mensuração do Valor justo são causadas devido aos diferentes tipos de ativos e obrigações existentes no mercado, à disponibilidade de informações sobre os ativos e obrigações, às diferentes circunstâncias nas quais os valores dos ativos e obrigações devem ser mensurados, assim como às diferentes interpretações por parte dos usuários das normas contábeis em diversos países.

O tema do Valor justo é tão relevante para as normas contábeis americanas que em setembro de 2006, o FASB divulgou um pronunciamento, SFAS 157, que estabelece procedimentos para sua mensuração, assim como aumenta a necessidade de divulgação das informações sobre sua mensuração. O objetivo deste pronunciamento é de reconciliar as inconsistências geradas ao longo dos anos, devido ao desenvolvimento do uso do conceito Valor justo, com o que estava expresso na literatura.

Outro exemplo: o número de pronunciamentos que requerem e abordam o tema Valor justo cresce cada vez mais e o conceito continua evoluindo.

Dentro desse contexto, o conceito de Valor justo ganha, cada vez mais, importância nas demonstrações financeiras das empresas ao redor do mundo.

Entretanto ainda existe uma grande dificuldade para o entendimento deste conceito, assim como sua disseminação e seu uso, principalmente em países em desenvolvimento como o Brasil.

Baseado na necessidade de diminuição da assimetria de informações e padronização das informações utilizadas nas demonstrações financeiras ao redor do mundo, é importante criar um documento que se dissemine no Brasil, assim o conceito

de Valor justo servirá de suporte a usuários das informações contábeis - para diferentes ativos e nas diferentes regulamentações mencionadas nessa proposta. E também auxiliará os órgãos reguladores no Brasil a adotar regras mais claras e uniformes às práticas internacionais com relação ao Valor justo.

A título de exemplo, podemos citar o texto contido no conceito No. 2 do Statement of Financial Accounting (FASB 1980): “os reguladores devem fazer o melhor para atender as necessidades da sociedade como um todo quando da criação de modelos, porém é difícil calcular os custos e os benefícios para diferentes usuários e emissores das informações requeridas pelos modelos. Devido à dificuldade de calcular estes custos e benefícios, também se torna difícil documentar precisamente como o FASB afeta as decisões”.

Nos anos 90, a *Securities Exchange Commission*³, - SEC, órgão de regulamentação do mercado de capitais dos Estados Unidos da América, começou a observar problemas relacionados às premissas e metodologias utilizadas para determinar o Valor justo de um mesmo ativo, presente em diferentes demonstrações financeiras de empresas negociadas publicamente na bolsa de valores daquele país, e, devido a este fato, está aumentando a fiscalização com relação aos critérios utilizados de mensuração do Valor justo.

Esta fiscalização da SEC atinge não só as empresas americanas, como também todas as empresas ao redor do mundo. Inclusive as brasileiras, que possuem títulos negociados na bolsa de valores dos Estados Unidos da América.

Segundo Barth, Mary (2000), a contabilização do Valor justo e a harmonização internacional das normas contábeis fazem parte das questões contábeis mais importantes que devem ser discutidas nos dias de hoje.

³ Conferência realizada em 24/01/2005 à 25/01/2005 em Washington D.C, Estados Unidos da América.

4. Estruturação dos Capítulos

1. Capítulo II: apresenta a revisão bibliográfica sobre o tema. Neste capítulo incluímos o que os especialistas mundiais do assunto discorrem sobre o tema Valor justo, assim como suas diferentes definições.

2. Capítulo III: descreve a metodologia de pesquisa escolhida para este estudo, assim como seus limitantes.

3. Capítulo IV: apresenta as normas contábeis estudadas, que abordam o tema Valor justo como sendo uma alternativa para mensuração do valor dos ativos, ou obrigações, ou uma exigência de padrão de valor a ser utilizado.

4. Capítulo V: demonstra as diferenças práticas de como o Valor justo está inserido nas respectivas regulamentações, por meio da análise de 50 demonstrações financeiras de empresas brasileiras, elaboradas seguindo as normas contábeis brasileiras, e 50 demonstrações financeiras de empresas internacionais, elaboradas seguindo as normas contábeis internacionais.

5. Capítulo VI: sumariza as principais observações levantadas ao longo do estudo assim como apresenta as considerações finais.

Cápítulo II. Revisão Bibliográfica

Segundo Barth, Mary (2000), a contabilização do Valor justo é tipicamente discutida em duas categorias: instrumentos financeiros e ativos, e obrigações não financeiras. O pronunciamento SFAS 107, de 1991, define que o objetivo de longo prazo da regulamentação contábil americana é de que todos os instrumentos financeiros sejam mensurados e contabilizados pelo Valor justo.

O FASB aborda primeiramente os instrumentos financeiros, pois acredita ser menos difícil encontrar informações confiáveis que possam auxiliar a mensurar o Valor justo para as demonstrações financeiras.

Existem inúmeros questionamentos com relação à utilização do Valor justo nas demonstrações financeiras: a) O Valor justo ajuda os usuários das demonstrações financeiras? b) Valor justo é uma medida muito incerta para ser usada nas demonstrações financeiras? c) Valor justo pode ser muito influenciado pela administração da empresa? d) Deveríamos reconhecer intangíveis que não podem ser separados da empresa? e) O Valor justo impacta na decisão de investimento das empresas? f) Valor justo explica o valor incremental das ações com relação ao Patrimônio Líquido das empresas? g) As mudanças no Valor justo refletem mudanças no desempenho futuro das empresas? h) A existência de Valor justo afeta o comportamento dos analistas de mercado e as atividades das empresas? i) A contabilização do Valor justo resulta na mudança de estratégia de investimento das empresas?

A maior parte da literatura sobre este tema apresenta evidências substanciais de que a contabilização do Valor justo dos instrumentos financeiros nas demonstrações financeiras das empresas é relevante para investidores e suficientemente confiável para ter reflexo no preço das ações.

Com relação aos ativos intangíveis, verificou-se que muitos tipos destes ativos são relevantes para os investidores. As evidências incluem: Pesquisa e desenvolvimento, *software*, Marca e *Goodwill*. Embora pesquisas sobre ativos intangíveis sejam limitadas devido ao limitado número de informações disponíveis,

alguns estudos utilizam mensurações disponíveis para mostrar a confiabilidade na mensuração do Valor justo destes ativos.

Segundo Zyla Mark (2003): Apesar de parecer complexo no processo para se estimar o Valor justo, existem apenas 4 (quatro) conceitos básicos relacionados com o cálculo do Valor justo para demonstrações financeiras.

- Padrões de valor
- Participantes de Mercado
- Os três métodos básicos de cálculo do valor
- Trabalho de especialistas em avaliações

Padrão de valor é o primeiro conceito que o auditor deve entender para que se possa auditar o Valor justo. O padrão de valor em demonstrações financeiras é o Valor justo, definido no FASB Statement nº. 141 como:

“montante pelo qual um ativo (por obrigação) pode ser comprado (ou incorrido) ou vendido (ou negociado) em uma transação entre partes interessadas sem a imposição ou necessidade de liquidação”.

Valor justo para demonstrações financeiras é geralmente confundido com os padrões de valor mais difundidos. Valor justo não é valor de investimento, ou seja: valor para um determinado comprador. E também não é o Valor justo de mercado, que representa o valor quando existem um comprador e um vendedor hipotéticos, valor este requerido pelas autoridades fiscais.

Padrões de valor: Valor justo

Embora o conceito de padrões de Valor justo ainda esteja se desenvolvendo para as regras contábeis, algumas características já foram definidas:

- Geralmente definido por ativo individualmente e de acordo com cada circunstância.
- Sempre representa o valor de controle
- Não está associado a nenhum ativo individual do comprador que possua sinergia. Sinergias é parte do *goodwill*.

- Deve estar incluso o benefício fiscal pela sua amortização.
- Só considera premissas consideradas por todos os participantes do mercado.

Participantes do Mercado

O Segundo conceito que o auditor deve entender no contexto de padrão de valor para demonstrações financeiras, enfatizado pelo FASB, é a utilização de premissas utilizadas na avaliação que deve incluir os participantes do mercado.

Método de cálculo do valor

O terceiro conceito que o auditor deve entender com relação à avaliação são os três métodos básicos de cálculo do valor. Embora sejam utilizados diferentes métodos para o cálculo do Valor justo, todos derivam dos três métodos básicos, conhecidos como métodos do Custo, método de Mercado e método do Lucro Futuro.

Método do Custo: O Valor justo de um ativo ou até mesmo de uma empresa é estimado pelo custo de reposição. Quanto custaria para adquirir ou montar um ativo ou grupo de ativos com características e propósitos comparáveis. O método do custo é usualmente utilizado para estimar o valor de ativos, como máquinas e equipamentos; e alguns ativos intangíveis, como relacionamento com o cliente. Devido à natureza deste método, é difícil utilizá-lo para estimar o Valor justo de uma unidade em operação.

Método de Mercado: O Valor justo é estimado fazendo-se a comparação de índices financeiros – ou índices operacionais da empresa – com índices de empresas comparáveis, que tenham ações negociadas no mercado de capitais. A dificuldade em se utilizar esse método, particularmente estimar valor de ativos intangíveis, é identificar ativos comparáveis.

Método do Lucro Futuro: O Valor justo é estimado através dos lucros futuros esperados, descontados o valor presente, a uma taxa percentual ajustada ao risco da empresa. O desconto do fluxo de caixa futuro é uma alternativa comumente

utilizada neste método. Também conhecido por alguns como: método de lucro excedente de múltiplos períodos.

Estes três métodos, na teoria, deveriam resultar em valores estimados próximos. Entretanto, apenas um ou dois métodos são apropriados para estimar o valor de determinados ativos intangíveis e/ou unidades de negócio.

Trabalho de especialistas em avaliação

As mudanças trazidas por estes novos padrões de contabilização afetam a relação entre os administradores das empresas, os auditores e os especialistas externos em avaliação. Apesar da utilização de especialistas externos em avaliação, os administradores das empresas continuam sendo os responsáveis pela mensuração do Valor justo em suas demonstrações financeiras.

Segundo o College of Fellows of the American Society of Appraisers (1989), existem inúmeros fatores válidos para que o valor de investimento, valor para um determinado comprador, seja diferente do Valor justo e do Valor justo de Mercado. Seguem alguns dos fatores:

- 1- Diferenças na estimativa do poder do ativo em gerar lucros futuros.
- 2- Diferenças na concepção de níveis de risco
- 3- Diferenças entre alíquotas de impostos
- 4- Diferentes sinergias com outras operações controladas pelos compradores.

Segundo Slomski, Valmor e Fuji, Alessandra (2003), toda mensuração é um processo de aproximação da realidade, sendo que devemos considerar a subjetividade que lhe é inerente.

No Brasil, a Contabilidade é tradicionalmente conhecida e voltada para apenas um de seus campos de especialização que, embora relevante, atende primordialmente aos interesses do Fisco.

O investidor atual, importante usuário da informação contábil, assim como a grande maioria dos usuários, não possui interesses voltados para valores históricos ou passados, mas sim em fluxos de renda e caixa futuro. Ou seja, com o caráter preditivo das demonstrações financeiras. A estrutura contábil tradicional, entretanto, tanto sob o ponto de vista acadêmico quanto profissional, não contribui para atender plenamente às necessidades dos usuários ante o contexto atual.

O Valor justo, conforme Hendriksen e Van Breda (1999), é o valor total sobre o qual os investidores têm direito a um retorno justo. Valor justo não é uma base de avaliação específica que pode ser aplicada às demonstrações financeiras de forma genérica, dadas as diferenças de posição entre tribunais e as empresas de utilidade pública. Para o cálculo do Valor justo, os tribunais defendem a inclusão de todos os fatores pertinentes, incluindo os custos passados prudentes e custo de reprodução, sendo que as empresas de utilidade pública priorizam a inclusão do custo de reposição.

Segundo Haldeman, Robert G. (2006), nos últimos 30 anos houve uma mudança nos paradigmas da teoria da contabilidade empresarial. Uma nova teoria assume que o modelo contábil de 412 anos está quebrado e deve ser substituído pelo método de avaliação dos ativos e obrigações provendo uma informação econômica. A implementação de técnicas de avaliação requer que os contadores abandonem princípios tradicionais contábeis (custo histórico, conservadorismo e associação entre os custos e as receitas). O movimento para a contabilização do Valor justo (geralmente chamado de avaliações econômicas) tem acontecido sem evidências comprovando que os valores encontrados são melhores que os utilizados pela antiga teoria. Em contraste, evidências recentes indicam que o uso do Valor justo pode gerar grandes erros nos resultados.

A contabilização do Valor justo, conforme Pereira (2000) parece ser a última grande revolução da contabilidade; apesar de seus valores não serem completamente verificáveis (são estimados ou cotados a mercado), “são a melhor forma no momento de se retratar a realidade econômica dos itens patrimoniais expostos no Balanço Patrimonial das empresas”.

Segundo Haldeman, Robert (2006), o modelo tradicional da contabilização proporciona que os analistas de mercado tenham acesso às informações verificadas independentemente pelos auditores e usem seus melhores esforços para calcular o valor da empresa. A eficiência de mercado resulta do esforço de muitos analistas em processar as informações objetivas dispostas nas demonstrações financeiras. Com isso, o uso do Valor justo modificará o processo de disseminação de informações e alterará a eficiência de mercado uma vez que as informações providas pela empresa já conterão a subjetividade de especialistas.

Segundo Shortridge, Rebecca, Schroeder Amanda e Wagoner Erin (2006), uma importante discussão com relação à contabilização de Valor justo é a relevância da informação e sua confiabilidade.

Defensores da contabilização do Valor justo argumentam que o valor de custo histórico apresentado pelas demonstrações financeiras não tem relevância, visto que não apresenta o verdadeiro valor dos ativos e passivos. O argumento contra a contabilização do Valor justo é com relação à confiabilidade, pois não deriva de uma operação entre partes não relacionadas. Posto que a informação não seja confiável, não deveria ser utilizada para a tomada de decisões.

O grande desafio para o FASB é desenvolver métodos confiáveis para a definição do Valor justo para que os investidores possam acreditar nas informações descritas nos demonstrativos financeiros das empresas.

Calcular o Valor justo dos ativos tangíveis e intangíveis é extremamente difícil e demorado. Entretanto, os requerimentos atuais das normas de contabilização demandam o uso constante de estimativas. Não seria uma grande mudança se fosse requerido que as empresas publicassem em rodapé informações referentes ao Valor justo dos ativos e passivos.

Segundo afirmativa de Cunningham, Colleen (2004), informação relevante não confiável é inútil para o investidor. Para que possamos afirmar que os números contábeis são confiáveis devemos ter certeza de sua origem.

LEV, Baruch, (2003), afirma que a informação sobre o Valor justo dos intangíveis é muito inconsistente, parcial e confusa, impedindo administradores e investidores a uma inteligente alocação de recursos.

Segundo Plantim, Sapra, Song Shin (2007), enquanto existe um excessivo conservadorismo no custo histórico que leva algumas ineficiências ao sistema, a marcação a mercado pode ocasionar outro tipo de ineficiência, adicionando volatilidade que degrada a informação de preço.

C pítulo III. Metodologia

A pesquisa se caracterizar  por sua abordagem explorat ria qualitativa, a metodologia utilizada ser  o levantamento bibliogr fico. Adicionalmente, para ilustrar, demonstraremos como o Valor justo est  inserido na pr tica nas demonstra es financeiras atuais das empresas por meio da compara o de 50 demonstra es financeiras elaboradas, seguindo as normas brasileiras, e 50 demonstra es financeiras elaboradas seguindo as normas internacionais.

Entre as principais fontes de pesquisa de apoio para o levantamento bibliogr fico haver : pronunciamentos emitidos pelo Instituto Brasileiro de Contabilidade – IBRACON e oficializados pelo Conselho Federal de Contabilidade Brasileiro – CFC, e pela Comiss o de Valores Mobili rios Brasileiro – CVM; normas contidas no *International Accounting Standards Board* – IASB e Regulamenta o imposta pelo *Financial Accounting Standards Board* – FASB.

Entendemos as diferen as entre as normas cont beis citadas acima, analisaremos e demonstraremos neste estudo a efetiva abrang ncia do Valor justo nas demonstra es financeiras elaboradas de acordo com distintas regula es.

O m todo de pesquisa   sempre muito importante para qualquer tipo de estudo. Ele deve assegurar que o problema seja abordado de maneira v lida, confi vel e adequada, com rela o aos conceitos e objetivos envolvidos na pesquisa.

Segundo Gil (1991) as pesquisas explorat rias devem proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torn -lo mais expl cito ou a construir hip teses. Tem como principal objetivo o aprimoramento de id ias ou a descoberta de intui es. Seu planejamento deve ser bastante flex vel, de modo que possibilite a considera o dos mais variados aspectos relativos ao assunto estudado. Seu car ter qualitativo, ao inv s de quantitativo, reflete a perspectiva do pesquisador como fonte do que   ou n o importante e relevante com rela o ao assunto tratado. Sendo assim, o presente trabalho de pesquisa se caracteriza pelo seu car ter explorat rio sem a preocupa o de formular conclus es generalizantes.

Abordaremos neste trabalho questões contábeis relativas ao Valor justo, relativas às instituições não financeiras e com fins lucrativos, uma vez que as instituições financeiras possuem norma, regulamentações e órgãos de controle específicos, como é o caso do Banco Central do Brasil – BACEN e da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, no Brasil e instituições sem fins lucrativos possuem normas de contabilização para determinados aspectos muito específicas. Não serão abordadas as normas e regulamentos relativos a aspectos tributários, como, por exemplo, os estabelecidos pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, – SRF ou Internal Revenue Service – IRS.

C pulo IV. Desenvolvimento - Regulamenta es Cont beis

1. INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARD BOARD - IASB

O International Accounting Standards Board - IASB, com sede em Londres, come ou suas atividades em 2001. Seu compromisso: desenvolver, para o interesse p blico, um conjunto  nico de alta qualidade, de normas cont beis em n vel mundial, que apresente transpar ncia e comparabilidade. Esta responsabilidade era anteriormente atribu da ao International Accounting Standards Committee – IASC.

Os pronunciamentos criados ap s esta dada foram designados como de International Financial Reporting Standards (IFRS), enquanto que os pronunciamentos j  existentes continuaram a ser designados como International Accounting Standards (IAS),

Segundo BDO Seidman (2005), em Janeiro de 2005, a equipe t cnica inclu a pessoas da Austr lia, China, Alemanha, Hong Kong, Irlanda, Cor ia, Mal sia, Nova Zel ndia, Nicar gua,  frica do Sul, Espanha, Reino Unido e Estados Unidos da Am rica.

Valor justo   definido pelo IFRS 2 como sendo:

“the amount for which an asset could be exchanged, a liability settled, or an equity instrument granted could be exchanged, between knowledgeable, willing parties in an arm’s length transaction”⁴.

Para outros pronunciamentos como o IAS 2, IAS 17, IAS 18, IAS 21, IAS 32, IAS 39, IAS 41, IFRS 1, IFRS 3, IFRS 4 e IFRS 5, Valor justo   definido como:

“the amount for which an asset could be exchanged, or a liability settled, between knowledgeable, willing parties in an arm’s length transaction”⁵.

⁴ O montante no qual um ativo pode ser trocado, uma obriga o pode ser transferida, um t tulo de propriedade ganho pode ser trocado em uma transa o entre partes com conhecimento e interessadas. Dispon vel em: <http://www.ias.org> . Acesso em: Julho/2007

⁵ O montante no qual um ativo pode ser trocado, uma obriga o pode ser transferida em uma transa o entre partes com conhecimento e interessadas. Dispon vel em: <http://www.ias.org> . Acesso em: Julho/2007

Seguem abaixo algumas características do Valor justo descritas pelo IAS.

- É específico do tempo, relativo a uma específica data. O valor pode ser incorreto ou inapropriado se estiver estimado relativamente a outro momento.
- A definição Valor justo refere-se a partes conhecedoras e dispostas à transação.
- A transação deve ocorrer em partes sem relacionamento entre si.
- Só considera premissas utilizadas por todos os participantes do mercado.
- Não está associado a um ativo individual do comprador que possua sinergia.

1.1. International Accounting Standards: IAS

1.1.1. IAS 02, Estoques

O objetivo deste pronunciamento é definir o tratamento contábil utilizado para os estoques, porém não se aplica a:

(a) Produtores agrícolas e de produtos florestais, produção agrícola depois da colheita, minerais e produtos minerais devem ser considerados pelo seu valor líquido de realização. As mudanças neste valor devem ser reconhecidas como lucros ou perdas do período; e

(b) Corretores e negociantes de mercadorias que possuem seus estoques mensurados pelo Valor justo devem reconhecer as mudanças de valor como lucros ou perdas do período.

Os estoques, com exceção dos casos acima, devem ser contabilizados pelo seu valor de custo ou pelo seu valor de realização; dos dois o menor.

1.1.2. IAS 12, Imposto de renda

Apesar de este pronunciamento citar o termo Valor justo, este não requer a sua mensuração, apenas instrui como devem ser contabilizados os impostos referentes a ativos e passivos mensurados ao Valor justo.

1.1.3. IAS 16, Propriedades, Unidades produtivas e Equipamentos

Este pronunciamento define como deve ser o tratamento contábil e mensuração dos itens propriedade, fábricas e equipamentos, para que assim os usuários das demonstrações financeiras possam identificar as informações relativas aos investimentos da empresa mencionados acima.

Requer-se que a empresa mensure os itens propriedade, fábricas e equipamentos em uma negociação envolvendo ativos não financeiros, ou ativos, ou a combinação de ativos financeiros e não financeiros pelo seu Valor justo. A menos que esta transação careça de substância ou, nem o Valor justo do ativo recebido, nem o Valor justo do ativo cedido, sejam confiavelmente mensuráveis.

Caso o Valor justo possa ser mensurado confiavelmente, uma empresa pode contabilizar todos os seus itens propriedade, fábricas e equipamentos pelo seu valor de reavaliação, que representa: o Valor justo dos itens na data da avaliação menos depreciação acumulada e perdas acumuladas.

O Valor justo de um ativo que não possua transações de mercado comparável é considerado como confiavelmente mensurável quando: a variação do intervalo do Valor justo não é significativa para o ativo, ou quando a probabilidade de variação no intervalo estimado do Valor justo é razoável.

Após o reconhecimento do ativo de que seu Valor justo possa ser mensurado confiavelmente, este deve ser assim mensurado e reavaliado regularmente. O Valor justo de terrenos e edificações é usualmente determinado com base em evidências de mercado normalmente analisadas por especialistas, profissionais qualificados.

1.1.4. IAS 17, Arrendamento Mercantil

O objetivo deste pronunciamento é definir normas contábeis para os arrendatários e arrendadores.

A classificação do leasing entre leasing financeiro e leasing operacional é, primeiramente, baseada nas características da transação e depois na forma do contrato.

Entre outras características: quando o leasing possuir uma opção de compra do ativo por um preço possivelmente menor que o Valor justo do ativo, na data de exercício da opção; e/ ou o valor presente dos pagamentos representarem todo o Valor justo do ativo, este leasing deve ser classificado como leasing financeiro.

O leasing financeiro deve ser reconhecido como um ativo e um passivo pelo Valor justo do Ativo.

Em transações de venda e leaseback que sejam classificados como operacionais, a transação deve ser efetuada pelo Valor justo do ativo e o ganho ou perda deve ser reconhecido imediatamente, a menos que esta diferença seja compensada no pagamento futuro do leasing. Caso o Valor justo do ativo seja menor que o valor contabilizado, o ajuste deve ser feito imediatamente.

1.1.5. IAS 18, Receita

Este pronunciamento identifica as circunstâncias que os diferentes critérios de reconhecimento de receita devem ser aplicados.

A receita gerada em uma transação é normalmente determinada pelo acordo entre as partes. A mensuração feita pelo Valor justo considera o recebimento, ou os recebíveis adquiridos, considerando qualquer desconto ou bonificação negociada.

Quando o recebimento do dinheiro ou equivalente é diferido, o Valor justo a ser considerado pode ser menor que o valor nominal do montante em dinheiro ou

recebíveis. A diferença entre o valor nominal e o Valor justo deve ser reconhecida como juros recebidos ou descontos concedidos.

Quando um ativo é vendido ou um serviço prestado pela troca de um ativo ou serviço diferente, a receita deve ser mensurada com base no Valor justo dos ativos na data da transação. Caso o Valor justo dos ativos recebidos não possa ser mensurado confiavelmente, a receita deve ser mensurada pelo Valor justo dos ativos vendidos ou serviços prestados.

1.1.6. IAS 19, Benefícios dos Empregados

O objetivo deste pronunciamento é definir normas contábeis para os planos de benefícios dos empregados.

Os ativos pertencentes ao fundo que custeia os benefícios dos empregados deverão ser regularmente mensurados pelo Valor justo. Quando não houver disponíveis preços de mercado dos ativos do plano, o Valor justo pode ser estimado, por exemplo, pelo valor presente descontado dos fluxos de caixa futuro, utilizando uma taxa de desconto que reflita o risco associado do ativo e seu prazo para realização.

O valor reconhecido como obrigação relativa aos benefícios dos empregados deve ser reduzido pelo Valor justo dos ativos do plano.

Quando existe uma certeza virtual que uma terceira parte irá reembolsar a empresa, com relação a toda ou parte da despesa necessária para extinguir a obrigação da empresa relativa ao benefício dos empregados, este valor deve ser contabilizado separadamente pelo seu Valor justo.

O reconhecimento de ganhos ou perdas atuariais deve ocorrer quando a mensuração no final do período exceda a 10% do valor presente do benefício, definido como obrigação no ano prévio, e quando o Valor justo de qualquer ativo pertencente ao plano exceda a 10% do Valor justo, definido no ano prévio.

1.1.7. IAS 20, Contabilização de subsídios recebidos do governo e informações necessárias sobre assistências governamentais

O objetivo deste pronunciamento é definir normas contábeis para subsídios recebidos do governo. Os subsídios recebidos na forma de ativos não financeiros, como terrenos ou outros recursos do uso da empresa, incluindo ativos financeiros, devem ser contabilizados pelo Valor justo.

1.1.8. IAS 21. Efeito das mudanças das taxas de câmbio

Apesar de este pronunciamento citar o termo Valor justo, este não requer sua mensuração, apenas menciona outros pronunciamentos abordados neste estudo.

1.1.9. IAS 26. Contabilização dos planos de benefícios de aposentadoria dos empregados

Este pronunciamento define que os investimentos do plano de benefícios devem ser contabilizados pelo seu Valor justo.

No caso de títulos negociáveis, o seu Valor justo é geralmente o valor de mercado, porque este é considerado a medida mais útil para os títulos à data do relatório e para o desempenho do investimento no período. Os títulos que tenham um valor fixo de resgate e tenham sido adquiridos para fazer face às obrigações do plano, ou partes específicas do mesmo, podem ser escriturados por quantias baseadas no seu valor de resgate presumindo uma taxa constante de retorno até o vencimento. Quando forem mantidos planos de investimento para os quais uma estimativa do seu Valor justo não for possível, tal como detenção total de uma empresa, é feita divulgação da razão da não utilização do Valor justo.

O Valor justo é também, geralmente, divulgado na medida em que os investimentos são escriturados por outras quantias que não as do valor de mercado ou do Valor justo. Os ativos usados nas operações do fundo são contabilizados de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade aplicáveis.

1.1.10. IAS 28. Investimentos em Coligadas

Apesar de este pronunciamento citar o termo Valor justo, este não requer sua mensuração, apenas menciona outros pronunciamentos abordados neste estudo.

1.1.11. IAS 32, Instrumentos financeiros: Apresentação

O objetivo deste pronunciamento é definir normas contábeis que definam como alguns instrumentos financeiros devam figurar nas demonstrações financeiras das empresas.

Os instrumentos de Capital próprio são instrumentos que evidenciam um interesse residual nos ativos de uma entidade após dedução de todos os passivos. Portanto, quando a quantidade escriturada inicial de um instrumento financeiro composto é imputada aos seus componentes do capital próprio, é atribuída a quantidade residual; depois de deduzida do Valor justo do instrumento como um todo a quantia separadamente determinada para compor o passivo.

A soma das quantias escrituradas atribuídas aos componentes do passivo e do capital próprio no reconhecimento inicial é sempre igual ao Valor justo que seria atribuído ao instrumento como um todo.

1.1.12. IAS 33, Lucros por Ação

Apesar de este pronunciamento citar o termo Valor justo, este não requer sua mensuração, apenas menciona outros pronunciamentos abordados neste estudo.

1.1.13. IAS 36. Redução do Ativo ao valor recuperável

O objetivo deste pronunciamento é definir os procedimentos de uma empresa com relação ao valor de ativos; estes não devendo ser maiores que seus valores de realização e/ ou venda - recuperação.

Este pronunciamento é aplicável aos ativos contabilizados pelo seu valor de reavaliação conforme definido em outros pronunciamentos, como por exemplo no IAS 16, Propriedades, Unidades produtivas e Equipamentos. Identificar quando o ativo reavaliado sofrerá perdas depende basicamente do uso do Fair value.

Caso o Valor justo do ativo seja o valor de mercado, a única diferença será o valor do custo de venda deste ativo. Caso este não precise ser considerado, a reavaliação do ativo será necessariamente parecida ou maior que o Valor justo. Porém, caso seja considerado, o Valor justo menos o custo será menor que o valor contabilizado, ocasionando a contabilização de perda.

Caso o Valor justo do ativo seja determinado com base diferente do valor de mercado, a chance dos valores serem diferentes é maior. O que originará perda, caso o Valor justo seja menor que o valor contabilizado.

A definição do valor recuperável é o Valor justo mais alto de um ativo, ou de uma geradora de caixa, menos os custos de vender e o seu valor de uso.

Pode ser possível determinar o Valor justo menos os custos de vender, mesmo se um ativo não for negociado num mercado ativo. Porém, por vezes, não será possível determinar o valor menos os custos de vender, porque não há qualquer base para fazer uma estimativa fiel da quantia a obter da venda do ativo numa transação entre partes conhecedoras dispostas a isso, sem qualquer relacionamento entre as partes. Neste caso a empresa pode usar o valor de uso do ativo como sua quantia recuperável.

1.1.14. IAS 38, Ativo Intangível

O objetivo deste pronunciamento é definir normas contábeis relativas a ativos intangíveis que não são abordados por nenhum outro pronunciamento. Este pronunciamento requer que a empresa reconheça ativos intangíveis e especifica como calcular o valor a ser contabilizado.

O ativo intangível pode ser claramente distinguido do *goodwill*, caso seja separável, no entanto esta característica não é condição para sua identificação. Este pronunciamento define que, para identificar o ativo intangível, este deve atender aos seguintes critérios:

- (a) o ativo possa ser segregado ou separado da empresa e possa ser vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado individualmente ou junto com o seu relativo contrato, ativo ou obrigação: ou
- (b) seja resultado de contrato ou outro direito legal, independentemente do fato de poder ser transferido ou separado da empresa ou de outro direito ou obrigação.

O valor do custo de um ativo intangível adquirido em um *business combination* é seu Valor justo na data de aquisição. O Valor justo reflete a expectativa do mercado com relação à probabilidade do benefício econômico do ativo ser absorvido pela empresa.

O Valor justo de um ativo intangível adquirido em um *business combination*, normalmente pode ser mensurado e reconhecido separadamente do *Goodwill*.

A cotação de mercado do preço do ativo, em um mercado ativo, é a melhor estimativa de Valor justo. O preço de mercado apropriado é normalmente a oferta de compra corrente. Caso esta informação não esteja disponível, as mais recentes transações podem ser utilizadas para base do cálculo do Valor justo, contanto que não ocorram significantes mudanças econômicas entre as respectivas datas.

Caso não exista um Mercado ativo do ativo intangível, o Valor justo será o montante que a empresa teria pagado na data da aquisição, em uma transação entre terceiros, conhecedores do ativo.

Empresas que estão regularmente envolvidas na compra e venda de determinados ativos intangíveis, podem ter desenvolvido técnicas para estimar o Valor justo de forma indireta de ativo intangível adquirido em um *business combination*.

Estas técnicas incluem:

- (a) utilização de múltiplos de mercado que reflitam transações correntes de mercado do ativo ou taxas de *royalty* que possam ser obtidas em uma transação ou licenciamento do ativo entre terceiros: ou
- (b) estimativa do fluxo de caixa livre do ativo.

1.1.15. IAS 39, Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração

O objetivo deste pronunciamento é definir normas contábeis relativas a ativos financeiros, obrigações financeiras e alguns contratos de compra e venda de itens não financeiros.

Um ativo financeiro, ou passivo financeiro, deve ser reconhecido por uma empresa pelo seu Valor justo. Nos casos em que o Valor justo de um ativo ou passivo financeiro não possa ser mensurado, os custos de transações (aquisição ou emissão) deverão ser diretamente atribuídos ao valor reconhecido dos ativos ou passivos financeiro nas demonstrações financeiras.

1.1.16. IAS 40, Investimentos em Propriedades

O objetivo deste pronunciamento é definir normas contábeis para investimentos em propriedades.

O custo inicial para o reconhecimento de uma propriedade objeto de leasing financeiro deve ser o menor valor entre o Valor justo da propriedade e o valor presente dos pagamentos do leasing. Um valor equivalente deverá ser contabilizado como uma obrigação.

Um ou mais investimentos em propriedade podem ser adquiridos em troca de ativos não monetários, ou ativos, ou a combinação dos dois. O custo deste investimento deve ser mensurado pelo seu Valor justo, salvo se a transação não tiver características comerciais, ou caso o Valor justo não possa ser mensurado de forma confiável.

Apesar das exceções, a empresa deve definir sua política de mensuração e contabilização dos investimentos em propriedade entre o modelo de custo ou modelo de Valor justo do Ativo. Definido o critério para a contabilização, a empresa deve adotá-lo para todos os investimentos em propriedades.

1.1.17. IAS 41, Agricultura

O objetivo deste pronunciamento é definir normas contábeis para as atividades relacionadas com a agricultura. Este é aplicável aos produtores agrícolas no momento da colheita.

Um ativo biológico deve ser mensurado quando reconhecido inicialmente pelo seu Valor justo menos o custo estimado para venda. As exceções são os ativos que o Valor justo não consegue mensurar de forma confiável.

Produtos agrícolas devem ser mensurados e contabilizados pelo seu Valor justo, menos o custo estimado para venda no momento da colheita. O momento da colheita é caracterizado quando o produto é segregado do ativo biológico.

Se o Valor justo não puder ser mensurado confiavelmente, se não existe preço de mercado ou valor do ativo disponível, o ativo deve ser mensurado pelo seu custo, menos depreciação acumulada e alguma perda acumulada já identificada.

Normalmente as empresas possuem contratos futuros de venda dos ativos, porém estes não são necessariamente relevantes para a mensuração do Valor justo, posto que o Valor justo do ativo deva refletir o mercado atual. Sendo assim o Valor justo do ativo não deve ser ajustado pelos contratos futuros.

Se o preço de mercado ou valor do ativo não estiver disponível, sob determinadas condições, a empresa pode utilizar o valor presente do fluxo de caixa estimado para determinar o Valor justo do ativo.

O valor originado na contabilização inicial do ativo pelo seu Valor justo menos custos de venda e resultante da variação do Valor justo menos o custo de venda deve ser reconhecido como ganhos e perdas no período dos acontecimentos.

A ajuda incondicional do governo, mensurada pelo Valor justo menos os custos de venda, devem ser reconhecidos como receita apenas quando este se tornar um recebível.

1.2. International Financial Reporting Standards: IFRS

1.2.1. IFRS 1, Adoção inicial do International Financial Reporting Standards

Este pronunciamento define: uma entidade pode optar por mensurar um item de ativo fixo tangível na data de transição para as IFRSs pelo seu Valor justo, e usá-lo como custo, considerado nessa data.

A adoção pela primeira vez pode estabelecer um custo considerado para seus ativos e passivos, mediante a mensuração de seu Valor justo, numa determinada data, devido a um acontecimento tal como uma privatização ou uma oferta pública inicial. As empresas podem utilizar tais mensurações do Valor justo em função dos acontecimentos como custo considerado para as IFRSs quando dessa mensuração.

Permite-se a uma entidade designar um ativo financeiro ou um passivo financeiro, anteriormente reconhecido como ativo ou passivo financeiro, pelo seu Valor justo, por meio dos resultados; ou um ativo financeiro como disponível para venda. A entidade deve divulgar o Valor justo de ativos financeiros ou passivos financeiros, designados para cada categoria, na data da designação, e a sua classificação e quantia escriturada nas demonstrações financeiras anteriores.

1.2.2. IFRS 2, Pagamento baseado em ações

O objetivo deste pronunciamento é especificar como devem ser contabilizados os pagamentos baseados nas ações da empresa. Em particular, requer que numa empresa

os efeitos deste tipo de transação reflitam em seu resultado de ganhos ou perdas, incluindo as despesas associadas a transações nas quais os empregados recebem *stock options*.

As empresas devem mensurar diretamente o Valor justo, os ativos ou serviços recebidos, e o correspondente aumento de capital. A menos que este não possa ser mensurado confiavelmente. Sendo assim, a empresa deve calcular o valor do ativo e o correspondente aumento de capital, utilizando indiretamente o Valor justo do instrumento de propriedade utilizado.

1.2.3. IFRS 3, *Business Combination*

Este pronunciamento requer que, em uma aquisição, o adquirente identifique e mensure todos os ativos tangíveis e intangíveis, assim como as obrigações e contingências em seu Valor justo. Este pronunciamento substitui o IAS 22.

O preço publicado na data da troca de um instrumento de capital próprio cotado proporciona a melhor prova do seu Valor justo, e deve ser utilizado exceto em raras circunstâncias. Outras provas e métodos de mensuração devem ser considerados apenas nas raras circunstâncias em que a adquirente pode demonstrar que o preço publicado na data da troca não é um indicador confiável do Valor justo, e que as outras provas e métodos de valorização proporcionam uma mensuração mais confiável do Valor justo do instrumento de capital próprio.

O Valor justo na data da troca de ativos monetários cedidos aos detentores de capital próprio da adquirida, como alternativa aos instrumentos de capital próprio, também pode constituir prova do Valor justo total cedido pela adquirente, em troca do controle da adquirida.

A adquirente deve reconhecer separadamente os ativos, passivos e passivos contingentes, identificáveis da adquirida na data de aquisição, apenas se satisfizerem os seguintes critérios nessa data:

(a) no caso de um ativo diferente de um ativo intangível, é provável que qualquer benefício econômico futuro associado flua para a adquirente, e o seu Valor justo possa ser mensurado de forma confiável;

(b) no caso de um passivo diferente de um passivo contingente, é provável que uma saída de fluxo de recursos incorporando benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação, e o seu Valor justo possa ser mensurado de forma confiável;

(c) no caso de um ativo intangível ou de um passivo contingente, se o seu Valor justo pode ser mensurado de forma confiável.

1.2.4. IFRS 4, Contratos de seguro

Este pronunciamento abrange apenas as instituições financeiras que emitem contratos de seguro. Sendo assim, e conforme especificado no Capítulo 2 deste estudo, não será objeto de análise.

1.2.5. IFRS 5, Ativos de longo prazo destinados para venda ou descontinuidade de operação

Este pronunciamento requer que um ativo não circulante, destinado para venda, deva ser mensurado pelo menor valor entre o valor contabilizado e o seu Valor justo menos seu custo de venda. Os ativos adquiridos que seguem o critério de ativos para venda devem ser contabilizados da mesma forma. Os ativos adquiridos em *business combination* devem ser contabilizados pelo seu Valor justo menos custo de venda do mesmo.

1.2.6. IFRS 7, Instrumentos Financeiros: Informações

Apesar de este pronunciamento citar o termo Valor justo, este não requer sua mensuração, apenas menciona outros pronunciamentos abordados neste estudo.

2. FINANCIAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD - FASB

O FASB é o principal órgão de normatização contábil nos Estados Unidos responsável por estabelecer e aprimorar pronunciamentos relativos a demonstrações financeiras de empresas e por orientar e educar o público incluindo empresas, auditores e usuários das informações financeiras. Suas atividades iniciaram em junho de 1973, assumindo as funções do *Accounting Principles Board* - APB, do AICPA.

Na edição de 1989 sobre padrões contábeis, intitulada *Statements of Financial Accounting Concepts*, o então diretor de atividades técnicas e de pesquisas, Timothy S. Lucas, fez a seguinte colocação no prefácio: “Há mais de 30 anos FASB desenvolve novas regras para a contabilização. Parte desses novos procedimentos requer a utilização do Valor justo, ao invés do custo histórico que era a prática utilizada.”.

Valor justo é definido pelo SFAS 157 como sendo:

“the price that would be received to sell an asset or paid to transfer a liability in an orderly transaction between market participants at the measurement date”⁶.

O pronunciamento SFAS 157 é o mais recente e foi publicado com o intuito de regular a matéria Valor justo. Sendo assim, definições contidas em outros pronunciamentos apresentados abaixo podem ser consideradas como acessórias.

No pronunciamento SFAS 141, Valor justo é definido como sendo:

The amount at which an asset (or liability) could be bought (or incurred) or sold (or settled) in a current transaction between willing parties, that is, other than in a forced or liquidation sale⁷.

No pronunciamento SFAS 67, Valor justo é definido como sendo:

⁶ O preço que será recebido ou pago para a transferência de uma obrigação em uma transação normal entre participantes do mercado na data de sua mensuração. Disponível em:

<http://www.fasb.org/pdf/fas157.pdf> parágrafo 5. Acesso em: Julho/2007

⁷ O montante pelo qual um ativo (ou obrigação) pode ser comprado (ou incorrido) ou vendido (ou negociado) em uma transação entre partes interessadas, sem a imposição ou necessidade de liquidação. Disponível em:

<http://www.fasb.org/pdf/fas157.pdf> parágrafo 5. Acesso em: Setembro/2007.

The amount in cash or cash equivalent value of other consideration that a real estate parcel would yield in a current sale between a willing buyer and a willing seller (i.e., selling price), that is, other than in a forced or liquidation sale. The Fair value of a parcel is affected by its physical characteristics, its probable ultimate use, and the time required for the buyer to make such use of the property considering access, development plans, zoning restrictions, and market absorption factors⁸.

No pronunciamento SFAS 107, Valor justo é definido como sendo:

The amount at which the instrument could be exchanged in a current transaction between willing parties, other than in a forced or liquidation sale. If a quoted market price is available for an instrument, the Fair value to be disclosed for that instrument is the product of the number of trading units of the instrument times that market price⁹.

2.1. Statement of Financial Accounting Standards

2.1.1. FASB Statement No. 66, Contabilização da venda de projetos Imobiliários

Este pronunciamento estabelece normas para o reconhecimento de lucro em transações de projetos imobiliários, independente da natureza de negócio do vendedor. Não é escopo deste pronunciamento transações de troca de um ativo imobiliário com outro ativo de mesma classificação.

Quando o valor contabilizado de uma propriedade exceder a soma dos depósitos de seu pagamento, o pronunciamento requer que o Valor justo do Contas a Receber, ainda não contabilizado, deve ser mensurado. A diferença entre o valor de custo do Contas a Receber e o Valor justo mensurado deve ser reconhecida como perda para o vendedor na data da negociação.

2.1.2. FASB Statement No. 67, Contabilização do custo em aluguel inicial de propriedades para projetos Imobiliários

Este pronunciamento estabelece normas à contabilização de desenvolvimento de aquisição, construção, venda e custos de aluguel associados a projetos

⁸ Disponível em: <http://www.fasb.org/pdf/fas67.pdf> glossário . Acesso em: Agosto/2007.

⁹ Disponível em: <http://www.fasb.org/pdf/fas107.pdf> . Acesso em: Agosto/2007.

imobiliários. Também provê guia para contabilização inicial de operações de aluguel e define critérios para a mudança de classificação de um projeto de aluguel de não operacional para operacional.

Caso as benfeitorias tais como: campo de golfe, piscina, quadras de tênis, estacionamento, constantes do projeto, sejam realizadas para uma venda separada ou retenção por parte do desenvolvedor do projeto, o excedente gasto para o seu desenvolvimento comparado com o Valor justo da benfeitoria deve ser contabilizado como custo. A venda futura desta benfeitoria, por um preço maior ou menor que seu Valor justo, na data de encerramento de sua realização menos a depreciação acumulada, deve ser contabilizada como ganho ou perda do período da venda.

Os custos do terreno, e outros custos normais anteriores ao início da construção, devem ser capitalizados pelo seu relativo Valor justo, anterior à construção.

2.1.3. FASB Statement No. 68, Pesquisa e Desenvolvimento

Este pronunciamento especifica como uma empresa deve contabilizar a obrigação de uma negociação com terceiros de: financiamento, de pesquisa e desenvolvimento.

Caso seja emitida uma garantia, ou instrumento financeiro similar correlacionado com a negociação, a empresa deve contabilizar parte do valor fornecido como aporte de capital. O montante contabilizado deve ser o Valor justo dos instrumentos, na data da negociação.

2.1.4. FASB Statement No. 84, Troca induzida de dívidas conversível

Este pronunciamento especifica o método de contabilização para conversão de dívidas conversíveis em Capital Social, quando o devedor oferece vantagem adicional ao credor para incentivar a conversão de sua dívida. Este pronunciamento requer que esta vantagem adicional seja contabilizada como despesa do período pelo montante do seu Valor justo.

O Valor justo da vantagem concedida deve ser mensurado na data que a oferta foi aceita pelo credor. Normalmente isto ocorre na data em que o credor converte seu crédito em Capital Social, ou quando assina um contrato sem possibilidade de retrocessão.

2.1.5. FASB Statement No. 87, Contabilização do plano de pensão para os empregadores

Este pronunciamento especifica o método de contabilização do plano de pensão dos funcionários quando este é oferecido pela empresa. Quando a obrigação do benefício acumulado exceder o Valor justo dos ativos do plano, este pronunciamento requer a imediata contabilização da obrigação.

O Valor justo de um investimento é o montante que o plano pode esperar receber, de maneira razoável, da venda entre partes interessadas sem que a negociação precise ser realizada.

O Valor justo deve ser mensurado por meio de preços de mercado, quando existir um mercado para este investimento. Caso não exista mercado para este investimento, o Valor justo deve ser mensurado pelo preço de mercado de investimentos similares. Se esta possibilidade também não existir, a expectativa futura de fluxos de caixa descontados a uma taxa, considerando-se o risco do investimento, pode ser utilizada para mensurar o Valor justo.

Contratos com empresas de seguro devem ser contabilizados como investimentos e mensurados pelo Valor justo. Para alguns contratos, a melhor evidência disponível do Valor justo pode ser o valor do contrato. Se o contrato determinar um valor de conversão em dinheiro, presume-se que este seja o Valor justo.

O retorno esperado dos ativos do plano deve ser determinado com base na expectativa de retorno de longo prazo destes ativos e o valor de mercado de ativos relacionados. O valor de mercado dos ativos relacionados deve estar a Valor justo ou calculado com o reconhecimento das mudanças do Valor justo, de maneira sistemática

e racional, por não mais de cinco anos. Diferentes modos para o cálculo do valor de mercado dos ativos relacionados podem ser utilizados, dependendo do tipo de ativo.

2.1.6. FASB Statement No. 98, Contabilização de arrendamento mercantil

Este pronunciamento especifica a contabilização de todas as transações envolvendo leasing de longo prazo, assim como o sale-leaseback que envolva ativos imobiliários, incluindo ativos imobiliários com equipamentos como uma fábrica, uma usina de energia e um prédio de escritórios com mobília.

Na operação de leaseback o vendedor da propriedade pode usá-la durante o prazo de aluguel, contanto que pague o aluguel. Inclusive os aluguéis vinculados à operação futura do vendedor e excluindo-se qualquer envolvimento com contingências. Caso o valor presente de um significativo montante do aluguel não for maior que 10% do Valor justo do ativo vendido, a propriedade é considerada como imaterial.

2.1.7. FASB Statement No. 106, Contabilização para os empregadores dos planos de benefícios de aposentadoria

Este pronunciamento especifica o método de contabilização de todos os esperados benefícios dos empregados, antigos empregados e após sua aposentadoria e benefícios de seus beneficiários e dependentes, diferente do plano de pensão. Embora este pronunciamento seja aplicável a todos os tipos de benefícios, este está direcionado para os planos de saúde.

O retorno dos fundos de benefícios deve ser determinado pelo Valor justo; os ativos do fundo no início e final de cada período, ajustados pelas novas contribuições e pagamentos dos benefícios.

O Valor justo deve ser mensurado pelo preço de mercado do investimento, se este possui transações recorrentes. Existem outras vias para esta mensuração, primeiramente: o preço de venda de investimentos similares pode ser uma boa estimativa. E em seguida temos a expectativa de fluxo de caixa futuro descontado a uma apropriada taxa de desconto.

Caso a empresa opte pela contratação de uma empresa de seguros, o preço de compra do contrato com direito de participação será maior que o preço de um contrato equivalente sem o direito de participação.

O custo pela participação deve ser contabilizado na data da compra, como um ativo, e mensurada nos períodos subseqüentes pelo seu Valor justo, se puder ser estimado. Caso contrário deve ser estimado pelo custo de sua amortização, levando-se em consideração o dividendo esperado do contrato.

Outros contratos com empresas de seguro nos quais consta que as empresas de seguro não têm a obrigação legal incondicional do pagamento dos benefícios, não se caracterizam como contratos de seguro. Estes contratos devem ser contabilizados como investimentos e mensurados pelo Valor justo.

2.1.8. FASB Statement No. 107, Informações relativas ao Valor justo dos Instrumentos Financeiros

Este pronunciamento aumenta a necessidade de divulgação de informação referente à mensuração do Valor justo nos instrumentos financeiros, ativos e passivos. Se não for possível estimar o Valor justo do instrumento financeiro, este pronunciamento requer que sejam demonstradas as informações pertinentes ao valor utilizado.

Quando disponível, a cotação de mercado é a melhor estimativa de Valor justo. Caso a cotação não esteja disponível, a melhor estimativa é a cotação de mercado de instrumentos financeiros, com características similares, ou a utilização de técnicas de avaliação – como, por exemplo, o valor presente do fluxo de caixa estimado, utilizando-se uma taxa de desconto apropriada - de modelos de precificação de opções ou modelos matrix de precificação.

2.1.9. FASB Statement No. 114, Contabilização de perdas com empréstimos pelos credores

Este pronunciamento, aplicável a todos os credores, especifica como as perdas de determinados empréstimos devem ser mensuradas e a contabilização pelo credor deve ser efetuada. Além disso, este pronunciamento especifica como um credor deve contabilizar a renegociação de créditos.

O credor deve mensurar a perda baseado no valor presente do fluxo de caixa futuro, utilizando uma taxa de desconto efetiva do empréstimo. Quando necessário, o credor pode mensurar a perda baseando-se no preço de mercado dos empréstimos ou por meio da mensuração do Valor justo das garantias do empréstimo. Independentemente do método de cálculo da perda, o Valor justo das garantias deve ser mensurado quando houver a probabilidade de não recebimento do crédito.

2.1.10. FASB Statement No. 115, Contabilização de certos investimentos em títulos de dívidas e instrumentos de participação em empresas

Este pronunciamento estabelece normas para a contabilização de investimentos em participações de empresas que já tenham sido mensuradas pelo Valor justo e todos os investimentos em títulos de dívida.

Na aquisição, a empresa deve classificar o título de dívida e o investimento em participações em uma das três classificações possíveis: mantido até o vencimento, disponível para venda ou negociável.

Investimentos em títulos de dívida que não são classificados como held-to-maturity e investimentos em participações que já foram mensurados pelo Valor justo, devem ser classificados em disponíveis para a venda ou negociáveis e mensurados pelo Valor justo nos demonstrativos financeiros das empresas.

As mudanças de classificação devem ser contabilizadas pelo Valor justo do investimento.

Caso haja um declínio do Valor justo do investimento diferente de temporário, os investimentos contabilizados com base em custo devem ser reduzidos, gerando assim perdas para a empresa. O novo valor não deve ser alterado, caso haja uma recuperação

do Valor justo do investimento. Subseqüente crescimento do Valor justo em investimentos classificados como disponíveis para venda deve ser considerado como um componente à parte da participação, assim como as subseqüentes quedas do Valor justo.

2.1.11. FASB Statement No. 116, Contabilização de contribuições recebidas e contribuições realizadas

Este pronunciamento estabelece como as contribuições feitas e as recebidas em dinheiro ou outro ativo devem ser contabilizadas nas demonstrações financeiras das empresas.

Contribuições recebidas devem ser reconhecidas como receita ou ganho no período em que houve a transferência do ativo, da diminuição de uma obrigação ou despesa dependendo da forma que o benefício foi recebido. A contribuição deve ser reconhecida pelo seu Valor Justo.

A cotação de mercado do preço do ativo é a melhor evidência do Valor justo dos ativos monetários e não monetários, incluindo serviços. Quando a cotação de mercado não estiver disponível, o Valor justo pode ser estimado com base na cotação de preço de ativos similares, laudos de avaliadores independentes ou através do uso de técnicas de avaliação. Contribuições de serviços que criam um ativo não financeiro devem ser mensuradas pelo Valor justo do serviço recebido ou pelo Valor justo do ativo que será resultado deste serviço.

2.1.12. FASB Statement No. 126, Isenção do uso de certos requerimentos de informação referentes a instrumentos financeiros para entidades não publicas

Apesar de este pronunciamento citar o termo Valor justo, este não requer sua mensuração, apenas menciona outros pronunciamentos abordados neste estudo. Regula sobre a disponibilidade de informação relativa ao Valor justo de instrumentos financeiros descritos no pronunciamento No. 107.

2.1.13. FASB Statement No. 133, Contabilização de instrumentos de derivativos e atividades de *hedging*

Este pronunciamento estabelece padrões para contabilização de instrumentos de derivativos, incluindo instrumentos de derivativos contidos em outros contratos e atividades de *hedging*, requerendo que estes ativos ou passivos sejam mensurados e contabilizados pelo Valor justo.

Podemos ratificar neste pronunciamento que o Valor justo é a mais relevante medida para as demonstrações financeiras e a única medida relevante para os instrumentos de derivativo. Instrumentos de derivativos devem ser mensurados pelo Valor justo e o valor contabilizado deve sofrer ajustes quando identificadas mudanças no Valor justo, mudanças que devem impactar os ganhos e as perdas da empresa.

As mudanças no Valor justo em um período referem-se à diferença do Valor justo no início do período ou na data da aquisição para o Valor justo no final do período, ajustado pela exclusão das mudanças devido à passagem do tempo, ou mudanças relativas ao recebimento ou pagamento para recuperar o ativo ou eliminar uma obrigação.

2.1.14. FASB Statement No. 136, Transferência de ativos para entidades sem fins lucrativos ou fundos de caridade

Este pronunciamento estabelece normas de contabilização para empresas – doadoras – que fazem contribuição transferindo ativos para empresas sem fins lucrativos ou fundos de caridade que aceitam os ativos doados e concordam usá-los ou transferi-los em benefício do beneficiário especificado pelo doador.

Caso um intermediário receba dinheiro ou outro ativo financeiro, este deve reconhecer uma obrigação especificando o beneficiário que reconhecerá um ativo nas suas demonstrações financeiras. Tanto a obrigação quanto o ativo devem ser mensurados pelo Valor justo. O beneficiário deve reconhecer o ativo recebido pelo intermediário exceto se o intermediário tiver direitos explícitos sobre o ativo.

2.1.15. FASB Statement No. 138, Contabilização de certos instrumentos de derivativos e atividades de *hedging*

Apesar de este pronunciamento citar o termo Valor justo, este não requer sua mensuração, apenas complementa o FASB 133, e não altera a forma de inserção do Valor justo.

2.1.16. FASB Statement No. 140, Contabilização para transferência e realização de ativos financeiros e extinção de obrigações

Este pronunciamento requer que empresas que possuam ativos financeiros securitizados informem suas políticas de contabilização, volume, fluxo de caixa e principais premissas usadas para determinar o Valor justo dos juros retidos e análise de sensibilidade do Valor justo, alterando as principais premissas.

Na efetivação da transferência de qualquer ativo financeiro, a empresa que transfere deve alocar o valor previamente contabilizado dos ativos vendidos transferidos, tendo como base o Valor justo para considerar os juros retidos na transferência na data da transação, presumidamente o preço pago. Este valor deve ser testado periodicamente pela nova mensuração do Valor justo.

Se não for possível estimar o Valor justo dos ativos, a empresa que o transferiu deve contabilizá-lo como zero. E se não for possível estimar o Valor justo das obrigações transferidas, não deverá ser reconhecido nenhum ganho na transação.

2.1.17. FASB Statement No. 141, *Business Combination*

Este pronunciamento foi promulgado em junho de 2001 e veio para substituir o APB No. 16, *Business Combination* e o FASB Statement No. 38, Contabilização para pré-aquisições de contingências de empreendimentos adquiridos.

Este pronunciamento é aplicável a todos os *business combinations* iniciados após 30 de Junho de 2001. Este pronunciamento também se aplica a todos os *business combinations* contabilizados pelo “*Purchase Method*” cuja data de aquisição é 1 de julho de 2001, ou após. Entretanto, este pronunciamento não se aplica à fusão de duas ou mais organizações sem fins lucrativos, na aquisição de uma entidade com fins lucrativos por uma sem fins lucrativos e à fusão de duas ou mais empresas.

O *Business Combination* ocorre quando uma entidade adquire ativos que constituem um negócio, ou adquire ações de uma ou mais entidades e obtém seu controle. Este pronunciamento não é endereçado a transações onde o controle é obtido por diferentes meios de aquisição dos ativos ou ações. Para este pronunciamento, a formação de *Joint Ventures* não é um *Business Combination*.

Conforme explicado no parágrafo 32 e 33 do pronunciamento 38, o “Board” decidiu permitir a contabilização das contingências pré-aquisição baseado no Valor justo, quando for possível sua determinação.

O pronunciamento em questão exige que todos os ativos intangíveis adquiridos em um *business combination*: “*be recognized as an asset apart from goodwill if it arises from contractual or other legal right... or if it is separable*”¹⁰. Estes ativos intangíveis incluem itens como: lista de clientes, *software*, marca, contratos de emprego entre outros.

O pronunciamento requer também que estes ativos intangíveis sejam contabilizados pelo seu Valor justo e que a estimativa de tempo utilizada para cálculo do Valor justo deva ser consistente com o objetivo da mensuração.

¹⁰ Seja reconhecido como um ativo separado do goodwill, caso seja um ativo contratual ou um direito legal...ou possa ser segregado+ FASB Statement 141 capítulo 3 pag. 23.

É importante citar que, em operações envolvendo empresas relacionadas, não é necessária a identificação e segregação dos ativos intangíveis nas demonstrações financeiras.

Para se determinar o valor de custo de uma entidade em uma aquisição utiliza-se o mesmo princípio contábil na determinação dos ativos adquiridos individualmente, para os adquiridos em grupo e para os adquiridos em *business combination*.

O pagamento em dinheiro da entidade adquirente deve ser usado para definição de custo da entidade adquirida. Similarmente, o Valor justo deve ser distribuído entre os outros ativos considerados ativos financeiros ou propriedades. O Valor justo das obrigações incorridas pela entidade adquirente deve ser usado para medir o custo da entidade adquirida.

O Valor justo de títulos negociáveis no mercado é na maioria das vezes mais evidente que o Valor justo de uma entidade adquirida.

Portanto, a cotação de mercado de títulos emitidos para a realização do *business combination* deve ser utilizada para estimar o Valor justo da entidade adquirida. Certamente após possíveis ajustes devido à flutuação de preço, quantidades negociadas, custo de colocação, entre outros.

O preço de mercado em determinado período antes e depois do anúncio da transação deve ser considerado na determinação do Valor justo dos títulos emitidos pela empresa.

A entidade adquirente deve alocar o custo da entidade adquirida entre os ativos adquiridos e obrigações assumidas baseado no Valor justo na data da aquisição. Este procedimento conhecido como Alocação do Preço de Compra – *Purchase Price Allocation* está descrito nos parágrafos 36 a 46 deste pronunciamento.

O parágrafo 37 deste pronunciamento apresenta um guia geral de como deve ser definido o valor para os ativos adquiridos e obrigações assumidas com exceção do *goodwill*:

- a. Títulos negociáveis: Valor justo
- b. Recebíveis: Valor presente do valor a ser recebido, considerando-se: taxa de juros apropriada, risco de inadimplência e custo de cobrança, se necessário.
- c. Estoques
 - (1) Produtos acabados e merchandising: Valor de venda menos soma dos custos de venda.
 - (2) Produtos em processo: Valor de venda do produto acabado menos custos para sua complementação e custos de venda.
 - (3) Matéria-Prima: Valor de custo reposição
- d. Fábrica e equipamento
 - (1) Valor de custo reposição de um bem de capacidade similar, a menos que a expectativa futura do uso deste ativo indique um valor menor ao valor da entidade adquirida.
 - (2) Valor de venda menos custo para a venda.
- e. Ativos Intangíveis: Estimativas de Valor justo.
- f. Outros ativos, incluindo terras, recursos naturais e títulos não negociáveis: Valor calculado por especialistas.
- g. Contas a pagar, dívidas de longo prazo e outras obrigações: valor presente dos montantes a serem pagos considerando-se taxa de juros apropriada.
- h. Obrigação resultada de planos de pensão: valor de acordo com o parágrafo 74 do FASB 87, Contabilização do plano de pensão para os empregadores.
- i. Obrigações resultadas de benefícios após a aposentadoria: valor de acordo com os parágrafos 86-88 do FASB 106, Contabilização para os empregadores dos planos de benefícios de aposentadoria.
- j. Obrigações diferidas como garantias, pagamento de férias e compensação diferida: Valor presente dos valores a serem pagos considerando-se taxa de juros apropriada.

- k. Outras obrigações e comprometimentos como cláusulas desfavoráveis de contratos e gastos com fechamento de fábricas previstas na aquisição: Valor presente dos valores a serem pagos considerando-se taxa de juros apropriada.
- l. Contingências pré-aquisição: As contingências cabíveis, conforme parágrafo 40 deste pronunciamento, devem:

(a) se o Valor justo pode ser determinado durante o período de alocação, esta contingência pré-aquisição deve ser alocada no preço de compra baseado no seu Valor justo.

(b) se o Valor justo não pode ser determinado durante o período de alocação, esta contingência pré-aquisição deve ser alocada nos critérios abaixo:

1 – Informação disponível anterior ao final do período pré-aquisição.

2 – Valor do ativo ou obrigação estimado de forma razoável usando o FASB Statement No. 5, Contabilização de Contingências, e relacionado com o FASB Interpretation No. 14.

2.1.18. FASB Statement No. 142, *Goodwill* e outros Ativos Intangíveis

Este pronunciamento aborda como os ativos intangíveis que foram adquiridos individualmente ou em grupo com outros ativos (porém não aqueles adquiridos em um *Business Combination*) devem ser contabilizados nas demonstrações financeiras a partir de sua aquisição. Este pronunciamento também aborda como o *Goodwill* e os outros ativos intangíveis devem ser contabilizados após terem sido inicialmente reconhecidos nas demonstrações financeiras da empresa adquirente.

De acordo com este pronunciamento, entidades não poderão mais amortizar anualmente o *goodwill*. Ao invés disso, o *Goodwill* deverá ser testado anualmente com base no detalhe das unidades de negócio adquiridas. O pronunciamento define que o valor contabilizado para o *Goodwill* ou para um ativo intangível sofrerá redução do montante de seu valor contábil caso exceda seu Valor justo. As empresas necessitam fazer esta análise para qualquer outro ativo não depreciável contabilizado nas suas demonstrações.

Este pronunciamento também define que:

1. Todos os ativos intangíveis, incluindo aqueles adquiridos em *Business Combination*: o ativo intangível que possuir um determinado período de vida útil deverá ser amortizado anualmente até que tenha seu valor esgotado. Se o ativo intangível tiver vida útil indeterminada, ao invés da amortização anual, este deverá ser testado anualmente, caso do *Goodwill*,
2. Ativos intangíveis adquiridos em circunstâncias diferentes de *Business Combination* devem ser contabilizados pelo seu Valor justo; e
3. Ativos intangíveis gerados internamente que não sejam especificamente identificados, que tenham um prazo de vida útil indefinido e sejam relacionados e necessários para a continuação da empresa, deverão ser contabilizados como despesa incorrida.

Consistente com o pronunciamento SFAS 141. Este pronunciamento determina que a identificação de Ativos intangíveis, que não estejam previamente identificados pelo seu valor de custo histórico nas demonstrações financeiras, sejam avaliados. E reconhece que o valor do ativo pode ser mantido o mesmo ao longo dos anos. Na ocorrência deste fato, o valor do ativo deve ser submetido ao teste de recuperabilidade anualmente. Para isso, a empresa deve estabelecer métodos que possibilitem esta verificação individualmente para cada ativo e por unidades de operação.

2.1.18. FASB Statement No. 143, Contabilização de obrigações na descontinuidade de ativos

Este pronunciamento requer que a companhia contabilize as obrigações legais relativas à descontinuidade do uso de Ativos de Longa duração pelo seu Valor justo, a menos que este não possa ser mensurado de forma confiável.

2.1.19. FASB Statement No. 144, Contabilização do ativo ao valor de recuperação ou disponibilização de ativos de vida longa

Este pronunciamento utiliza o conceito do Valor justo como sendo o valor do ativo que deve ser mantido nas demonstrações financeiras da empresa. Este pronunciamento define reconhecimento da perda como: *“is the condition that exists when the carrying amount of long-lived assets (asset group) exceeds its Fair value”*¹¹.

O parágrafo 22 deste pronunciamento define que o preço do bem no mercado é a melhor indicação de Valor justo, porém o preço de ativos similares pode ser utilizado quando necessário.

O parágrafo 23 cita que o método do valor presente dos fluxos de caixa, apresentado no SFAC 7, pode ser utilizado quando as informações de mercado não são suficientes para estabelecer um valor razoável para o ativo.

Segundo Mind the GAAP, LLC, nenhuma empresa deveria considerar que a contabilização de ativos de longa vida útil é potencialmente perdida. Este pronunciamento contém o modelo de contabilização dos ativos de longa duração que serão realizados durante sua utilização ou como resultado do abandono de uma atividade. A menos que o ativo de longa duração seja disponibilizado para a venda, a perda de valor deve ser contabilizada quando:

- Um evento ocorra indicando que o valor contabilizado não será recuperado,
- O somatório da expectativa dos fluxos de caixa não descontados associados ao ativo seja menor que o valor contabilizado, e
- O Valor justo do ativo seja menor que o valor contabilizado.

¹¹ É um fato que existe quando o montante contabilizado dos ativos de longa duração (grupo de ativos) excede seu fair value. Disponível em: <http://www.aicpa.org/PUBS/jofa/mar2002/meeting.htm>. Acesso em dez/2006.

2.1.20. FASB Statement No. 146, Contabilização de custos associados à descontinuidade ou disponibilidade de atividades

Este pronunciamento requer que as provisões relativas à venda ou descontinuidade de um negócio, como por exemplo: Benefícios aos empregados, custo de encerramento de contratos de leasing e custo de realocação dos empregados, devem ser reconhecidos pelo seu Valor justo no período que estes forem incorridos.

2.1.21. FASB Statement No. 149, complementação do pronunciamento 133 Contabilização de instrumentos de derivativos e atividades de *hedging*

Apesar de este pronunciamento citar o termo Valor justo, este não requer sua mensuração, apenas complementa o FASB 133, e não altera a forma de inserção do Valor justo no pronunciamento.

2.1.22. FASB Statement No. 150, Contabilização de alguns instrumentos financeiros com características de obrigações e de patrimônio

Apesar de este pronunciamento citar o termo Valor justo, este não requer sua mensuração, apenas menciona outros pronunciamentos abordados neste estudo.

2.1.23. FASB Statement No. 153, Troca de ativos não monetários

Este pronunciamento requer que os ativos não monetários envolvidos em uma troca de ativos sejam mensurados pelo seu Valor justo, mesmo que esta troca não envolva ativos de produtividade similares.

2.1.24. FASB Statement No. 156, Contabilização de ativos financeiros

Este pronunciamento foi promulgado em Março de 2006. Veio para complementar o SFAS 140. Este pronunciamento requer que todos os ativos e obrigações que servem uma empresa devem ser reconhecidos inicialmente por seu Valor justo. Uma empresa que usa instrumentos de derivativos para mitigar o risco de um determinado ativo ou obrigação deve contabilizar seu Valor justo.

2.1.25. FASB Statement No. 157, Mensuração do Valor justo

Apesar de este pronunciamento citar o termo Valor justo, este não requer sua mensuração. Seu objetivo é demonstrar como calcular o Valor justo e como utilizá-lo nos outros pronunciamentos que requerem esta mensuração.

Por se tratar de uns dos pronunciamentos mais recentes e importantes que cita o Valor justo, o resumo deste pronunciamento encontra-se no idioma inglês em anexo.

2.1.26. FASB Statement No. 158, Contabilização pelo empregador de pensão de benefícios definidos e outros benefícios de pos aposentadoria

Apesar de este pronunciamento citar o termo Valor justo, este não requer sua mensuração, apenas menciona outros pronunciamentos abordados neste estudo.

2.1.27. Statement of Financial Accounting Standards No. 159, O Valor justo de opções de ativos financeiros e obrigações financeiras

Apesar de este pronunciamento citar o termo Valor justo, este não requer sua mensuração, apenas menciona outros pronunciamentos abordados neste estudo.

3. CONTABILIDADE BRASILEIRA

3.1. Órgãos que impactam a regulamentação contábil brasileira

A regulamentação contábil brasileira está presente em normas definidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em pronunciamentos do Instituto Brasileiro de contabilidades - IBRACON, em Instruções/ Ofícios da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e em algumas Leis federais.

3.1.1. Conselho Federal de Contabilidade - CFC

O CFC é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério do Trabalho, criada pelo Decreto-Lei no 9295 em 1946, com atribuições específicas de registro e fiscalização da profissão.

Compete ao CFC:

- a) decidir, em última instância, os recursos de penalidades impostas pelos Conselhos Regionais de Contabilidade;
- b) fixar os valores das anuidades, taxas, emolumentos e multas, devidas pelos profissionais e pelas empresas aos Conselhos a que estejam jurisdicionados;
- c) dirimir dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais de Contabilidade;
- d) funcionar como Tribunal Superior de Ética Profissional, decidindo em última instância os recursos de penalidades impostas pelos Tribunais Regionais de Ética;
- e) baixar normas de interesse do exercício da profissão de Contabilista, promovendo medidas necessárias às suas regularidades e defesa;
- f) aprovar Regimentos Internos organizados pelos Conselhos Regionais, modificando o que se tornar necessário, a fim de manter a respectiva unidade de ação.

3.1.2. Instituto Brasileiro de Contadores – IBRACON

O IBRACON é uma entidade profissional que congrega os Contadores do Brasil e dedica-se à definição, sistematização e divulgação dos princípios de Contabilidade e Auditoria a serem adotados no Brasil.

Apesar de sua reconhecida contribuição para a normatização dos procedimentos contábeis e de auditoria, os pronunciamentos elaborados pelo IBRACON não obrigam as entidades ao seu cumprimento automático. A atribuição de normatização legal dos procedimentos contábeis é reservada por lei à CVM (no que diz respeito a companhias abertas) e ao Banco Central do Brasil (para instituições financeiras), além de outros órgãos oficiais de normatização e fiscalização de determinadas atividades regulamentadas por legislação especial e da Receita Federal.

A despeito do exposto o IBRACON pode, indiretamente, através dos auditores, seus principais membros, e devido ao prestígio que possuem, difundir a adoção de seus pronunciamentos pelas entidades nos aspectos que não conflitam com disposições expressas em leis ou normas expedidas pelos órgãos oficiais. Contudo, seus pronunciamentos, quando divergirem das normas oficiais, não poderão ser adotados, o que representa uma limitação à auto-regulamentação da Contabilidade.

3.1.3. Comissão de Valores Mobiliários – CVM

A CVM é uma entidade autárquica vinculada ao Ministério da Economia e criada pela Lei 6385 em 1976. Com jurisdição nacional, a CVM tem por finalidade disciplinar, normatizar, fiscalizar e promover o desenvolvimento do mercado de valores mobiliários no Brasil.

3.2. Regulamentação Contábil Brasileira

3.2.1. NPC 14: Receita

A NPC 14 é alinhada com o pronunciamento IAS 18. Verificamos adicionalmente a existência de outras normas brasileiras que abortam este tema.

O Ofício Circular CVM/SNC/SEP n. 01/2007, no item 1.9.3, apresenta o conceito de multi-serviços e multi-produtos mas não aborda a mensuração dessas transações para fins contábeis.

A seguir transcrevemos o texto da CVM:

“Receitas apresentam uma dificuldade adicional, na medida em que vêm se tornando cada vez mais freqüentes atividades junto a clientes que implicam "multi-serviços" ou "multi-produtos". Este fenômeno ocorre quando as relações entre a companhia aberta que vende produtos e serviços e seus clientes incluem o compromisso da vendedora em disponibilizar o produto, atualizá-lo tecnologicamente (upgrades), prestar serviços de manutenção, repor componentes que se desgastam no uso regular ou normal do mesmo, aceitá-lo como parte de pagamento de equipamento novo ou aliená-lo por valores pré-pactuados. Requer-se o uso do julgamento e do bom senso dos administradores e dos auditores de companhias abertas para não ceder à tentação do julgamento precipitado quanto a qual componente do "pacote" vendido é "receita", quando e por qual valor. O mero faturamento, ainda que implique incidência de impostos, não significa, por si só, que a receita tenha sido auferida do ponto de vista de aumento da riqueza patrimonial”.

3.2.2. NPC 24: Reavaliação de Ativos

A NPC 24 é alinhada com o pronunciamento IAS 16, no qual é permitida a contabilização do ativo pelo seu Valor justo.

3.2.3. Deliberação CVM 183/95 de 23 de Março de 1995

Esta Deliberação aprovou Pronunciamento do IBRACON, tornando obrigatória, em casos de reavaliação, para as companhias abertas, a adoção dos procedimentos ali descritos.

Reavaliação conforme descrito na Deliberação, significa o abandono do princípio do custo original como base de valor e a adoção do valor de mercado ou de reposição para os bens reavaliados.

Somente ativos permanentes imobilizados tangíveis podem ser objeto de reavaliação, sendo expressamente vedada a reavaliação de bens intangíveis, ou de bens para os quais se espera uma descontinuidade operacional.

A administração da companhia aberta deve avaliar, no mínimo a cada exercício social, se há qualquer indicação de que um ativo possa ter perdido valor ou substância econômica.

Na existência de indicadores externos ou internos, a companhia deverá aprofundar sua análise com o fim de verificar se a capacidade de gerar benefícios econômicos futuros, a vida útil remanescente, o método e prazo da depreciação ou amortização, ou o valor residual dos ativos necessitam ser ajustados. Ou mesmo se uma provisão para perdas deve ser constituída.

Determinação do valor recuperável:

A NPC 16 que não foi publicada define valor recuperável como o maior valor entre o preço líquido de venda do ativo e o seu valor em uso. Caso um desses valores exceda o valor contábil do ativo, não haverá desvalorização nem necessidade de estimar o outro valor.

A melhor evidência do preço líquido de venda de ativos é obtida a partir de um contrato de venda formalizado.

Caso não exista contrato formal, o preço poderá ser obtido a partir do valor de negociação em um mercado ativo, menos as despesas necessárias de venda.

Se essas fontes também não estiverem disponíveis: o preço deve ser baseado na melhor informação disponível para refletir o valor que uma entidade possa obter, na data do balanço, para a alienação do ativo em negociação com parte conhecedora, interessada e independente, sem que corresponda a uma transação compulsória ou decorrente de um processo de liquidação, após deduzir as despesas da baixa. Ao determinar esse valor, a entidade pode considerar o resultado de transações recentes para ativos semelhantes, dentro do mesmo setor de indústria em que opera.

O valor em uso de ativos será estimado com base nos fluxos de caixa futuros derivados do uso contínuo dos ativos relacionados, utilizando-se uma taxa de desconto para trazer esses fluxos de caixa a valor presente.

3.2.4. Instruções CVM 235 de 23 de Março de 1995

Esta instrução dispõe sobre a divulgação, em nota explicativa, do valor de mercado dos instrumentos financeiros, reconhecidos ou não nas demonstrações financeiras das companhias abertas.

Art. 3º - Considera-se valor de mercado, para fins desta Instrução:

I - o valor que se pode obter com a negociação do instrumento financeiro em um mercado ativo, em que comprador e vendedor possuam conhecimento do assunto e independência entre si, sem que corresponda a uma transação compulsória ou decorrente de um processo de liquidação, ou

II - na ausência de um mercado ativo para um determinado instrumento financeiro:

a) o valor que se pode obter com a negociação de outro instrumento financeiro de natureza, prazo e risco similares, em um mercado ativo, conforme referido no inciso I deste artigo; ou

b) o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros a serem obtidos, ajustado com base na taxa de juros vigente no mercado, na data do balanço, para instrumentos financeiros de natureza, prazo e risco similares.

A companhia aberta deverá evidenciar, sempre que relevante:

a) o valor de mercado de todos os instrumentos financeiros, reconhecidos ou não como ativo/passivo em seu balanço patrimonial;

b) os critérios e premissas adotados para determinação desse valor; e

c) as políticas de atuação e de controle das operações nos mercados derivativos e dos riscos envolvidos.

3.2.5. Instruções CVM 319 de 3 de Dezembro de 1999

Apesar de esta instrução ter o objetivo de regular as operações de incorporação, fusão e cisão envolvendo companhias abertas, entendemos que por ser uma das poucas que citam o tema Valor justo, e em seu conteúdo ratifica a necessidade anual do cálculo de recuperabilidade do ativo, optamos por mantê-la em nosso estudo.

Em seu Art. 2, parágrafo 1 inciso VI, dispõe que

“se for o caso de incorporação de companhia aberta por sua controladora, ou desta por companhia aberta controlada, ou de fusão de controladora com controlada com base no valor do patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preço de mercado, para efeito de comparação prevista no Art. 264 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976”.

O montante do ágio e deságio, resultante da aquisição do controle da companhia aberta que vier a incorporar sua controladora será contabilizado, na incorporadora e conforme o art. 8 desta instrução.

A companhia deverá divulgar, ao término de cada exercício social, análise sobre a recuperação do valor do ágio, a fim de que sejam registradas as perdas de valor do capital aplicado quando evidenciado que não haverá resultados suficientes para a recuperação desse valor. Ou ainda quando revisados e ajustados os critérios utilizados para a determinação da sua vida útil econômica e para o cálculo e prazo da sua amortização.

3.2.6. Deliberação CVM 371 de 2000

Benefícios aos Empregados, os itens objeto de mensuração pelo Valor justo são os ativos do plano.

A norma brasileira objeto da deliberação CVM n.º 371/2000 que aprovou e tornou obrigatório, para as companhias abertas, o Pronunciamento sobre Contabilização de

Benefícios a Empregados, emitido pelo IBRACON e elaborado em conjunto com a CVM, foi uma tradução dos pronunciamentos IAS 19.

3.2.7. Instruções CVM 371/02

Esta instrução define que o Crédito Fiscal deve ser mensurado com base na determinação dos lucros tributáveis futuros.

Deve ser ressaltado que, apesar de estar descrito na instrução que o valor recuperável do Crédito Fiscal deva ser mensurado da forma descrita a seguir: os lucros tributáveis futuros contemplados no estudo técnico de viabilidade devem ser trazidos a valor presente, entendemos que a forma mais correta seria a mensuração através do valor presente dos benefícios da base de crédito tributário iria resultar para a empresa.

Observamos que alguns agentes do mercado já possuem este entendimento e elaboram seus cálculos baseados no valor presente do fluxo de benefícios, uma forma de calcular o Valor justo.

3.2.8. Ofício Circular CVM/ SNS/ SEP n. 01/2007

O Ofício Circular CVM,/SNC/SEP n. 01/2007 aborda o tema Contabilidade de Assistência Governamental, porém não estabelece critérios de mensuração. Transcrevemos a seguir o texto em referência:

3.3. Leis Brasileiras que impactam o Tema

3.3.1. Lei 6.404/76

Critérios de Avaliação do Ativo - Art. 183.

Entre os critérios aceitos para a avaliação dos ativos conforme o Artigo 183, podemos verificar que o valor de mercado pode ser utilizado caso este seja menor que o valor do custo das aquisições de quaisquer bens e direitos da companhia não classificados como investimento, imobilizado e ativo diferido.

Para efeitos do disposto neste artigo, considera-se valor de mercado:

- (a) das matérias-primas e dos bens em almoxarifado, o preço pelo qual possam ser repostos, mediante compra no mercado;
- (b) dos bens ou direitos destinados à venda, o preço líquido de realização mediante venda no mercado, deduzidos os impostos e demais despesas necessárias para a venda, e a margem de lucro;
- (c) dos investimentos, o valor líquido pelo qual possam ser alienados a terceiros.

Critérios de Avaliação do Passivo Art. 184

Com relação ao critério de avaliação dos elementos do passivo o Artigo não deixa claro o que entende por valor atualizado, causando ambigüidade e induzindo a crer que seria valor de mercado do passivo.

Critérios para Avaliação de Estoques Art. 293, 294 e 295

O artigo 295 admite que os bens existentes no encerramento do período de apuração poderão ser contabilizados com base no preço de venda, subtraída a margem de lucro.

3.3.2. Lei 9.249/95

Art. 22. Os bens e direitos do ativo da pessoa jurídica, que forem entregues ao titular ou a sócio ou acionista a título de devolução de sua participação no capital social, poderão ser avaliados pelo valor contábil ou de mercado.

C apitulo V. Verifica o Pr tica

Efetuamos uma pesquisa e an lise das divulga es relativas   Fair value em Demonstra es Financeiras de companhias abertas (registradas na Comiss o de Valores Mobili rios e listadas em Bolsa de Valores de S o Paulo - BOVESPA). A an lise consistiu na sele o de 50 Demonstra es Financeiras de empresas brasileiras, representativas nos preg es da BOVESPA e 50 Demonstra es Financeiras de empresas internacionais, elaboradas seguindo as normas cont beis internacionais.

A refer ncia   express o Fair value nas normas cont beis brasileiras utiliza de forma cambi vel os seguintes diferentes termos: Fair value, Pre o Justo, Fair value de Mercado, Valor de Mercado e Marca o a Mercado. Nossa pesquisa  s Demonstra es Financeiras abrangeu todos os termos cuja refer ncia nas normas brasileiras possa nos remeter ao conceito de Fair value.

Segue lista abaixo do nome das 100 empresas que tiveram suas Demonstra es Financeiras analisadas, com o intuito de verificar como o Fair value est  inserido nas normas cont beis brasileiras e nas normas internacionais.

Empresas Brasileiras Pesquisadas	Empresas Internacionais Pesquisadas
Acesita S/A	Ahold
A�os Vilares S/A	Air Liquide
ALL – Am�rica Latina Log�stica S/A	Anglo American
Aracruz Celulose S/A	AP Moller-Maersk
Arcelor Brasil S/A	Arcelor
Brasil Telecom Participa�es S/A	AstraZeneca
Brasken S/A	BASF
CELESC	Bayer
AMBEV	BMW
Grupo P�o de A�ugar	Bouygues

COPASA	BP
CEG	Cadbury Schweppes
CEMIG	Carlsberg
COMGAS	Carrefour
COPEL	CRH
SABESP	Deutsche Post
CSN	EADS
COTEMINAS	Endesa
COPEL	ENEL
CPFL	ENI
Ipiranga	Fiatgroup
AES Eletropaulo	Glaxo SmithKline
Embraer	Heineken
Embratel	InBev
Ferrovias Centro-Atlantica S/A	Lafarge
Globex	L'Oreal
Gol	LVMH
Klabin	Metrogroup
Lojas Americanas	Nokia
Marcopolo	Novartis
Gerdau	Pearson
MRS Logística	PPR
Natura Cosméticos	Repsol
Perdigão	Rio Tinto
Petrobras	Roche
Petroquímica União	Royal Dutch Shell

Refinaria de Petróleo Ipiranga	RWE
Varig	Saint-Gobain
Sadia	Sanofi-Aventis
Suzano Papel e Celulose	STMicroelectronics
TAM	Suez
TELESP	Telecom Itália
TIM	Tesco
TELEMAR Norte Leste	Total
Tupy S/A	Unilever
Unipar	Vivendi Universal
Usiminas	Volkswagen
Vicunha Siderúrgica	Westfield
Votorantim	WPP
Whirlpool S/A	Philips

Após análise das 100 Demonstrações Financeiras das empresas listadas acima, observamos que das 50 Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com as normas contábeis brasileiras, aproximadamente 85% abordam o termo Valor Justo em ao menos uma das suas notas explicativas. As contas contábeis das Demonstrações Financeiras que mais citam a utilização da mensuração do Valor Justo em suas notas explicativas são as contas de instrumentos financeiros e em seguida a conta de Benefícios aos Empregados.

Com relação às 50 Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com as normas internacionais, aproximadamente 95% abordam o termo Valor Justo em ao menos uma das suas notas explicativas. As contas contábeis das Demonstrações Financeiras que mais citam a utilização da mensuração do Valor Justo em suas notas explicativas são as contas de instrumentos financeiros e em seguida as contas

de instrumentos financeiros, a conta de Benefícios aos Empregados e a conta de Ativos Intangíveis.

É importante ressaltar que apesar de constatarmos que o termo Valor justo está inserido com alta incidência nas Demonstrações Financeiras das empresas brasileiras negociadas na BOVESPA, observamos que poucas contas contábeis consideram esta mensuração e as que o fazem não apresentam um amplo detalhamento das informações relativas ao tema em suas notas explicativas. Este fato é muito discrepante ao observado nas Demonstrações Financeiras preparadas obedecendo às normas contábeis internacionais, nas quais a mensuração do Fair value é amplamente utilizada em diversas contas contábeis e suas notas explicativas são extensas e detalhadas.

O resumo detalhado da pesquisa efetuada está apresentado em anexo.

C apitulo VI. Considera es Finais

Conforme observamos no cap tulo IV e V, as normas cont beis Brasileiras s o muito diferentes das normas cont beis dos outros pa ses analisados neste estudo com rela  o ao Valor justo.

Atualmente n o h  uma norma espec fica na literatura cont bil brasileira relacionada   mensura  o do Valor justo. Embora existam orienta  es da CVM e algumas cita  es do que seria uma pr tica cont bil adequada, elas n o s o obrigat rias para as empresas n o abertas por n o estarem reguladas na Lei das Sociedades An nimas.

Embora reconhe amos que as normas brasileiras apresentem significativas discrep ncias em rela  o ao IFRS e US GAAP, n o poder amos afirmar que estas diferen as caracterizam um atraso por parte dos reguladores brasileiros uma vez que, conforme observado no cap tulo III, a ado  o do Valor justo n o   uma unanimidade entre os especialistas no assunto.

Como exemplo, podemos citar Haldeman, Robert (2006), quando argumenta que a contabiliza  o do Valor justo deveria ter mais culpa no caso ENRON do que as SPEs. Para ele, as SPEs foram criadas para encobrir a diferen a apresentada entre o fluxo de caixa da empresa e o resultado cont bil da empresa calculado pelo Valor justo.

Baseado no presente estudo, concordamos com a solu  o sugerida por BERSON, George (2006). Solu  o que determinaria que as demonstra  es financeiras das empresas baseadas no Valor justo fariam parte de um bloco adicional de informa  es que poderia e deveria ser atestado pelos auditores independentes e seus especialistas.

Assim os usu rios das informa  es cont beis teriam acesso aos dados hist ricos expostos na contabilidade baseada em custo hist rico e tamb m  s informa  es baseadas no Valor justo. Portanto os usu rios poderiam ter a oportunidade de entender as proje  es e tirar suas pr prias conclus es.

Segundo Haldeman, Robert (2006), apesar de os investidores sempre estarem interessados no que vai acontecer no futuro, antes de tudo precisam de um relatório preciso e verídico do que ocorreu no passado. Fato que não é atendido pelo Valor justo.

Entretanto, um dos mais fortes argumentos que apóiam a contabilização baseada em Valor justo é o de que custo histórico não fornece informação relevante para os investidores. Hoje, o desafio mais importante para a contabilidade é desenvolver um modo no qual se evidencie que a coleta de informações permita que investidores tenham um melhor julgamento do futuro desempenho da empresa.

A adoção do Valor justo como base para mensuração do valor dos ativos e obrigações contabilizados deve ser analisada com profundidade, principalmente no que concerne aos quatro atributos que fazem as informações contábeis úteis para seus usuários: estabilidade, relevância, confiabilidade e comparabilidade.

Conforme exposto em Slomski, Valmor e Fuji, Alessandra (2003), o subjetivismo está presente em toda a mensuração de valor, fato que nos submete ao também explorado em seu texto, o subjetivismo responsável.

Nossa opinião foi baseada no fato de acreditarmos que o mercado brasileiro não está preparado para o subjetivismo responsável nem para a mudança de paradigma necessária quando da utilização do Valor justo.

Outros pontos relevantes observados que impactaram em nossa opinião foram o fato dos auditores e contadores não possuírem competência para analisar e opinar sobre projeções futuras das empresas que suportam a mensuração do Valor justo de seus ativos e obrigações, os custos e benefícios da adoção de uma norma amparada no Valor justo não foram identificados e discutidos com a sociedade e o fato do conceito do Valor justo ser extremamente polêmico e, ainda, intensamente debatido entre os especialistas que o estudam ao redor do mundo.

REFERÊNCIAS

- BARTH, E, Mary, *Valuation-based accounting research: Implications for financial reporting and opportunities for future research* - Accounting and Finance 40 (2000) 7-31;
- BEAVER, W.H., 1989, *Financial Reporting: An Accounting Revolution*, Journal of Accounting Research 12, 170 – 182;
- BERTERO, C.O; CALDAS, M.P.; WOOD JR.,T. (org.) **Produção Científica em Administração no Brasil**. São Paulo: Atlas, 2005;
- BLOOM, Robert, *“The Future of the Accounting Profession’ Report”*, The CPA Journal, November 2005;
- BIES, Susan S. *Fair value Accounting, International Association of Credit Portfolio Managers General Meeting*, November, 2004;
- CARVALHO, Nelson G., Elionor F.W. e Nahor P. Lisboa. **Organismos normatizadores contábeis**. Mar/2005;
- COLLIS, J.; HUSSEY R. **Pesquisa em Administração**. 2ª ed. – POA: Ed. Bookman, 2005;
- COPYRIGHT 2005, BDO SEIDMAN, LLP *Financial Reporting The Opinion of the college of Fellows of the American Society of Appraisers on Defining Standards of Value: Initiation, Chair responsibility*, Shannon P. Pratt, FASA – Published in Valuation, vol. 34, no. 2, June 1989;
- Cunningham, Colleen, *“Fair value Accounting: Fair for Whom?”* (Financial Executive, March/ April 2004);
- LEV, Baruch, *“Remarks on the Measurement, Valuation, and Reporting of Intangible Assets”* (Economic Policy Review, Federal Reserve Bank of New York, September 2003);
- LOPES, Cícero. Artigo disponível em:
http://www.imasters.com.br/artigo/3941/governanca/o_que_e_governanca_corporativa/,
 consulta feita em dez/2006;
- George J. Benson, *“Fair value Accounting: A Cautionary Tale from Enron”*, Journal of Accounting and Public Policy, 2006 (forthcoming);
- GOLDENBERG, Miriam. **A Arte de Pesquisar**. Rio de Janeiro: Record, 1997;
- HAIR, Joseph F. et al. **Fundamentos de Métodos de Pesquisa em Administração**. Porto Alegre: Bookman, 2005;
- HALDEMAN Jr., Robert G., **Fact, Fiction, and Fair value Accounting at Enron**. The CPA Journal, November 2006;

HENDRIKSEN, Eldon S. e VAN BREDA, Michael F. **Teoria da Contabilidade**, 5ª ed. SP: Atlas, 1999;

International Accounting and Reporting Issues – 2005 Review: United Nations Conference on trade and development. Disponível em: http://www.unctad.org/en/docs/c2isard28_en.pdf. Acesso: 03/12/2006;

JENSEN, M.C., 1983, *Organization theory and methodology*, *The Accounting Review* 63, 319 – 339;

MARCONI, M.; LAKATOS, E. **Metodologia Científica**. S.Paulo: Atlas, 2004;

Mark L. Zyla, CPA/ABV, CFA, ASA: *Auditing Fair value Measures*. Disponível em: <http://www.aicpa.org/pubs/tpcpa/oct2003/auditing.htm>. Acesso em maio/2007;

MORAES, R. **Análise de conteúdo**. Educação, PA, v.22, n.37, p.7-32, mar/ 1999;

PEREIRA, Carlos Daniel Schneider. **Uma contribuição para o entendimento do Fair value accounting**. Revista do conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, São Paulo, Ano VI, n 11, p. 06 – 14, mar. 2000;

Platim, Guillaume; Sapra, Haresh; Song Shin, Hyun. *Marking-to-Market: Panacea or Pandora's Box*, April, 2007

SCHUETZE, Walter P. *"In Defense of Fair value Accounting"*, *The CPA Journal*, February 2006;

SHORTRIDGE, Rebecca T.; SCHROEDER, Amanda; WAGONER, Erin. *Fair-Value Accounting*. *The CPA Journal*, April 2006;

SLOMSKI, Valmor e FUJI, Alessandra H. *Revista de contabilidade & Finanças – USP*, São Paulo, n 33, p. 33 – 44, setembro/ dezembro 2003: **Subjetivismo responsável: Necessidade ou ousadia no estudo da contabilidade;**

VIEIRA, Marcelo F.; ZOUAIN, D. (org.) **Pesquisa Qualitativa em Administração**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2004;

ZYLA, Mark L. *Auditing Fair value Measures*. AICPA publications, October 2003.

Rede Mundial de Computadores (Internet)

<http://www.fasb.org/pdf/fas107.pdf> . Acesso em: Agosto/2007

<http://www.fasb.org/pdf/fas67.pdf>. Acesso em: Agosto/2007

<http://www.acvidigal.com.br/acvidigal/govcorp/gc1.htm>. Acesso em dez/2006.

<http://www.aicpa.org/pubs/tpcpa/oct2003/auditing.htm>. Acesso em abr/2007.

<http://www.emeraldinsight.com/Insight/viewContentItem.do?contentType=Article&hdAction=Inkhtml&contentId=1598005>. Acesso em: dez/2006

<http://www.fasb.org/st/summary/stsum141.shtml>. Acesso em dez/2006.

<http://www.fasb.org/st/summary/stsum142.shtml>. Acesso em dez/2006.

<http://www.aicpa.org/PUBS/jofa/mar2002/meeting.htm>. Acesso em dez/2006.

<http://www.fasb.org/st/summary/stsum157.shtml>. Acesso em dez/2006.

<http://www.nysscpa.org/cpajournal/2005/505/essentials/p28.htm>. Acesso em dez/2006.

<http://www.pwc.com/images/gx/eng/fs/0305fsalt.pdf>. Acesso em dez/2006.

<http://www.fasb.org/pdf/fas144.pdf> Acesso em 18jul2007.

http://www.unctad.org/en/docs/c2isard28_en.pdf. Acesso: 03/12/2006.

<http://www.fasb.org/pdf/fas157.pdf> parágrafo 5. Acesso em: Julho/2007

<http://www.fasb.org/pdf/fas157.pdf> dia 13/07.

<http://www.fasb.org/pdf/fas141.pdf> dia 11/07 Anexo B parágrafo B44

<http://www.fasb.org/pdf/fas141.pdf> dia 11/07 Anexo B parágrafo B60

<http://www.fasb.org/pdf/fas141.pdf> dia 11/07 Anexo B parágrafo B61

<http://www.fasb.org/pdf/con2.pdf>. Acesso 12jul07.

<http://www.fasb.org/pdf/fas157.pdf> dia 13/07.

<http://www.aicpa.org/pubs/tpcpa/oct2003/auditing.htm>. Acesso em abr/2007.

<http://www.fasb.org/pdf/fas141.pdf> dia 11/07 Anexo B parágrafo B225

<http://www.fasb.org/pdf/fas141.pdf> dia 11/07 Anexo F

<http://www.fasb.org/pdf/fas157.pdf> dia 13/07 parágrafo 5

<http://www.fasb.org/st/summary/stsum141.shtml>. Acesso em 12jul2007.

<http://www.fasb.org/pdf/fas141.pdf> dia 11/07

<http://www.fasb.org/st/summary/stsum141.shtml> dia 11/07 anexo B parágrafo 182.

<http://www.fasb.org/st/summary/stsum141.shtml>. Acesso em dez/2006.

<http://www.fasb.org/pdf/fas142.pdf> Acesso em 18jul2007.

<http://www.fasb.org/st/summary/stsum142.shtml>. Acesso em dez/2006.

<http://www.aicpa.org/PUBS/jofa/mar2002/meeting.htm>. Acesso em dez/2006.

<http://www.fasb.org/st/summary/stsum157.shtml>. Acesso em dez/2006.

<http://www.nysscpa.org/cpajournal/2005/505/essentials/p28.htm>. Acesso em dez/2006.

<http://www.pwc.com/images/gx/eng/fs/0305fsalt.pdf>. Acesso em dez/2006.

<http://www.fasb.org/pdf/fas141.pdf> dia 11/07 Anexo B parágrafo B44

<http://www.fasb.org/pdf/fas141.pdf> dia 11/07 parágrafo 20

<http://www.fasb.org/pdf/fas141.pdf> dia 11/07 parágrafo 22

<http://www.fasb.org/pdf/fas141.pdf> dia 11/07 parágrafo 35

www.mindthegaap.com, Mind the GAAP, LLC

Glossário

Ativos financeiros: Dinheiro em espécie, evidencia de propriedade em uma empresa ou contrato que caracteriza o direito de receber dinheiro em espécie ou outro ativo correspondente em uma determinada data.

Passivo financeiro: Contrato que caracteriza a obrigação de pagar dinheiro em espécie ou outro ativo correspondente em uma determinada data.

Goodwill: O excesso do custo de uma entidade adquirida quando comparada com o valor líquido dos seus ativos e obrigações (Patrimônio Líquido)

Ativos Intangíveis: Ativos (não incluindo ativos financeiros) que não possuem substâncias físicas.

Business Combination: Método de contabilização a requerido para registrar aquisições quando uma entidade adquire ativos que constituem um negócio, ou adquire ações de uma ou mais entidades e obtém seu controle de empresas que certas circunstâncias.

Custo: É o termo normalmente usado para referir o montante pago que será inicialmente reconhecido na data de aquisição de um ativo nas Demonstrações Financeiras da empresa adquirente.

Purchase Method: O purchase method reconhece e mensura os ativos e obrigações na mesma maneira independente das condições da sua negociação. Conseqüentemente, usuários das demonstrações contábeis podem ter acesso ao investimento inicial e assim ter informação para a mensuração de performance deste investimento.

ANEXO A Pronunciamentos

IASB
 International Accounting Standards: IAS
 IAS 02, Inventories
 IAS 12, Income taxes
 IAS 16, Property, Plant and Equipment
 IAS 17, Lease
 IAS 18, Revenue
 IAS 19, Employee Benefits
 IAS 20, Accounting for Government Grants and Disclosure of Government Assistance
 IAS 21, The Effects of Changes in Foreign Exchange Rates
 IAS 26, Accounting and Reporting by Retirement Benefit Plans
 IAS 28, Investments in Associates
 IAS 32, Financial Instruments: Presentation
 IAS 33, Earnings per Share
 IAS 36, Impairment of Assets
 IAS 38, Intangible Assets
 IAS 39, Financial Instruments: Recognition and Measurement
 IAS 40, Investment Property
 IAS 41, Agriculture
 International Financial Reporting Standards: IFRS
 IFRS 1, First-time Adoption of International Financial Reporting Standards
 IFRS 2, Share-based Payment
 IFRS 3, Business Combination
 IFRS 4, Insurance contracts
 IFRS 5, Non-current Assets Held for Sale and Discontinued Operations
 IFRS 7, Financial Instruments: Disclosure
 Financial Accounting Standards Board - FASB
 Statement of Financial Accounting Standards
 FASB Statement No. 66, Accounting for Sales of Real Estate
 FASB Statement No. 67, Accounting for Cost and Initial Rental Operations of Real Estate Projects
 FASB Statement No. 68, Research and Development Arrangements
 FASB Statement No. 84, Induced Conversions of Convertible Debt
 FASB Statement No. 87, Employers' Accounting for Pensions
 FASB Statement No. 98, Accounting for Leases
 FASB Statement No. 106, Employer's Accounting for Postretirement Benefits Other Than Pensions
 FASB Statement No. 107, Disclosures about Fair value of Financial Instruments
 FASB Statement No. 114, Accounting by Creditors for Impairment of a Loan
 FASB Statement No. 115, Accounting for Certain Investments in Debt and Equity Securities
 FASB Statement No. 116, Accounting for Contribution Received and Contribution Made
 FASB Statement No. 126, Exemption from Certain Required Disclosure about Financial Instruments for Certain Nonpublic Entities
 FASB Statement No. 133, Accounting for Derivatives Instruments and Hedging Activities
 FASB Statement No. 136, Transfer of Assets to a Non-for-Profit Organization or Charitable Trust That Raises or Holds Contributions for Others
 FASB Statement No. 138, Accounting for Certain Derivative Instruments and Certain Hedging Activities

FASB Statement No. 140, Accounting for Transfers and Servicing of Financial Assets and Extinguishments of Liabilities
 FASB Statement No. 141, Business Combination
 FASB Statement No. 142, Goodwill and Other Intangible Assets.
 FASB Statement No. 143, Accounting for Asset Retirement Obligations
 FASB Statement No. 144, Accounting for the Impairment or Disposal of Long-Lived Assets
 FASB Statement No. 146, Accounting for Cost Associated with Exit or Disposal Activities
 FASB Statement No. 149, Amendment of Statement 133 on Derivative Instruments and Hedging Activities
 FASB Statement No. 150, Accounting for Certain Financial Instruments with Characteristics of both Liabilities and Equity
 FASB Statement No. 153, Exchange of Nonmonetary Assets
 FASB Statement No. 156, Accounting for servicing of Financial Assets.
 FASB Statement No. 157, Fair value Measurements
 FASB Statement No. 158, Employers' Accounting for Defined Benefit Pension and Other Postretirement Plans
 FASB Statement No. 159, The Fair value Option for Financial Assets and Financial Liabilities

ANEXO B Lei 6.404/76 – Critérios de Avaliação do Ativo

Critérios de Avaliação do Ativo

Art. 183. - No balanço, os elementos do ativo serão avaliados segundo os seguintes critérios:

I. - os direitos e títulos de crédito, e quaisquer valores mobiliários não classificados como investimentos, pelo custo de aquisição ou pelo valor do mercado, se este for menor; serão excluídos os já prescritos e feitas as provisões adequadas para ajustá-lo ao valor provável de realização, e será admitido o aumento do custo de aquisição, até o limite do valor do mercado, para registro de correção monetária, variação cambial ou juros acrescidos;

II. - os direitos que tiverem por objeto mercadorias e produtos do comércio da companhia, assim como matérias-primas, produtos em fabricação e bens em almoxarifado, pelo custo de aquisição ou produção, deduzido de provisão para ajustá-lo ao valor de mercado, quando este for inferior;

III. - os investimentos em participação no capital social de outras sociedades, ressalvado o disposto nos artigos 248 a 250, pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perdas prováveis na realização do seu valor, quando essa perda estiver comprovada como permanente, e que não será modificado em razão do recebimento, sem custo para a companhia, de ações ou quotas bonificadas;

IV. os demais investimentos, pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para atender às perdas prováveis na realização do seu valor, ou para redução do custo de aquisição ao valor de mercado, quando este for inferior;

V. os direitos classificados no imobilizado, pelo custo de aquisição, deduzido do saldo da respectiva conta de depreciação, amortização ou exaustão;

VI. o ativo diferido, pelo valor do capital aplicado, deduzido do saldo das contas que registrem a sua amortização.

§ 1º - Para efeitos do disposto neste artigo, considera-se valor de mercado:

(a) das matérias-primas e dos bens em almoxarifado, o preço pelo qual possam ser repostos, mediante compra no mercado;

(b) dos bens ou direitos destinados à venda, o preço líquido de realização mediante venda no mercado, deduzidos os impostos e demais despesas necessárias para a venda, e a margem de lucro;

(d) dos investimentos, o valor líquido pelo qual possam ser alienados a terceiros.

§ 2º - A diminuição de valor dos elementos do ativo imobilizado será registrada periodicamente nas contas de:

(a) depreciação, quando corresponder à perda do valor dos direitos que têm por objeto bens físicos sujeitos a desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

(b) amortização, quando corresponder à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos da propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

(c) exaustão, quando corresponder à perda do valor, decorrente da sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração.

§ 3º - Os recursos aplicados no ativo diferido serão amortizados periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos, a partir do início da operação normal ou do exercício em que passem a ser usufruídos os benefícios deles decorrentes, devendo ser registrada a perda do capital aplicado quando abandonados os empreendimentos ou atividades a que se destinavam, ou comprovado que essas atividades não poderão produzir resultados suficientes para amortizá-los.

§ 4º - Os estoques de mercadorias fungíveis destinadas à venda poderão ser avaliados pelo valor de mercado, quando esse for o costume mercantil aceito pela técnica contábil.

Critérios de Avaliação do Passivo

Art. 184. - No balanço, os elementos do passivo serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I. - as obrigações, encargos e riscos, conhecidos ou calculáveis, inclusive Imposto sobre a Renda a pagar com base no resultado do exercício, serão computados pelo valor atualizado até a data do balanço;

II. - as obrigações em moeda estrangeira, com cláusula de paridade cambial, serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio em vigor na data do balanço;

III. - as obrigações sujeitas à correção monetária serão atualizadas até a data do balanço.

Anexo C DELIBERAÇÃO CVM Nº 183, DE 19 DE JUNHO DE 1995

Aprova Pronunciamento do IBRACON sobre Reavaliação de Ativos.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 12.06.95, e tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 177 da Lei nº 6.404/76, combinado com o disposto nos incisos II e IV do parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 6.385/76,

DELIBEROU:

I - Aprovar o Pronunciamento abaixo discriminado, sobre Reavaliação de Ativos, emitido pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON, e elaborado em conjunto com a Comissão de Valores Mobiliários.

II - Tornar obrigatória a adoção do pronunciamento referido no item I acima, pelas companhias abertas com exercício social a se encerrar a partir de dezembro de 1995.

III - Esta Deliberação entra em vigor no dia 1º de julho de 1995, aplicando-se às reavaliações contabilizadas a partir desta data, ficando revogada a Deliberação CVM nº 27, de 05.02.86 e demais disposições em contrário.

Original assinado por
THOMÁS TOSTA DE SÁ
Presidente

REAVALIAÇÃO DE ATIVOS

INTRODUÇÃO

Significado e Reflexos da Reavaliação

1. A contabilidade tem um conjunto de princípios para avaliação de ativos que varia conforme a sua natureza, mas baseia-se, principalmente, no custo original dos referidos ativos. No Brasil, os itens integrantes do Ativo Permanente têm, compulsoriamente, seu custo original corrigido monetariamente, visando refletir a perda do poder aquisitivo da moeda ao longo do tempo, conforme determinado pela legislação.

2. Paralelamente a essa atualização compulsória do valor dos ativos pela correção monetária, a legislação permite que as empresas procedam a uma avaliação de ativos por seus valores de mercado, com base em laudos técnicos. Denomina-se Reavaliação o resultado derivado da diferença entre o valor líquido contábil dos bens (custo corrigido monetariamente líquido das depreciações acumuladas) e o valor de mercado, sendo este um procedimento optativo.

3. A Reavaliação significa a adoção do valor de mercado para os bens reavaliados, abandonando-se para estes o princípio de *custo original corrigido monetariamente*. Objetiva, conceitualmente, que o balanço reflita os ativos a valores mais próximos aos de reposição.

4. Permite, ainda, que os valores dos bens do imobilizado reavaliados sejam apropriados, através da depreciação, aos custos ou despesas pelos novos valores, apurando resultados operacionais mais consentâneos com o conceito de reposição dos ativos.

A Reavaliação Frente aos Princípios Contábeis

5. Em vários países a avaliação de ativos pelos valores de mercado não é considerada aceitável como um princípio contábil, por contrariar o conceito de custo como base de valor. Sua permissão no Brasil se deu através da legislação societária, complementada pela legislação fiscal. Sua utilização, todavia, deve ser praticada dentro de critérios técnicos, apurada por parâmetros pautados pela realidade, e devidamente informada nas demonstrações contábeis e notas explicativas quanto a seus valores e reflexos.

6. Assim, a avaliação de ativos pelo custo corrigido monetariamente é o critério preferencial consagrado pelos princípios fundamentais de contabilidade, sendo a reavaliação um critério alternativo, que, se adotada dentro dos parâmetros e critérios técnicos definidos neste Pronunciamento, constitui-se em prática contábil aceitável. Em ambos os casos, deve-se observar o valor de recuperação, sempre que menor, conforme comentado no item 44. Essa posição se coaduna com as normas internacionais de contabilidade do "IASB - International Accounting Standards Committee".

A Legislação Fiscal e a Heterogeneidade na Aplicação

7. Apesar de os princípios fundamentais de contabilidade e a legislação societária determinarem uma correção monetária que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda, na prática, todavia, a correção monetária oficial tem sido registrada pelas empresas, por força da legislação fiscal, com base na variação de índices oficiais, cuja evolução, ao longo do tempo, nem sempre acompanhou a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda. Esse fato gerou significativa diferença entre o valor líquido contábil dos bens (custo corrigido menos depreciações acumuladas) e seu valor de mercado, o que levou muitas empresas a adotarem a reavaliação como forma alternativa de eliminar tal distorção, apesar de, originalmente, a reavaliação visar a flutuações no valor de mercado dos bens e não suprir uma correção monetária menor que a inflação. Ao longo do tempo foram adotadas medidas especiais pela legislação fiscal, tais como correção monetária especiais ou complementares, visando eliminar ou reduzir tais diferenças.

8. A legislação fiscal, ao tratar do assunto, determina que a reavaliação seja tributada quando for utilizada para aumento de capital ou quando ocorrerem os seguintes eventos: alienação do ativo reavaliado, sob qualquer forma;

depreciação, amortização ou exaustão; baixa por perecimento; transferência do ativo permanente para o ativo circulante ou realizável a longo prazo. A legislação estabelece as condições de tributação da reserva de reavaliação efetuada pela própria empresa e daquela efetuada na subscrição de capital ou de valores mobiliários, ou na fusão, incorporação ou cisão de empresas.

9. A flexibilidade permitida pela legislação levou a uma heterogeneidade de tratamento na aplicação da reavaliação por parte das empresas, inclusive com a adoção de práticas distantes do objetivo para o qual foi criada, tais como, entre outros: a) empresas que efetuaram reavaliações para compensar correções monetárias insuficientes; b) empresas que efetuaram a contabilização de depreciações aceleradas ou superiores ao efetivo desgaste físico dos bens; c) empresas que registraram reavaliações visando demonstrar custos mais atualizados para justificar aumentos de preços; d) empresas que aplicaram visando afetar distribuição de lucros; e) empresas que aplicaram visando benefícios de ordem fiscal mediante a compensação contra prejuízos fiscais prestes a expirar; e f) empresas que adotaram objetivando alterações na relação entre capital próprio e de terceiros.

Definições

10. Os termos abaixo são usados neste Pronunciamento com os seguintes significados:

Custo Corrigido ou Custo Atualizado Monetariamente: é o custo original representado pelo montante de caixa ou equivalente de caixa dado em pagamento pela aquisição de um bem, por ocasião de sua compra ou construção, considerado em termos de moeda de poder aquisitivo constante, ou seja, corrigido monetariamente;

Valor de Mercado: é o valor de entrada, que a empresa despenderia no mercado para repor o ativo, considerando-se uma negociação normal entre partes independentes e isentas de outros interesses. Esse valor deve considerar o preço à vista de reposição do ativo, contemplando as condições de uso em que o bem se encontra;

Valor Líquido Contábil: é o montante pelo qual um bem está registrado na contabilidade e refletido no balanço patrimonial, seja pelo valor de custo corrigido, seja pelo valor de mercado (reavaliação), líquido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

Valor Recuperável: é o montante que a empresa espera recuperar pelo uso futuro de um ativo nas suas operações, incluindo seu valor residual na baixa.

Objetivo deste Pronunciamento

11. A primeira versão deste Pronunciamento, editada pelo Instituto Brasileiro de Contadores em 1985 e referendada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM em janeiro de 1986, visou conceituar e disciplinar o assunto, proporcionando um embasamento técnico para evitar muitas das situações acima expostas. O objetivo deste Pronunciamento é adaptar o anterior às normas internacionais de contabilidade, bem como à própria evolução desse tema no Brasil.

HIPÓTESES POSSÍVEIS DE REAVALIAÇÃO

12. O presente Pronunciamento se aplica às seguintes situações previstas nas legislações societária e fiscal que tratam de reavaliação:

- a) reavaliação voluntária de ativos próprios;
- b) reavaliação de ativos por controladas e coligadas;
- c) reavaliação na subscrição de capital em outra empresa com conferência de bens;
- d) reavaliação nas fusões, incorporações e cisões.

REAVALIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE ATIVOS PRÓPRIOS

Ativos que Podem ser Reavaliados

13. A Lei nº 6.404/76 menciona que a reavaliação pode ser feita para os "elementos do ativo", o que pode dar o entendimento de abranger não só itens do imobilizado, como de investimentos e ativo diferido, além de estoques, entre outros. A legislação fiscal é mais restritiva e refere-se somente a itens do ativo

permanente não abrangendo, portanto, os estoques ou outros ativos constantes do Circulante ou Realizável a Longo Prazo.

14. O entendimento neste Pronunciamento é de que a reavaliação seja restrita a bens tangíveis do ativo imobilizado, desde que não esteja prevista sua descontinuidade operacional.

Amplitude e Periodicidade da Reavaliação

15. Uma vez que a empresa opte por realizar e contabilizar a reavaliação, o critério para avaliação do seu imobilizado deixa de ser o valor de custo corrigido e, portanto, as reavaliações serão periódicas, com uma regularidade tal que o valor líquido contábil não apresente diferenças significativas em relação ao valor de mercado na data de cada balanço. Dessa forma, devem-se observar os seguintes prazos máximos:

a) anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;

b) a cada quatro anos, para os ativos cuja oscilação do preço de mercado não seja relevante, incluindo ainda os bens adquiridos após a última reavaliação;

c) observados o conceito e prazos acima, a empresa pode optar por um "sistema rotativo", realizando, periodicamente, reavaliações parciais, por rodízio, com cronogramas definidos, que cubram a totalidade dos ativos a reavaliar a cada período.

O Imobilizado a Reavaliar

Reavaliação Global e Parcial

16. Ao decidir-se, em relação ao imobilizado, passar de um conceito de custo corrigido para o de mercado em data determinada, tal base deve ser utilizada para todo o imobilizado tangível, com vistas a impedir que determinados itens figurem por um critério e outros por base diferente de avaliação. No entanto, por não se coadunar com o conceito de valor de reposição, não devem ser reavaliados os itens que estão em vias de serem descontinuados e os que não deverão ser repostos.

17. Apesar de não recomendável, é admissível que a reavaliação seja parcial e não para todos os itens do imobilizado. Nesse caso, todavia, é necessário proceder à reavaliação de todos os itens da mesma natureza ou da mesma conta, não se aplicando o disposto no item 15(c). Além disso, em reavaliações parciais do imobilizado, a empresa deverá proceder a uma clara evidenciação nas notas explicativas sobre quais itens e/ou contas foram reavaliados e quais não o foram, com indicação do valor líquido contábil anterior, da nova avaliação e da reavaliação registrada por conta ou natureza.

Imobilizado Descontinuado

18. No caso de ativos reavaliados, componentes de uma linha de atividade que estiver sendo descontinuada, deve-se voltar ao conceito de custo corrigido, estornando-se, para tanto, a parcela da reavaliação embutida no ativo e as respectivas reserva de reavaliação e provisão para impostos e contribuições.

Ajuste da Avaliação

19. A reserva de reavaliação é, pela própria determinação da legislação, um acréscimo do ativo correspondente, ou seja, presume-se sempre que a reavaliação é positiva, o que não significa que não possa haver sua redução ou mesmo eliminação.

20. Os laudos de avaliação poderão indicar que, para bens de uma conta ou natureza, é possível haver itens que, comparados com os dos registros contábeis, resultem em diferenças positivas ou negativas. É entendimento que, nesse caso, se deverá proceder aos acréscimos e decréscimos correspondentes.

21. Na hipótese de os laudos de avaliação indicarem que, no conjunto, o total apurado é inferior ao valor líquido contábil dos bens correspondentes, devem ser observados os seguintes procedimentos:

a) quando de uma primeira reavaliação ou quando não houver saldo na reserva não cabe o reconhecimento do efeito negativo. Todavia, a empresa deverá verificar se o valor líquido contábil dos ativos, considerados em conjunto, é recuperável através de suas operações futuras, conforme estabelecido no item 44;

b) quando houver saldo na reserva de reavaliação o efeito negativo deve ser reconhecido nos termos do item 39.

Procedimentos para Reavaliação e Laudo de Avaliação

A Nomeação dos Peritos ou Empresa Especializada

22. A Lei nº 6.404/76 estabelece a avaliação por três peritos ou por empresa especializada, nomeados em Assembléia Geral Extraordinária, convocada com essa finalidade no caso de sociedades por ações. Nas demais entidades, procedimento semelhante deve ser adotado.

23. A legislação não faz referência quanto à especialização dos peritos, já que a perícia é um exame ou vistoria de caráter técnico e especializado. Decorre, portanto, que os peritos ou empresa avaliadora a serem nomeados com essa finalidade devem possuir especialização na matéria pertinente ao objeto da avaliação.

24. Também não é feita, pela legislação, qualquer menção quanto à independência dos peritos ou empresa avaliadora em relação à empresa ou a seus acionistas ou sócios. É, todavia, fundamental que os conceitos de independência profissional sejam observados na nomeação dos peritos.

Critérios de Avaliação

25. A Lei nº 6.404/76 define que os peritos ou empresa especializada apresentarão laudo fundamentado, com a indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados. Como é de conhecimento geral, as avaliações podem ser feitas dentro de técnicas, critérios e valores diversos para os mesmos bens, em função de objetivos diferentes que se pretendam.

26. O laudo de avaliação aqui referido deve estar voltado ao objetivo da reavaliação e, portanto, passa a expressar uma nova base de avaliação de ativos que se reflete na contabilidade e demonstrações contábeis das empresas. Nesse sentido, deve preservar os demais princípios de contabilidade, especialmente o da continuidade, ou seja, deverá levar em conta o pressuposto da empresa em marcha e considerar a efetiva possibilidade de recuperação dos ativos em avaliação mediante seu uso nas operações.

27. Por esse princípio, por exemplo, os bens do imobilizado destinam-se a ser utilizados na geração de produtos ou serviços, dentro do objeto social da empresa, e não a ser liquidados ou vendidos. A avaliação de tais ativos, dentro desse princípio, deve ser baseada em valor de entrada, o que implica que o valor de custo somente pode ser substituído, mediante reavaliação, pelo valor de reposição no estado em que se encontra.

28. Em suma, objetiva-se avaliar os ativos em função de seu valor de utilidade ou valor de uso nas condições em que se encontram, voltados à continuidade operacional da empresa. É aplicável, assim, como valor de entrada, o custo corrente de reposição, computado seu desgaste físico e técnico e considerado seu valor de utilidade operacional para a empresa.

29. Não se enquadra, portanto, dentro desse conceito, eventual valor futuro potencial dos ativos e nem seu valor de saída (valor de venda ou liquidação), já que a reavaliação não se destina a tal finalidade.

30. São esses alguns parâmetros que devem ser seguidos pelos peritos ou empresa especializada, na seleção e aplicação dos critérios de avaliação de ativos, que tenham a finalidade da reavaliação prevista na Lei nº 6.404/76.

Identificação dos Itens a Serem Reavaliados e de sua Reavaliação

31. É requisito, dentro dos procedimentos de reavaliação, que os bens objeto da nova avaliação sejam individualmente identificados quanto à sua descrição e contabilização (conta ou subconta que especifiquem o custo corrigido e depreciações acumuladas correspondentes). O novo valor de avaliação de cada bem deverá ser comparado com o valor líquido contábil

correspondente, sendo importante que se proceda à comparação na mesma data-base, ou seja, tais bens deverão ter registradas as correções monetárias e depreciações, amortizações ou exaustões correspondentes até a mesma data-base da avaliação dos peritos. Não se deve confundir, dessa forma, valor de reavaliação com ausência de correção monetária, depreciações ou baixas.

Defasagem entre as datas do Laudo de Avaliação e de sua Aprovação e Contabilização

32. Sempre que houver defasagem entre a data-base do laudo de avaliação e a data da Assembléia Geral Extraordinária ou da Reunião dos Quotistas que o aprova, deverá ser efetuada a atualização monetária dos valores do laudo de avaliação, pelo mesmo índice de correção do balanço e, quando aplicável, das depreciações correspondentes. Portanto, é imprescindível que o laudo faça menção à data-base da avaliação de cada bem, que difere da data de emissão do laudo, normalmente posterior.

Vida Útil Remanescente

33. Quando se tratar de bem sujeito a desgaste físico, é indispensável que o laudo indique sua vida útil econômica remanescente, visando a definição das futuras taxas de depreciação.

Impostos Incidentes sobre a Reserva de Reavaliação

34. A reavaliação positiva representa acréscimo de patrimônio líquido que será tributado futuramente pela realização dos ativos. Considerando-se esse ônus existente sobre a reavaliação, no momento de seu registro deve-se reconhecer a carga tributária (imposto de renda e contribuição social) devida sobre a futura realização dos ativos que a geraram. O lançamento contábil deve ser efetuado a débito de conta retificadora da reserva de reavaliação (que pode ser através de conta retificadora para controle fiscal) e a crédito de provisão para imposto de renda no Exigível a Longo Prazo. Esta provisão será transferida para o Passivo Circulante à medida que os ativos forem sendo realizados. Os valores dos impostos e contribuições registrados no passivo devem ser atualizados monetariamente, em consonância com o disposto no item 38. As eventuais oscilações nas alíquotas dos impostos e contribuições devem ser reconhecidas, se aplicável, em contrapartida à correspondente conta retificadora da reserva de reavaliação.

35. Essa provisão para impostos incidentes sobre a Reserva de Reavaliação não deverá ser constituída para ativos que não se realizarão por depreciação, amortização ou exaustão e para os quais não haja qualquer perspectiva de realização por alienação ou baixa, como é o caso de terrenos. Nessa hipótese, o ônus fiscal somente será reconhecido contabilmente no futuro quando, por mudança de circunstâncias, ocorrer a alienação ou baixa.

Forma de Contabilização

Constituição

36. O resultado de reavaliação, ou seja, a diferença entre o valor da nova avaliação e o valor líquido contábil do bem, corrigido monetariamente e depreciado até a data da avaliação, deverá ser incorporado ao ativo reavaliado correspondente e terá como contrapartida conta denominada reserva de reavaliação, no Patrimônio Líquido, com o conseqüente reconhecimento dos impostos incidentes sobre a reserva de reavaliação, conforme comentado no item 34. Esta contrapartida, todavia, deverá ser creditada como receita não operacional, na hipótese de que a entidade tenha registrado anteriormente como despesa, até o limite desta, atualizada monetariamente, uma perda decorrente de reavaliação negativa relacionada com o mesmo bem, conforme o item 39.

37. A empresa deverá ter controle analítico que identifique o valor da reavaliação, bem a bem, para determinação de sua realização futura via depreciação e baixa.

38. A reavaliação do bem e a reserva de reavaliação, como partes integrantes do ativo permanente e do patrimônio líquido da empresa, serão

corrigidas monetariamente a partir da data-base de sua contabilização, observando-se o disposto no item 32.

39. Na hipótese de reavaliação negativa, comentada no item 21, a contabilização deve obedecer ao seguinte:

a) o valor reduzirá o imobilizado em contrapartida a: (a.1) reserva de reavaliação, correspondente aos mesmos bens e originada de reavaliações anteriores, e (a.2) a provisão para imposto de renda diferido, que será reduzida proporcionalmente à redução da reserva.

b) quando a reserva e respectiva provisão para imposto de renda forem insuficientes para a contabilização de redução do ativo, representará que o valor de mercado é inferior ao valor do custo original corrigido líquido das depreciações, e, portanto, esta insuficiência será lançada como despesa não-operacional no resultado do período em que a reavaliação ocorrer, mediante constituição de provisão para perdas. Esta provisão somente será reconhecida se a perda for considerada irrecuperável.

Depreciação, Amortização ou Exaustão e Correção Monetária dos Bens Reavaliados

40. Após a reavaliação, a depreciação, amortização ou exaustão desses bens deve ser calculada e contabilizada sobre esse novo valor total (como custo do produto ou despesa do exercício, conforme o caso), considerando a vida útil econômica remanescente indicada no laudo.

Realização da Reserva de Reavaliação

41. A reserva de reavaliação é considerada realizada na proporção em que se realizarem os bens reavaliados, devendo ser transferida para lucros ou prejuízos acumulados. A reserva de reavaliação não pode ser utilizada para aumento de capital ou amortização de prejuízo enquanto não realizada.

42. Devem ser considerados como realizados os valores de reavaliação na medida da ocorrência dos seguintes fatos:

a) depreciação, amortização ou exaustão do valor da reavaliação dos bens computada como custo ou despesa operacional no período;

b) baixa dos bens reavaliados em virtude de alienação ou perecimento.

43. A simples transferência dos bens objeto da reavaliação do Ativo Permanente para o Ativo Circulante ou Realizável a Longo Prazo não representa realização da reserva.

Recuperação do Valor Líquido Contábil

44. Em princípio todos os ativos constantes do balanço de uma empresa devem ser recuperáveis. Valor de recuperação no caso do imobilizado é o montante que a empresa espera recuperar pelo uso futuro de um ativo nas suas operações, incluindo seu valor residual na baixa. Dessa forma, o imobilizado (um item ou grupo de itens) deve ser periodicamente acompanhado com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil, quer esteja avaliado pelo custo corrigido ou pelo mercado (reavaliação). Quando isto ocorrer, o valor líquido contábil deve ser reduzido ao valor de recuperação. Todavia, esta redução somente deve ocorrer se for considerada não temporária. O montante desta redução deve reverter uma reavaliação anterior, sendo debitado à reserva. Um eventual aumento subsequente no valor de recuperação desses ativos deve reverter baixas anteriores. Essa verificação deve levar em conta o grupo de itens do imobilizado que formam um conjunto ou projeto e os demais ativos correspondentes, particularmente o ativo diferido. Preferencialmente, o valor de recuperação deve estar baseado no fluxo futuro de caixa descontado a valor presente, considerando as operações da companhia como um todo.

REAVALIAÇÃO DE ATIVOS POR CONTROLADAS E COLIGADAS

Introdução

45. Não é aplicável uma reavaliação de investimentos em outras empresas, particularmente os em controladas e coligadas avaliados pelo método de equivalência patrimonial. No entanto, a investidora, ao refletir na conta de investimentos a variação patrimonial oriunda de reserva de reavaliação

registrada pela controlada ou coligada, feita conforme o presente Pronunciamento, deverá proceder conforme indicado nos itens a seguir.

46. Visando manter uniformidade de critérios, melhor descrita no item 54, a investidora somente registrará essa variação patrimonial caso seja consistente com o seu procedimento, ou seja, também tenha as suas contas correspondentes avaliadas pelo mesmo critério de mercado.

47. A investidora somente deve refletir na conta de investimentos avaliados pela equivalência patrimonial, a variação patrimonial oriunda de reserva de reavaliação registrada pela sociedade investida levando em conta se: (a) o ativo reavaliado pela investida for considerado recuperável naquela empresa, e (b) sua conta de investimento acrescida do valor da reavaliação feita pela investida for considerada recuperável como investimento permanente.

Contabilização na Constituição e Correção Monetária

48. O acréscimo na conta de investimentos que corresponde à porcentagem de participação da investidora sobre a reserva de reavaliação constituída pela controlada ou coligada, deverá ser registrado contabilmente na mesma data-base em que tiver sido reconhecido na investida, tendo como contrapartida uma reserva de reavaliação no patrimônio líquido, em conta própria que identifique tratar-se de reavaliação de controlada ou coligada, segregada, portanto, da reserva de reavaliação voluntária de ativos próprios. No caso de reduções de ativo da controlada que impliquem o reconhecimento de despesa ou mesmo a receita por sua recuperação futura, conforme o item 39, a investidora automaticamente reconhecerá o efeito como resultado operacional de equivalência patrimonial.

49. A variação na conta de investimentos e a correspondente reserva devem ser corrigidas monetariamente a partir dessa data-base de contabilização.

Compensação de Reavaliação com Ágio ou Deságio

50. O valor da reserva de reavaliação, decorrente da avaliação de bens a que procedeu uma sociedade controlada ou coligada, deverá ser **deduzido** do saldo do ágio que houver sido pago na aquisição do investimento, correspondente somente à mais-valia dos bens do ativo imobilizado que foram reavaliados e que deram origem àquele ágio. Na hipótese de reavaliação negativa, deve-se baixar os saldos de deságios originados dos mesmos bens.

Realização da Reserva de Reavaliação

51. A reserva de reavaliação apurada na investidora, decorrente da avaliação de bens efetuada por controladas ou coligadas, será considerada realizada na ocorrência dos seguintes fatos:

a) na proporção em que a reavaliação da controlada ou coligada que lhe deu origem for sendo realizada por depreciação, amortização ou exaustão ou por baixa por alienação ou perecimento dos ativos reavaliados e deve corresponder, proporcionalmente, à reversão da reserva de reavaliação pela controlada ou coligada;

b) na baixa dos investimentos nas respectivas controladas ou coligadas que deram origem à reavaliação.

52. A utilização pela investida da reserva de reavaliação, para aumento de capital ou absorção de prejuízos acumulados, não representa uma realização da reserva de reavaliação na investidora.

Contabilização da Realização da Reserva de Reavaliação

53. A reserva de reavaliação, na medida da realização acima descrita, deverá ser transferida para a conta lucros ou prejuízos acumulados no patrimônio líquido.

Uniformidade entre Investidora e Investidas na Reavaliação

54. Quando uma empresa opta por reavaliar seus próprios ativos deve, como princípio geral, determinar às suas controladas e recomendar que suas coligadas também assim procedam, para haver uniformidade de critérios contábeis. Tal uniformidade é requerida pela legislação na avaliação de investimentos pelo método de equivalência patrimonial e se torna ainda mais importante quando a investidora elabora demonstrações contábeis consolidadas. As reavaliações efetuadas pelas investidas devem seguir as

mesmas orientações do presente Pronunciamento. O reconhecimento dos efeitos tributários pela controlada ou coligada, conforme o item 34, é automaticamente registrado pela investidora como redução do investimento e respectiva reserva de reavaliação. Na hipótese de investimento avaliado pela equivalência patrimonial passar a ser avaliado pelo método de custo corrigido, recomenda-se à investidora baixar as reavaliações anteriores, devendo adotar controles para sua realização futura caso não o faça.

Investimento Descontinuado

55. O disposto no item 18 aplica-se também aos investimentos avaliados pelo método da equivalência patrimonial, devendo-se efetuar o estorno contra a respectiva conta de investimento.

REAVALIAÇÃO NA SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL EM OUTRA EMPRESA COM A CONFERÊNCIA DE BENS

Apresentação do Problema

56. A subscrição de capital pode ser integralizada mediante a conferência de bens. A legislação societária determina que os bens usados para integralização de capital sejam avaliados por três peritos ou por empresa especializada nomeados em assembléia dos subscritores. Esse procedimento e laudo visam dar suporte e proteção a todos os sócios na definição do valor de tais bens convencionados entre as partes, sendo que o subscritor, que está dando os bens, pode atribuir a estes valor inferior ao do laudo.

57. Dessa forma, a avaliação faz parte do processo negocial de definição do valor quando o relacionamento se dá entre empresas independentes, e não representa uma reavaliação espontânea nos termos anteriormente definidos.

Forma de Contabilização

Integralização - na Investida

58. A empresa que recebeu bens como integralização de capital deve registrar tais ativos em função de sua natureza e pelo valor a eles atribuídos na assembléia ou no contrato social e convencionado entre as partes, pois esse é o custo original dos bens para essa empresa, sendo irrelevante se o laudo de avaliação indicar valor superior.

Integralização - na Investidora

59. A empresa que tiver integralizado o capital com bens deverá registrar como custo de investimento (ações subscritas integralizadas) o mesmo valor, ou seja, o valor negociado e convencionado em assembléia ou contrato social. Tendo em vista que tal valor poderá ser diferente do valor líquido contábil pelo qual tais bens estavam registrados nos seus ativos, a empresa reconhecerá lucro ou prejuízo ao dar baixa dos bens em integralização contra o valor de custo das ações ou quotas recebidas, quando isso representar resultado realizado.

60. A legislação fiscal permite, todavia, que tal ganho tenha sua tributação postergada, se o referido ganho for contabilizado como reserva de reavaliação no Patrimônio Líquido.

61. No caso de integralização com imobilizado tangível em capital de controlada ou coligada avaliada pelo método de equivalência patrimonial, se esse acréscimo patrimonial representar resultado não realizado, tal valor deve ser registrado como reserva de reavaliação, líquida do diferimento dos impostos e contribuições incidentes.

Realização da Reserva de Reavaliação

62. A realização dessa reserva de reavaliação ocorre com os seguintes fatos:

- a) a alienação da participação societária;
- b) a realização dos ativos pela investida que recebeu os bens proporcionalmente à:
 - (b.1) alienação dos bens, sob qualquer forma;
 - (b.2) depreciação, amortização ou exaustão;
 - (b.3) baixa por perecimento.

Contabilização da Realização da Reavaliação

63. A parcela da reserva de reavaliação realizada deverá ser transferida para a conta lucros ou prejuízos acumulados no Patrimônio Líquido.

REAVALIAÇÃO NAS FUSÕES, INCORPORAÇÕES E CISÕES

64. Similarmente ao caso anterior, nas fusões, incorporações ou cisões de empresas podem surgir também as reservas de reavaliação. Aliás, são nessas reorganizações societárias que as reavaliações baseadas em laudos são de fato importantes e requeridas, diferentemente das reavaliações voluntárias, que são optativas. Esse fato ocorre nesses casos, já que são efetuadas assembleias onde os valores de ativos, passivos e conseqüente Patrimônio Líquido são definidos entre os acionistas das partes envolvidas, como resultados da negociação entre estes, baseados em laudos de avaliação.

65. Nos casos de cisão, a reserva de reavaliação deve ser atribuída às empresas resultantes, com base nos respectivos ativos.

66. A realização da reserva de reavaliação e sua contabilização devem seguir orientação similar ao tratamento já mencionado neste Pronunciamento.

NOTAS EXPLICATIVAS

67. Em notas explicativas deverão ser divulgadas as informações sobre a reavaliação efetuada pela empresa, destacando:

- a) as bases da reavaliação e os avaliadores (este item somente no ano da reavaliação);
- b) o histórico e a data de reavaliação;
- c) o sumário das contas objeto da reavaliação e respectivos valores;
- d) o efeito no resultado do exercício, oriundo das depreciações, amortizações ou exaustões sobre a reavaliação, e baixas posteriores;
- e) o tratamento quanto a dividendos e participações;
- f) tratamento e valores envolvidos quanto a impostos e contribuições e correção monetária especial (artigo 2º da Lei nº 8.200/91) eventualmente contida na reserva de reavaliação.

APLICAÇÃO DESTE PRONUNCIAMENTO

68. Este Pronunciamento se aplica às reavaliações contabilizadas a partir de 1º de julho de 1995. Para as reavaliações anteriores a essa data, as empresas poderão optar por uma das seguintes alternativas:

- a) adoção do valor de mercado para avaliação do ativo imobilizado, aplicando integralmente as normas do presente Pronunciamento. Neste caso, terão até 30 de junho de 1996 para ajustes necessários;
- b) adoção do método de custo corrigido na avaliação de seus ativos, mas podendo manter os ativos aos valores de reavaliação e correspondentes procedimentos anteriormente registrados, desde que atualmente estejam dentro de valores razoáveis de mercado ou que não sejam superiores ao valor de recuperação, conforme o item 44. Recomenda-se neste caso seguir o disposto no item 34, devendo-se divulgar os valores envolvidos em nota explicativa quando não o fizer;
- c) retorno ao critério de custo corrigido, revertendo as reavaliações anteriormente registradas, procedimento este que deve ser aprovado em assembleia geral de acionistas ou reunião de quotistas.

Anexo D DELIBERAÇÃO CVM Nº 371, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

Aprova o Pronunciamento do IBRACON sobre a Contabilização de Benefícios a Empregados.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 8 de dezembro de 2000, com fundamento no § 3º do art. 177 da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, combinado com os incisos II e IV do § 1º do art. 22 da Lei Nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976,

DELIBEROU:

I - aprovar e tornar obrigatório, para as companhias abertas, o Pronunciamento anexo à presente Deliberação sobre Contabilização de Benefícios a Empregados, emitido pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON, elaborado em conjunto com a Comissão de Valores Mobiliários; e

II - que esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Original assinado por
NORMA JONSSSEN PARENTE
Presidente em exercício
 Benefícios a empregados

Objetivo

A política de benefícios a empregados representa um elemento significativo no contexto operacional das Entidades de forma geral. É indispensável que os custos para proporcionar tais benefícios sejam apropriadamente contabilizados e que se faça a divulgação necessária nas demonstrações contábeis da Entidade patrocinadora.

O objetivo deste pronunciamento é estabelecer quando e de que forma o custo para proporcionar benefícios a empregados deve ser reconhecido pela Entidade empregadora/patrocinadora, assim como as informações que devem ser divulgadas nas demonstrações contábeis dessa Entidade.

Este pronunciamento requer que a Entidade empregadora/patrocinadora contabilize:

Um passivo, quando o empregado prestou serviços e terá direito a benefícios a serem pagos no futuro; e

Uma despesa de benefício aos empregados, na medida em que ela se beneficia dos serviços por eles prestados.

Alcance

Este pronunciamento trata da:

a. Contabilização dos benefícios pagos pelos empregadores durante o tempo de serviço dos seus empregados; e

b. Contabilização dos benefícios a que os empregados farão jus após o tempo de serviço (benefícios de pensão e aposentadoria e outros benefícios pós-emprego, tais como seguro de vida e assistência médica para aposentados e pensionistas), benefícios esses a serem pagos diretamente pelos empregadores ou indiretamente através de contribuições para uma Entidade de previdência.

Este pronunciamento não trata da contabilização de benefícios em ações ou de outros instrumentos financeiros equivalentes, requerendo-se, todavia, divulgação sobre os benefícios em ações (parágrafo 32).

Definições

Benefícios a empregados

São todas as formas de remunerações proporcionadas por uma Entidade a seus empregados ou aos seus dependentes em troca dos serviços prestados por esses empregados.

Benefícios de curto-prazo a empregados

São benefícios devidos inteiramente dentro de um período de doze meses após a prestação do serviço pelos empregados (salários, décimo terceiro, férias etc.).

Benefícios pós-emprego

São benefícios (exceto indenizações por desligamento e benefícios de remuneração em ações) a serem pagos após o período de emprego.

Planos de benefícios pós-emprego

São acordos formais ou informais pelos quais uma Entidade compromete-se a proporcionar benefícios pós-emprego para os seus empregados.

Planos de contribuição definida

São planos de benefícios pós-emprego em que normalmente a Entidade patrocinadora paga contribuições para uma outra Entidade (um fundo de pensão), não tendo obrigação legal ou constituída de pagar contribuições adicionais se o fundo não possuir ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos.

Planos de benefícios definidos

São todos os demais planos para os quais a Entidade patrocinadora assume o compromisso de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos.

Planos multipatrocinados

São os planos de contribuição definida ou de benefício definido que:

- a. Agregam ativos formados por contribuições de várias Entidades patrocinadoras que não estão sob o mesmo controle acionário; e
- b. Utilizem aqueles ativos para fornecer benefícios a empregados de mais de uma Entidade patrocinadora, de forma que os níveis de contribuição e benefício sejam determinados sem identificar as Entidades patrocinadoras.

Benefícios adquiridos pelos empregados

São benefícios devidos aos empregados que já não dependem da manutenção do vínculo empregatício.

Custo do serviço corrente

É o aumento no valor presente da obrigação de benefício definido resultante do serviço prestado pelo empregado no período corrente.

Custo do serviço passado

É o aumento no valor presente da obrigação de benefício definido quando da introdução ou mudança no plano de benefício pós-emprego, resultante de serviços prestados pelos empregados participantes em períodos passados.

Ativos do plano

São os ativos mantidos pelo fundo de pensão que satisfaçam às seguintes condições:

- a. O fundo de pensão é legalmente separado da Entidade patrocinadora;

Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos empregados, não são disponíveis aos credores da patrocinadora e não podem ser devolvidos à patrocinadora, exceto os ativos remanescentes no fundo no caso de sua liquidação; e Na extensão que haja ativos suficientes no fundo, a Entidade não terá obrigação legal ou constituída a pagar diretamente os benefícios aos empregados.

Não são considerados ativos do plano aqueles utilizados para dar suporte às suas operações (edifícios, equipamentos, móveis e utensílios e outros), sendo valorizados ao custo de aquisição líquido das depreciações e amortizações, nem os instrumentos financeiros não transferíveis emitidos pela patrocinadora e mantidos pelo fundo de pensão.

Valor justo

É o valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória.

Rendimento dos ativos do plano

São os juros, dividendos, aluguéis e outras receitas, ganhos e perdas, realizados ou não, derivados dos ativos do plano, deduzidos os custos de sua administração e de todo e qualquer tributo incidente sobre as receitas, sobre o resultado e sobre os próprios ativos do plano.

Ganhos e perdas atuariais

Compreendem:

- a. Os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência); e
- Os efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

Redução e liquidação antecipada no plano de benefício definido

Uma redução no plano de benefício definido ocorre quando:

A Entidade está comprovadamente comprometida a fazer uma redução significativa no número de empregados participantes do plano; ou
Altera-se as condições do plano, de forma que um número significativo de funcionários não terá direito ao total ou parte dos benefícios.

Uma liquidação antecipada ocorre quando a Entidade promove uma antecipação em espécie, em troca da redução ou eliminação parcial ou total da obrigação de benefícios (uma redução ocorre quando corta-se benefícios sem necessariamente haver pagamento pelos benefícios cortados – quando, por exemplo, elimina-se benefícios do plano e os funcionários que ainda não adquiriram os direitos aos benefícios não irão receber nada em troca).

Benefícios de remuneração em ações

Os benefícios de remuneração em ações são aqueles em que o empregado tem direito de receber títulos de participação acionária emitidos pela Entidade (ou sua matriz); ou o valor da obrigação da Entidade para com o empregado depende do valor futuro dos títulos de participação acionária emitidos pela Entidade. Os benefícios de remuneração em ações incluem:

- a. Ações, opções em ações e outros títulos de participações emitidos a favor de empregados; e
- b. Pagamentos futuros a empregados que dependem do valor de mercado das ações da Entidade.

Categorias de benefícios

Existem cinco categorias identificáveis de benefícios a empregados:

- a. Benefícios de curto prazo, tais como salários, contribuições sociais, gratificações anuais (se pagos nos próximos doze meses do final do período), participação nos lucros e outros benefícios indiretos (assistência médica, aluguéis, carro, auxílio-alimentação e serviços em geral) para os empregados atuais;
- b. Benefícios pós-emprego como pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguros de vida e assistência médica pós-emprego;
- c. Outros benefícios de longo prazo a empregados, incluindo benefícios que serão pagos em doze meses ou mais após o final do período, tais como participação nos lucros, bônus, licença-prêmio e outras remunerações diferidas;
- d. Benefícios de demissão; e
- e. Remuneração em ações e títulos equivalentes à participação patrimonial.

Reconhecimento dos benefícios que não sejam pós-emprego

Os benefícios de curto e de longo prazos devem ser reconhecidos contabilmente pelo empregador no resultado do período no qual o empregado presta o serviço em troca desses benefícios.

Os ganhos e perdas atuariais e o custo dos serviços passados dos benefícios de longo prazo devem ser reconhecidos contabilmente no resultado do período pelo princípio de competência.

Quando os benefícios são devidos após doze meses da data do balanço, estes devem ser descontados a valor presente. O desconto a valor presente deve ser calculado, na data do balanço, por uma taxa de juros com base em negócios praticados no mercado para papéis de primeira linha (se não houver um mercado ativo para esses papéis, utilizar as taxas dos títulos do governo) e em condições consistentes com as obrigações dos benefícios relacionados. Na ausência desses papéis a Entidade deverá determinar e justificar a taxa de juros a ser utilizada.

Os custos com demissão são aqueles pagos em função de uma decisão da Entidade de demitir um empregado antes da data normal de sua aposentadoria. Uma Entidade deve reconhecer os custos da demissão somente quando:

Estiver claramente comprometida a:

Terminar o contrato de trabalho do empregado ou de um grupo de empregados antes da data normal de sua aposentadoria; ou

- ii. Oferecer benefícios como resultado de um plano de demissão voluntária.

- b. Adota como diretriz na exploração de seus negócios uma política regular de demissão em grupo (por exemplo: Na atividade da construção civil, adota-se a constituição de provisão para a multa do FGTS).

Uma Entidade está claramente comprometida a demitir empregados quando houver um plano formal detalhado (com um conteúdo mínimo especificado) e não há intenção de cancelá-lo.

No caso de um plano de demissão voluntária, a mensuração dos benefícios de desligamento deve ser baseada no número estimado de empregados que deverão aderir ao plano.

A Entidade deve divulgar em suas demonstrações contábeis os valores, quando relevantes, e os critérios adotados no reconhecimento dos gastos com demissão.

Plano de remuneração em ações

Devem ser divulgadas as seguintes informações nas demonstrações contábeis:

A natureza e as condições dos planos de remuneração em ações;

A política contábil adotada; e

A quantidade e o valor pelos quais as ações foram emitidas.

Benefícios pós-emprego

Os benefícios pós-emprego incluem:

a. Benefícios de aposentadoria e pensão; e

Outros benefícios pagáveis após o término do emprego, tais como assistência médica e seguro de vida na aposentadoria.

Plano de contribuição definida

Neste plano, o risco atuarial (benefícios menores que o esperado) e o risco dos investimentos (ativos investidos e rendimento desses ativos insuficientes para cobrir os benefícios esperados) são dos participantes do plano.

A contabilização dos custos deste plano é determinada pelos valores das contribuições de cada período que representam a obrigação da patrocinadora naquele período. Conseqüentemente, nenhum cálculo atuarial é requerido na mensuração da obrigação ou da despesa e não existe ganho ou perda atuarial. Além disso, a obrigação não deve ser descontada a valor presente, exceto nos casos em que deverá ser liquidada subseqüentemente ao período de doze meses, no qual o empregado prestou os serviços que deram origem àquela obrigação.

As contribuições devem ser contabilizadas pela patrocinadora quando um empregado lhe prestou serviços, conforme definido a seguir:

Como um passivo (despesa provisionada), após deduzir as contribuições já pagas. Se as contribuições pagas excederem as contribuições devidas por serviços prestados até a data do balanço, a Entidade deve reconhecer aquele excedente como um ativo (despesa antecipada) na extensão em que as antecipações irão, por exemplo, reduzir futuros pagamentos ou proporcionarão um reembolso de caixa à patrocinadora; e

Como uma despesa do período, a menos que, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, seja requerida a inclusão da contribuição no custo de um ativo.

Nos casos em que as contribuições a um plano de contribuição definida superem o período de doze meses (no qual os empregados prestaram os serviços que deram origem àquelas contribuições), as parcelas que excederem aquele período devem ser descontadas a valor presente, utilizando uma taxa de desconto conforme definida neste pronunciamento (veja parágrafo 49.e).

Custo de serviço passado

O custo do serviço passado na data da implantação ou alteração do plano deve ser amortizado pelo método da linha reta durante o período remanescente de serviço dos empregados que deverão receber os benefícios do plano. Se o plano for total ou substancialmente composto por participantes em gozo de benefício ou se já fazem jus aos benefícios, o reconhecimento deve ser imediato na demonstração do resultado do período, como um item extraordinário, líquido dos efeitos de impostos.

Divulgação

A patrocinadora deve divulgar nas demonstrações contábeis as características do plano, o nome atribuído ao fundo, os pagamentos realizados, a despesa incorrida no período e outras obrigações assumidas, relativas a eventos passados que resultarão em desembolso de caixa e ainda não registradas como exigibilidade.

Onde aplicável pelo pronunciamento sobre partes relacionadas, a Entidade deve divulgar o montante das contribuições ao plano em benefício dos administradores da patrocinadora.

Planos multipatrocinados

Um plano de benefício definido multipatrocinado é aquele:

Financiado pelo método de repartição simples de forma que as contribuições são definidas em nível suficiente para pagar os benefícios devidos em determinado

período e os benefícios futuros, de competência do período corrente, serão pagos pelas contribuições futuras; e

Em que os benefícios aos empregados participantes são determinados pelo tempo de serviço e as Entidades patrocinadoras não podem se retirar do plano sem pagar uma contribuição pelos benefícios adquiridos até a data de sua retirada. Esses planos representam riscos atuariais para as Entidades patrocinadoras em conjunto, se o custo final dos benefícios adquiridos na data do balanço for maior que o estimado, e se estas não possuem outra alternativa a não ser aumentar suas contribuições ou persuadir os participantes a aceitar uma redução dos benefícios.

A Entidade patrocinadora deve classificar um plano como de benefício definido ou de contribuição definida. No caso de ser caracterizado como um plano de benefício definido a Entidade deve:

Contabilizar a sua parcela proporcional da obrigação atuarial, dos eventuais excedentes dos ativos do plano e dos custos associados com o plano, da mesma maneira que utilizar para qualquer outro plano de benefício definido; e

Divulgar as informações conforme requeridas pelo parágrafo 81 deste pronunciamento.

Os planos multipatrocinados são distintos dos administrados em grupo, sendo estes meramente uma agregação de diversos planos que foram combinados para permitir maximização do retorno dos investimentos e minimização do custo de gerenciamento, mantendo-se, todavia, as obrigações atuariais segregadas por plano. Portanto, os planos administrados em grupo devem ser tratados como qualquer outro plano, pois não expõem as Entidades patrocinadoras a riscos atuariais relativos aos empregados atuais e antigos, pertencentes a outras Entidades participantes, ou seja, não há solidariedade no pagamento de eventuais déficits atuariais.

Não se constituem em planos multipatrocinados, os de benefícios definidos que englobam ativos contribuídos por várias Entidades patrocinadoras mantidas sob um único controle acionário.

Em um plano multipatrocinado, pode surgir um passivo contingente nos seguintes casos:

Perdas atuariais pertencentes a outras Entidades patrocinadoras, pois, nesses planos, cada patrocinadora divide o risco atuarial com as demais; ou As Entidades patrocinadoras assumem o compromisso de contribuir para eventuais insuficiências do plano, caso uma delas se retire.

Conseqüentemente, a Entidade patrocinadora deve observar os princípios contábeis aplicáveis ao reconhecimento de contingências em suas demonstrações contábeis, conforme pronunciamento específico do IBRACON.

Plano de benefício definido

A contabilização para planos de benefícios definidos é complexa porque são necessárias premissas atuariais para medir a obrigação e a despesa, e porque existe a possibilidade de ganhos e perdas atuariais. Além disso, as obrigações são mensuradas ao seu valor presente porque podem ser liquidadas muitos anos após os empregados terem prestado os serviços que lhes deram origem.

Registro e mensuração

Os planos de benefícios definidos podem estar total ou parcialmente cobertos ("funded") por contribuições da Entidade patrocinadora, ou podem não estar cobertos ("unfunded"). O pagamento de benefícios depende não somente da situação financeira e do desempenho dos investimentos, mas também da capacidade da Entidade patrocinadora em cobrir eventuais insuficiências dos ativos do plano. Dessa forma, a Entidade patrocinadora é a garantidora dos riscos atuariais e dos investimentos relativos ao plano. Conseqüentemente, a despesa reconhecida em um plano de benefício definido não expressa necessariamente o valor das contribuições devidas num determinado período.

A contabilização, pela Entidade patrocinadora, de um plano de benefício definido, requer os seguintes procedimentos, os quais devem ser cumpridos em conjunto com um atuário:

Determinar não somente suas obrigações legais em relação ao plano de benefício, mas também qualquer outra obrigação constituída, oriunda de quaisquer práticas adotadas pela Entidade, e que resultará em pagamento de benefícios a empregados;

Determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o valor justo de qualquer ativo do plano no encerramento de cada exercício. Caso necessário, esse procedimento também deve ser adotado em períodos regulares ao longo do exercício, de forma que não haja ajuste significativo no final do exercício;

Utilizar o Método da Unidade de Crédito Projetada para determinar o valor presente de suas obrigações e os custos do serviço corrente e, quando aplicável, os custos do serviço passado;

Utilizar premissas atuariais mutuamente compatíveis e imparciais sobre as variáveis demográficas (tais como índice de renovação de empregados e mortalidade) e variáveis financeiras (tais como aumentos salariais futuros, mudanças nos custos de saúde e outras mudanças nas condições dos benefícios). As premissas financeiras devem ser baseadas nas expectativas de mercado na data do balanço, para o período no qual as obrigações serão estabelecidas;

Determinar, na data do balanço, uma taxa de juros com base em negócios praticados no mercado para papéis de primeira linha (se não houver um mercado ativo para esses papéis, utilizar as taxas dos títulos do governo) e em condições consistentes com as obrigações dos benefícios de aposentadoria. Na ausência desses papéis, a Entidade deverá determinar e justificar a taxa de juros a ser utilizada.

Determinar o passivo ou o ativo atuarial de benefício definido a ser contabilizado pela Entidade patrocinadora, conforme demonstrado a seguir:

- i. Obter o valor justo dos ativos do plano na data do balanço;
- ii. Deduzir o valor presente da obrigação de benefício definido na data do balanço;
- iii. Deduzir os ganhos ou adicionar as perdas atuariais ainda não contabilizados, conforme as regras previstas neste pronunciamento; e
- iv. Adicionar a parcela do custo do serviço passado ainda não contabilizada, conforme as regras previstas neste pronunciamento.

Se o valor resultante do cálculo previsto na letra "f" for um ativo, este somente será contabilizado na patrocinadora se for claramente evidenciado que aquele ativo poderá reduzir efetivamente as contribuições da patrocinadora ou que será reembolsável no futuro;

Apresenta-se a seguir um exemplo sobre o disposto nos parágrafos f e g:

Um plano de benefício definido possui as seguintes características:

(A) Valor justo dos ativos do plano

Valor presente da obrigação atuarial (total)

Ajustado por diferimentos permitidos pelas regras deste pronunciamento:
Perdas atuariais não contabilizadas

Custo do serviço passado não contabilizado

Aumento do passivo na adoção deste pronunciamento (parágrafo 84) não contabilizado

(B) Valor presente da obrigação atuarial líquido

(A-B) Ativo líquido

Conforme definido no parágrafo g. acima, o ativo somente poderá ser reconhecido pela patrocinadora caso os estatutos do plano, por exemplo, permitam que haja uma redução nas contribuições futuras ou que possa ser reembolsado à patrocinadora.

Reconhecer o custo do serviço passado pelo método da linha reta durante o período em que os benefícios totais do plano se tornem elegíveis;
Reconhecer os ganhos e perdas na “redução ou na liquidação” de um benefício definido do plano, no momento em que a redução ou a liquidação ocorrer. Antes de reconhecer os ganhos e perdas, a obrigação atuarial e o valor presente dos ativos do plano devem ser recalculados, utilizando as premissas anteriores a estas alterações; e
Reconhecer parcela dos ganhos ou perdas atuariais que exceda o maior valor entre:

- i. 10% do valor presente da obrigação atuarial do benefício definido; e
- ii. 10% do valor justo dos ativos do plano.

Método de avaliação atuarial

O método da Unidade de Crédito Projetada considera cada período de serviço como fato gerador de uma unidade adicional de benefício e mensura cada unidade separadamente para se computar a obrigação final.

O exemplo a seguir ilustra o exposto no parágrafo acima:

Premissas:

O valor total de um benefício será devido ao final do tempo de serviço de um empregado à razão de 1% do salário final para cada ano de serviço.

O salário no 1º ano é de \$10.000 e se prevê aumento de 7% ao ano para cada ano de serviço.

A taxa de desconto é de 10% ao ano.

O quadro a seguir demonstra como a obrigação é calculada para um empregado que deverá completar seu tempo de serviço no 5º ano, e se assume que não haverá alterações nas premissas atuariais.

Para fins de simplificação, o exemplo ignora quaisquer ajustes adicionais necessários para refletir a probabilidade de o empregado deixar a empresa em data anterior à complementação do seu tempo de serviço.

Ano	1	2	3	4	5		
Benefício atribuível a:							
Anos anteriores	\$	-	131	262	393	524	
Ano corrente (1% do salário final)					<u>131</u>	<u>131</u>	<u>131</u> <u>131</u>
					<u>131</u>		
		<u>\$131</u>	<u>262</u>	<u>393</u>	<u>524</u>	<u>655</u>	
Obrigação pendente	\$	-	89	196	324	476	
Juros de 10%			9	20	33	48	
Custo do serviço corrente			<u>89</u>	<u>98</u>	<u>108</u>	<u>119</u>	<u>131</u>
Obrigação final	\$	<u>89</u>	<u>196</u>	<u>324</u>	<u>476</u>	<u>655</u>	

Nota:

A obrigação inicial é o valor presente dos benefícios atribuíveis a anos anteriores.

O custo do serviço corrente é o valor presente do benefício atribuível ao ano corrente.

A obrigação final é o valor presente do benefício atribuído ao ano corrente e anos anteriores.

Despesa de cada período = custo do serviço corrente + juros.

Ganhos e perdas atuariais

Os ganhos e perdas atuariais compreendem as diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente, baseado na experiência.

A parcela dos ganhos ou perdas atuariais a ser reconhecida, como receita ou despesa, em um plano de benefício definido, é o valor dos ganhos e perdas não reconhecidos que exceder, em cada período, ao maior dos seguintes limites:

i. 10% do valor presente da obrigação atuarial total do benefício definido; e

ii. 10% do valor justo dos ativos do plano.

A parcela acima será amortizada anualmente dividindo-se o seu montante pelo tempo médio remanescente de trabalho estimado para os empregados participantes do plano.

É permitido o reconhecimento imediato de todos os ganhos ou perdas atuariais ou a utilização de outros métodos sistemáticos de reconhecimento mais rápidos do que o previsto no parágrafo 52, levando-se em consideração que as mesmas bases sejam aplicadas tanto para o reconhecimento dos ganhos quanto das perdas e que essas bases sejam aplicadas consistentemente ao longo do tempo.

Custo do serviço passado

O custo do serviço passado ocorre quando uma Entidade introduz um plano de benefício ou muda os benefícios a pagar dentro de um plano de benefício definido já existente.

A Entidade deve reconhecer, pelo método da linha reta, o custo do serviço passado como uma despesa pelo período médio no qual os benefícios se tornam elegíveis. Quando os benefícios já forem devidos, seguindo a introdução ou mudanças no plano de benefício definido, a Entidade deve reconhecer o custo do serviço passado imediatamente.

Um exemplo de contabilização do custo do serviço passado é dado a seguir:

Uma Entidade administra um plano de pensão que proporciona aos beneficiários 2% do seu salário final para cada ano de serviço prestado. Os beneficiários se tornam elegíveis aos benefícios após cinco anos de serviço.

Em 1º de janeiro de 20x5 a Entidade aumenta os benefícios de pensão para 2,5% do salário final para cada ano de serviço, contados ou computados a partir de 1º de janeiro de 20x1. Na data do aumento, o valor presente dos benefícios adicionais pelos serviços entre 1º de janeiro de 20x1 e 1º de janeiro de 20x5 pode ser demonstrado como segue:

Empregados com mais de cinco anos de serviço em 1º de janeiro de 20x5
\$150

Empregados com menos de cinco anos de serviço em 1º de janeiro de 20x5
(período médio remanescente para os beneficiários
se tornarem elegíveis aos benefícios: 3 anos) 120

\$270

A Entidade deve reconhecer \$150 imediatamente porque esses benefícios já são devidos. A Entidade reconhece \$120 na base da linha reta pelo período de três anos a partir de 1º de janeiro de 20x5.

Contabilização e valorização dos ativos do plano

Valor justo dos ativos do plano

O valor justo dos ativos do plano deve ser calculado preferencialmente pelo valor de mercado. Quando o valor de mercado não for disponível, a apuração do valor justo dos ativos do plano deverá ser estimada; por exemplo, utilizando-se o fluxo de caixa descontado, com uma taxa de desconto que reflita tanto o risco associado com o ativo do plano, como o vencimento ou a data em que este será baixado (ou, se não houver um vencimento determinável, pode-se utilizar a data ou o período em que a obrigação atuarial deverá ser liquidada).

Na determinação do valor justo dos ativos devem ser excluídas as contribuições não pagas pela patrocinadora, exceto aquelas que tenham contrapartida no passivo da patrocinadora, assim como qualquer instrumento financeiro não transferível emitido pela patrocinadora e mantido pelo fundo de pensão.

Caso os ativos do plano incluam apólices de seguro que equivalem exatamente aos valores e à época dos benefícios devidos, seja na sua totalidade ou parcialmente, os direitos do plano cobertos pelas apólices devem ser mensurados pelo mesmo valor das obrigações relacionadas.

Rendimento dos ativos do plano

O rendimento esperado dos ativos do plano é um elemento redutor da despesa reconhecida na demonstração do resultado da patrocinadora. A diferença entre o rendimento esperado e o rendimento efetivo dos ativos do plano representa um ganho ou perda atuarial, sendo, portanto, incluído no total dos ganhos e perdas atuariais e enquadrada na regra do intervalo ("corredor") de 10%, conforme definido neste pronunciamento.

O rendimento esperado dos ativos do plano é baseado nas expectativas do mercado, no início do período, abrangendo todo período da obrigação atuarial. O rendimento efetivo dos ativos do plano reflete as mudanças no valor justo dos ativos do plano mantidos durante o período, ativos esses que resultaram das contribuições recebidas deduzidas dos benefícios pagos.

Na determinação do rendimento esperado e do rendimento efetivo dos ativos do plano, a Entidade deve deduzir os custos administrativos conhecidos e estimados, além daqueles já considerados nas premissas atuariais utilizadas para quantificar a obrigação atuarial.

Um exemplo para ilustrar as diferenças entre o rendimento do valor justo estimado e o rendimento do valor justo efetivo dos ativos do plano é dado a seguir:

Em 1º de janeiro de 20x1, o valor justo dos ativos do plano era \$10.000 e os ganhos atuariais acumulados não reconhecidos eram \$760. Em 30 de junho de 20x1, foram pagos \$1.900 de benefícios e recebidos \$4.900 de contribuições. Em 31 de dezembro de 20x1, o valor justo dos ativos do plano era \$15.000 e o valor presente das obrigações era de \$14.792. As perdas atuariais das obrigações para 20x1 eram de \$60. O tempo médio remanescente de trabalho é de 10 anos.

Em 1º de janeiro de 20x1, a Entidade efetuou as seguintes estimativas, baseada nas condições do mercado naquela data:

%

Juros e receita de dividendos após impostos 9,25

Rendimentos sobre os

ativos do plano	2,00
Custos administrativos	(1,00)
Taxa de rendimento estimada	<u>10,25</u>

Para 20x1, o rendimento estimado e o rendimento efetivo são conforme segue:

Rendimento sobre \$10.000 mantidos por 12 meses a 10,25%	\$1.025
Rendimento sobre \$3.000 (\$4.900 – \$1.900) mantidos por 6 meses a 5% (10,25% a.a., decomposto para 6 meses)	<u>150</u>
Rendimento estimado sobre os ativos do plano para 20x1	<u>\$1.175</u>
Valor justo dos ativos do plano em 31 de dezembro de 20x1	\$15.000
Menos: Valor justo dos ativos no início do período (1/1/20x1)	(10.000)
Contribuições recebidas	(4.900)
Mais: Contribuições pagas	<u>1.900</u>
Rendimento efetivo dos ativos do plano	<u>\$ 2.000</u>

A diferença entre o rendimento estimado (\$1.175) e o rendimento efetivo (\$2.000) sobre os ativos do plano representa um ganho atuarial de \$825. Portanto, o ganho atuarial acumulado não reconhecido é de \$1.525 (\$760 de ganho atuarial acumulado do ano anterior mais \$825 do ano corrente e menos \$60 de perda atuarial acumulada do ano anterior).

Conforme a regra contida neste pronunciamento, o intervalo (“corredor”) de 10% é estabelecido em \$1.500, o maior entre 10% sobre o valor justo dos ativos no final do exercício (\$15.000) ou 10% sobre o valor presente das obrigações (\$14.792). No ano seguinte (20x2) a Entidade deve reconhecer na demonstração do resultado uma receita de \$2,5 que representa a parcela do ganho atuarial de \$25 (\$1.525 menos \$1.500) dividido pela estimativa de tempo médio remanescente de trabalho dos empregados incluídos no plano (10 anos). O rendimento estimado sobre os ativos do plano para 20x2 será baseado nas expectativas de mercado em 1/1/x2 compreendendo o tempo total para liquidação das obrigações atuariais.

Reduções e liquidações antecipadas

Uma Entidade deve reconhecer os ganhos e perdas oriundos de reduções ou liquidações antecipadas de um plano de benefício definido quando de sua ocorrência (vide parágrafos 67 e 70). Tais ganhos e perdas nas reduções e liquidações compreendem:

Qualquer mudança no valor presente da obrigação de benefício definido;

Qualquer mudança no valor justo dos ativos do plano; e

Qualquer efeito sobre os ganhos e perdas atuariais e custo do serviço passado, que pelas disposições contidas nos parágrafos 53, 54 e 57 deste pronunciamento não tenham sido previamente reconhecidos.

Antes de determinar o efeito de uma redução ou liquidação, a Entidade deve recalcular a obrigação e os ativos do plano, utilizando as premissas atuariais correntes (incluindo as taxas de juros atuais de mercado e outros indicadores atuais de mercado).

Uma redução ocorre quando a Entidade patrocinadora:

Está visivelmente comprometida a fazer uma redução significativa no número de empregados incluídos no plano; ou

Altera as condições do plano de tal forma que haverá uma diminuição significativa dos benefícios futuros.

Uma redução pode advir de um evento isolado, tal como o fechamento de uma unidade fabril ou a descontinuação de uma operação ou mesmo do encerramento ou suspensão de um plano de benefício definido.

Um evento é considerado como significativo para representar uma redução se o reconhecimento do ganho ou perda provocar impacto relevante sobre as demonstrações contábeis da patrocinadora. As reduções, normalmente, estão relacionadas com reestruturações. Portanto, uma Entidade deve contabilizar os efeitos das reduções das obrigações atuariais quando da reestruturação.

Uma liquidação ocorre quando uma Entidade se compromete a eliminar total ou parcialmente as obrigações legais ou constituídas, decorrentes dos

benefícios proporcionados pelo plano. Como exemplo, pode-se citar quando um pagamento é feito para os participantes em troca dos seus direitos de receber um benefício específico de aposentadoria.

Uma liquidação também ocorre quando a Entidade transfere a um segurador a responsabilidade de pagamento total ou parcial dos benefícios aos empregados que se relacionem aos serviços de períodos passados e atuais. Não é considerada liquidação se a Entidade permanecer com alguma obrigação de fazer algum pagamento se o segurador não o fizer.

Uma liquidação ocorre em conjunto com uma redução se o plano é encerrado de tal forma que a obrigação é liquidada e o plano deixa de existir. Todavia, o encerramento de um plano não é uma liquidação com redução se o plano for substituído por um novo que ofereça benefícios que são, na essência, idênticos ao anterior.

Quando uma redução se relacionar a uma parte dos empregados incluídos no plano, e quando somente parte de uma obrigação for liquidada antecipadamente, o ganho ou a perda relacionada deve incluir uma parcela proporcional do custo do serviço passado não reconhecido anteriormente, dos ganhos e perdas atuariais e dos valores não reconhecidos com base nas disposições transitórias deste pronunciamento. A parcela proporcional é determinada com base no valor presente das obrigações antes e depois da redução ou liquidação, a menos que outra base seja mais justificável naquela circunstância. Entretanto, quando houver perdas acumuladas não reconhecidas, deve-se utilizar, primeiramente, o ganho originado para amortizá-las limitando a compensação ao valor total da perda acumulada não reconhecida.

Um exemplo ilustrando o disposto no parágrafo anterior é dado a seguir:

Uma Entidade descontinua um segmento de negócio e os empregados deste segmento não irão ter direito sobre os benefícios. Este fato representa uma redução sem ter havido uma liquidação antecipada.

Utilizando-se as premissas atuariais atuais (incluindo as taxas de juros de mercado e outros indicadores de mercado) imediatamente antes da redução, a Entidade possui uma obrigação atuarial ajustada a valor presente de \$1.000, o valor justo dos ativos do plano é de \$820 e ganhos atuariais acumulados não reconhecidos são de \$50.

A Entidade vem adotando o presente pronunciamento desde o exercício anterior e, em consequência disso, o passivo atuarial foi aumentado em \$100, e a Entidade optou por reconhecê-lo em cinco anos (Parágrafo 74); assim, antes da redução haviam sido amortizados \$20, restando \$80 a amortizar.

A descontinuação do negócio resulta numa redução do valor presente da obrigação atuarial anteriormente mencionada de \$1.000 para \$900.

Compensa-se, primeiramente, a totalidade da perda não reconhecida dentro das disposições transitórias, que refere-se a \$80 (\$900 - \$820) e em seguida amortiza-se o ganho atuarial não reconhecido na proporção de 10% (100/1000), sendo 100 o valor total do ganho na redução e 1000 o valor total da obrigação atuarial antes da redução.

	Antes da redução	Ganho na redução	Após a redução
Valor presente da obrigação	\$1.000	(100)	\$900
Valor justo dos ativos do plano		(820)	— (820)
	180	(100)	80
Ganhos atuariais não reconhecidos		50	(5) 45
Valores não reconhecidos com base nas disposições transitórias (100 x 4/5)		(80)	80
Passivo líquido reconhecido no balanço		150	(25) 125

Compensação entre planos

Uma Entidade pode compensar um ativo oriundo de um plano contra o passivo oriundo de outro plano somente se:

Puder legalmente utilizar o superávit de um plano para compensar as obrigações do outro plano; e
 Tiver a intenção de realizar o superávit de um plano e utilizá-lo para liquidar simultaneamente a obrigação do outro plano.

Balanco patrimonial

A provisão, na Entidade patrocinadora, relativa ao passivo proveniente de um plano de benefícios pós-emprego, deve ser determinada pelo valor líquido dos seguintes itens:

O valor justo dos ativos do plano na data do balanço, que estão relacionados diretamente com as obrigações atuariais;

Menos o valor presente da obrigação atuarial na data do balanço;

Menos os ganhos atuariais ou mais as perdas atuariais ainda não reconhecidas, respeitadas as regras de reconhecimento contidas neste pronunciamento; e

Mais os custos dos serviços passados ainda não reconhecidos, respeitadas as regras de reconhecimento contidas neste pronunciamento.

O valor determinado, conforme o parágrafo anterior, pode resultar em um ativo. Conseqüentemente, a Entidade deve reconhecer esse ativo considerando as condições dispostas no item "g" do parágrafo 49.

Poderá resultar um ativo, principalmente quando o fundo receber contribuições acima do valor necessário para cobrir as obrigações atuariais ou, em certos casos, onde um ganho atuarial é registrado (superávit).

Demonstração do resultado

A Entidade patrocinadora deve reconhecer o valor líquido dos seguintes valores como despesa ou receita:

a. O custo do serviço corrente;

b. O custo dos juros;

O rendimento esperado de qualquer ativo do plano;

d. Ganhos ou perdas atuariais na extensão em que sejam reconhecidos, conforme parágrafo 53;

e. Custos dos serviços passados, reconhecidos conforme o disposto no parágrafo 57; e

f. O efeito de qualquer redução ou liquidação no plano, conforme o disposto no parágrafo 66.

Divulgação

As seguintes informações devem ser divulgadas nas demonstrações contábeis da Entidade patrocinadora:

a. A política contábil adotada pela Entidade no reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais;

b. Uma descrição geral das características do plano;

c. Uma conciliação dos ativos e passivos reconhecidos no balanço, demonstrando pelo menos o seguinte:

i. O valor presente, na data do balanço, das obrigações atuariais que estejam totalmente descobertas;

ii. O valor presente, na data do balanço, das obrigações atuariais (antes de deduzir o valor justo dos ativos do plano) que estejam total ou parcialmente cobertas;

iii. O valor justo dos ativos do plano na data do balanço;

iv. O valor líquido de ganhos ou perdas atuariais não reconhecido no balanço;

v. O valor do custo do serviço passado ainda não reconhecido no balanço; e

vi. Qualquer valor não reconhecido como ativo em decorrência da regra estabelecida no parágrafo 49.g deste pronunciamento.

d. Um demonstrativo da movimentação do passivo (ativo) atuarial líquido, no período;

e. O total da despesa reconhecida na demonstração do resultado para cada um dos seguintes itens:

i. O custo do serviço corrente;

ii. O custo dos juros;

- iii. O rendimento efetivo e o esperado sobre os ativos do plano;
As perdas e ganhos atuariais;
- v. O custo do serviço passado amortizado; e
- vi. O efeito de qualquer aumento, ou redução ou liquidação antecipada do plano.
- f. As principais premissas atuariais utilizadas na data do balanço, incluindo, quando aplicável:
 - i. As taxas utilizadas para o desconto a valor presente da obrigação atuarial;
 - ii. As taxas de rendimento esperadas sobre os ativos do plano;
 - iii. Os índices de aumentos salariais estimados; e
 - iv. Qualquer outra premissa relevante utilizada.

Segregação entre curto e longo prazo

Os valores dos ativos e passivos relacionados aos benefícios pós-emprego, a serem realizados ou liquidados nos próximos doze meses, devem ser classificados no curto prazo.

Aplicação do pronunciamento e disposições transitórias

Este pronunciamento deve ser aplicado para o período iniciando em ou após 1º de janeiro de 2002, sendo que a divulgação das informações previstas no parágrafo 81 devem ser apresentadas no encerramento do exercício de 31 de dezembro de 2001. A aplicação antecipada deste pronunciamento é encorajada.

Os ajustes no passivo atuarial, em decorrência da adoção deste pronunciamento, deverão ser reconhecidos no resultado pelo período de cinco anos ou pelo tempo de serviço ou de vida remanescente dos empregados se estes forem menores. Alternativamente os ajustes referidos neste parágrafo poderão ser, até 31 de dezembro de 2001, reconhecidos diretamente no patrimônio líquido com o título de “ajuste de exercícios anteriores”. Os ajustes apurados para as posições posteriores a 31 de dezembro de 2001 devem obrigatoriamente ser absorvidos no resultado do período.

No ano de sua primeira aplicação, os ajustes determinados pelo parágrafo anterior, e optando-se pelo reconhecimento no resultado do exercício, devem ser tratados como um item extraordinário, líquido dos efeitos de impostos.

Principais métodos de avaliação atuarial

Este apêndice tem como finalidade orientar a aplicação das normas e contribuir para esclarecer o seu sentido.

As informações incluídas neste apêndice descrevem os aspectos essenciais dos dois principais tipos de métodos de avaliação, e dá exemplos dos métodos comumente usados pelos atuários em cada categoria. Certos aspectos de alguns dos métodos descritos podem estar em desacordo com os requisitos contidos neste pronunciamento, especialmente o Método de Prêmio Nivelado Individual e o Método Global, que não identificam separadamente o custo dos serviços passados, assim como as hipóteses atuariais são tão variadas que tornam o cálculo altamente complexo e com maior grau de incerteza. Dessa forma, não é aconselhável a utilização desses dois métodos.

Os métodos de avaliação atuarial geralmente se enquadram em duas grandes categorias: o método de avaliação dos benefícios acumulados (accrued benefit valuation method) e o método de avaliação dos benefícios projetados (projected benefit valuation method).

Método de avaliação dos benefícios acumulados

De acordo com esse método:

Custo dos serviços correntes é o valor atual dos benefícios de aposentadoria a pagar no futuro com respeito aos serviços no período corrente;

Custo dos serviços passados é o valor atual, na introdução de um plano de benefícios de aposentadoria ou de alterações feitas no plano de benefício a pagar no futuro com respeito aos serviços prestados antes da ocorrência de um ou mais desses eventos; e

Passivo atuarial acumulado é o valor presente dos benefícios a pagar no futuro com respeito aos serviços até o presente.

Admitindo-se a inexistência de inflação ou deflação, este método produz um custo dos serviços correntes aplicável a um empregado, que aumenta cada ano à medida que se aproxima a data da aposentadoria, porque o valor presente descontado do benefício ganha aumenta à medida em que a data do pagamento fica mais próxima e cresce a possibilidade do empregado permanecer no plano até a aposentadoria.

Para um plano de benefícios de aposentadoria como um todo, o custo anual dos serviços correntes tende a ser aproximadamente o mesmo de ano a ano, desde que o número e as faixas etárias dos empregados permaneçam relativamente sem alteração. Num plano vinculado a salário, a inflação eleva a taxa do aumento a cada ano e, assim sendo, este método é muitas vezes modificado no tocante aos planos do pagamento final com a introdução de projeções salariais. Como resultado, os salários finais dos empregados são estimados e os benefícios baseados nesses salários finais são alocados aos anos de serviço ao calcular o custo de cada ano.

A forma mais comum de avaliação pelo método de benefícios acumulados é o Método da Unidade de Crédito Projetada (Projected Unit Credit Method) que é descrito a seguir:

Método da unidade de crédito projetada

Este método considera cada período de serviço como dando origem a uma unidade adicional de benefício e avalia cada unidade separadamente para computar uma obrigação final dos benefícios. Por este método:

O custo dos serviços correntes para o ano seguinte é calculado como o valor presente dos benefícios que se acumularão nos próximos doze meses (com base no número de empregados que prestarão serviço naquele ano e nos ganhos finais projetados). Por exemplo, se um plano proporciona benefícios de 20 unidades por mês de aposentadoria para cada ano de serviço completado, o custo normal referente a um empregado nos próximos doze meses é o valor presente dessas 20 unidades adquiridas, considerando-se a data esperada da aposentadoria e a data esperada do falecimento. Numa base conjunta para todos os empregados, o cálculo leva em conta a rotação esperada antes da aposentadoria.

O custo dos serviços passados de acordo com este método é o valor presente das unidades de benefício futuro creditado aos empregados por serviço prestados em períodos anteriores ao início do plano ou emendas subsequentes no plano.

O custo anual normal de unidade de benefício aumenta a cada ano, porque o período até a aposentadoria do empregado reduz continuamente, e a probabilidade de atingir a aposentadoria aumenta. No exemplo acima, o valor presente das 20 unidades cresce com o tempo, à medida em que o fator de desconto (representando o número de anos remanescente até a data da aposentadoria e o risco de não atingir a aposentadoria) vai se aproximando de um.

Para o grupo de empregados como um todo, entretanto, o custo crescente é disfarçado, pois os empregados mais antigos, que geram os custos anuais mais altos, são continuamente substituídos por novos empregados, que geram custos mais baixos. Para um grupo de empregados na maturidade, o custo normal tenderia a ser semelhante de ano a ano.

Métodos de avaliação dos benefícios projetados

Os métodos de avaliação dos benefícios projetados refletem os benefícios de aposentadoria baseados nos serviços tanto prestados como a prestar pelos empregados na data da avaliação atuarial. Estes métodos alocam o custo dos benefícios de aposentadoria dos empregados uniformemente (em valores absolutos ou como porcentagem de salários) durante todo o período de emprego. Há quatro formas principais do método de avaliação dos benefícios projetados:

Método Normal da Filiação (Entry Age Normal Method)

De acordo com este método, presume-se que cada empregado tenha se filiado ao plano quando originalmente foi admitido no emprego ou logo que tenha se qualificado para filiação. Quando um novo plano é introduzido, a data presumida de entrada é aquela em que o empregado estaria apto para filiação, se o plano estivesse em funcionamento na ocasião.

Por este método, o custo dos serviços correntes é uma importância anual uniforme ou uma porcentagem fixa do salário que, quando investida à taxa de juros admitida na avaliação atuarial, é suficiente para prover os benefícios de aposentadoria na data em que o empregado se aposenta. De acordo com este método, o custo dos serviços passados é o valor atual do excesso apurado comparando-se o total dos benefícios de aposentadoria projetados e o total que se espera seja obtido das futuras contribuições, baseadas estas no custo dos serviços correntes.

A aplicação deste método conceitual requer cálculos a serem feitos para cada empregado individualmente. Todavia, na prática, ele é muitas vezes usado para grupos de empregados e a aplicação do método é às vezes simplificada, usando uma data de entrada para todos os empregados.

Método de Prêmio Nivelado Individual (Individual Level Premium Method)

Este método é geralmente usado em conjunto com apólices de seguro de anuidade individual. Ele atribui o custo do benefício de aposentadoria de cada empregado durante o período, desde a data de filiação ao plano até a data da aposentadoria, mediante importâncias anuais uniformes ou por uma porcentagem fixa do salário. Não há cálculo separado do custo dos serviços passados, porque o custo total do benefício final é distribuído entre a data em que o empregado se filia ao plano e a data de sua aposentadoria.

De acordo com este método, o custo anual dos serviços correntes é mais alto do que aquele que resultaria do uso do Método Normal da Filiação. A razão é que, de acordo com este método, os custos, que de outra forma seriam identificados como custo dos serviços passados, são carregados no custo dos serviços correntes. Por esta razão, o uso do Método de Prêmio Nivelado Individual pode estar em desacordo com os requisitos deste pronunciamento.

Método Global (Aggregate Method)

Este método usa os mesmos princípios básicos do Método de Prêmio Nivelado Individual, porém é aplicado ao plano como um todo e não a cada empregado individualmente. O custo dos benefícios é alocado ao longo do tempo de serviço médio dos empregados em atividade. O efeito de calcular o custo para todos os empregados ou para grupos de empregados, de acordo com este método, é menos acentuado do que o do Método de Prêmio Nivelado Individual, mesmo considerando que o custo anual seja relativamente alto nos primeiros anos do plano.

Usando este método, o custo dos serviços passados e os ajustes baseados na experiência não são identificados, porém são distribuídos sobre períodos futuros por meio de cálculos regulares. Por esta razão, este método pode estar em desacordo com os requisitos deste pronunciamento.

Método Normal de Idade Atingida (Attained Age Normal Method)

Este método é semelhante ao Método Global e ao Método de Prêmio Nivelado Individual, exceto que, de acordo com este método, o custo dos serviços passados é calculado e identificado usando o Método de Avaliação de Benefícios Acumulados. O custo dos serviços correntes é determinado usando o método global, porém aplicado somente a benefícios de aposentadoria com respeito a serviço futuro.

Anexo E INSTRUÇÃO CVM Nº 371, DE 27 DE JUNHO DE 2002

Dispõe sobre o registro contábil do ativo fiscal diferido decorrente de diferenças temporárias e de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 14 de maio de 2002, de acordo com § 3º do art. 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, combinado com os incisos II e IV do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, **RESOLVEU** baixar a seguinte Instrução:

Art. 1º O registro contábil do Ativo Fiscal Diferido, pelas companhias abertas, decorrente de diferenças temporárias e de prejuízos fiscais e base

negativa de contribuição social sobre o lucro líquido, bem como a manutenção desse registro, deverão observar, além do disposto na Deliberação CVM nº 273, de 20 de agosto de 1998, as disposições contidas nesta Instrução.

Art. 2º Para fins de reconhecimento inicial do Ativo Fiscal Diferido, a companhia deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

I - apresentar histórico de rentabilidade; e

II - apresentar expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, trazidos a valor presente, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, que permitam a realização do ativo fiscal diferido em um prazo máximo de dez anos.

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo não se aplica às companhias recém-constituídas ou em processo de reestruturação operacional e reorganização societária, cujo histórico de prejuízos sejam decorrentes de sua fase anterior.

Art. 3º Presume-se não haver histórico de rentabilidade na companhia que não obteve lucro tributável em, pelo menos, 3 (três) dos cinco últimos exercícios sociais.

Parágrafo único. A presunção de que trata o *caput* deste artigo poderá ser afastada caso a companhia divulgue, em nota explicativa às demonstrações financeiras, justificativa fundamentada das ações que estiverem sendo implementadas, objetivando a geração de lucro tributário.

Art. 4º O estudo técnico a que se refere o inciso II do art. 2º deve ser examinado pelo conselho fiscal e aprovado pelos órgãos da administração da companhia, devendo, ainda, ser revisado a cada exercício, ajustando-se o valor do ativo fiscal diferido sempre que houver alteração na expectativa da sua realização.

Art. 5º O auditor independente, ao emitir a sua opinião sobre as demonstrações contábeis, deve avaliar a adequação dos procedimentos para a constituição e a manutenção do ativo e do passivo fiscal diferido, inclusive no que se refere às premissas utilizadas para a elaboração e atualização do estudo técnico de viabilidade referido nesta Instrução.

Art. 6º As companhias abertas deverão manter em boa ordem, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurar a tramitação de processo administrativo instaurado pela CVM, toda a documentação e memórias de cálculo relativas à elaboração do estudo técnico de viabilidade referido nesta Instrução.

Art. 7º Além das informações requeridas no pronunciamento do IBRACON aprovado pela Deliberação CVM nº 273/98, e sem prejuízo do parágrafo único do art. 3º desta Instrução, as companhias abertas deverão divulgar, em nota explicativa:

I - estimativa das parcelas de realização do ativo fiscal diferido, discriminadas ano a ano para os primeiros 5 (cinco) anos e, a partir daí, agrupadas em períodos máximos de 3 (três) anos, inclusive para a parcela do ativo fiscal diferido não registrada que ultrapassar o prazo de realização de 10 (dez) anos referido no inciso II do art. 2º;

II - efeitos decorrentes de eventual alteração na expectativa de realização do ativo fiscal diferido e respectivos fundamentos, consoante o disposto no art. 4º; e

III - no caso de companhias recém-constituídas, ou em processo de reestruturação operacional ou reorganização societária, descrição das ações administrativas que contribuirão para a realização futura do ativo fiscal diferido.

Art. 8º As companhias abertas, enquanto não se adaptarem às disposições contidas nos art. 2º e 4º desta Instrução, estão impedidas de reconhecer, em suas demonstrações contábeis, qualquer novo ativo fiscal diferido.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação, aplicando-se aos exercícios sociais e às demonstrações trimestrais encerrados após a sua publicação.

Original assinado por

LUIZ ANTONIO DE SAMPAIO CAMPOS
Presidente Em Exercício

ANEXO F Pesquisa Empresas Brasileiras

Empresa:	Acesita S/A
Contas Contábeis:	Estoque e Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p><u>Instrumentos Financeiros (pág. 204)</u></p> <p>Não foi feita estimativa do valor justo de investimentos em empresas de capital fechado por não existir um mercado ativo para aqueles papéis.</p> <p>O valor justo dos empréstimos e financiamentos foi determinado utilizando-se taxas de juros correntes, disponíveis para operações com condições e vencimentos remanescentes similares.</p> <p>Os valores de mercado são calculados em um momento específico, baseados em informações disponíveis e metodologias de avaliação própria. As estimativas não indicam, necessariamente, que possam ser realizadas no mercado às taxas/cotações adotadas.</p> <p><u>Estoques (pág. 138)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Estoques - são demonstrados pelo menor valor entre o custo médio das compras ou produção e o valor justo. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação.
Empresa:	Aços Vilares S/A
Contas Contábeis:	Patrimônio Líquido, Instrumentos Financeiros/ Investimentos
Conteúdo Citado:	<p>16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO</p> <p>c) Reserva de reavaliação</p> <p>Em 28 de outubro de 2002 a Companhia integralizou aumento de capital na então controlada Villares Metais S.A. mediante a conferência de bens do ativo imobilizado, avaliados a valor justo. Conforme facultado pela Deliberação CVM n.º 183, de 19 de junho de 1995, foi registrada uma reserva de reavaliação, destacada a parcela de imposto de renda e contribuição social. A realização da reserva está sendo efetuada proporcionalmente à depreciação dos bens reavaliados.</p> <p>21. INSTRUMENTOS FINANCEIROS</p> <p>Em 31 de dezembro de 2006 e 2005 a Companhia e suas controladas possuíam os seguintes principais instrumentos financeiros:</p> <p>Aplicações financeiras, conforme descrito na nota explicativa n.º 4, avaliadas ao custo, acrescido de juros até as datas dos balanços, cujas taxas eram compatíveis com as condições de mercado que prevaleciam naquela data.</p> <p>Investimentos, conforme descrito na nota explicativa n.º 9, referem-se basicamente a investimentos em controladas de capital fechado avaliados ao valor patrimonial, que são de interesse estratégico para as operações da Companhia, não cabendo considerações sobre o valor justo. Os demais investimentos estão registrados aos valores prováveis de realização.</p>
Empresa:	ALL América Latina Logística S/A
Contas Contábeis:	Não cita
Conteúdo Citado:	Não cita
Empresa:	Aracruz Celulose S/A
Contas Contábeis:	Estoques, Investimentos e Instrumentos Financeiros

Conteúdo Citado:	<p><u>NOTAS EXPLICATIVAS</u></p> <p>O ágio pago na aquisição da Veracel no montante total de R\$ 50.305, teve como fundamento econômico o valor justo dos ativos, terras e florestas e a estimativa de rentabilidade futura do negócio florestal, tendo sido amortizado até 31 de dezembro de 2006 o montante de R\$ 40.564. A amortização da parcela do ágio, fundamentado no valor justo dos ativos ocorre de acordo com a realização (depreciação/baixa) dos mesmos, enquanto a amortização da parcela do ágio fundamentado em estimativa de rentabilidade futura ocorre pela utilização das áreas de plantio de eucalipto sendo, neste caso, apropriada ao custo de formação da floresta e reconhecida ao resultado do exercício por ocasião do corte da mesma.</p> <p>(b) Consolidado O saldo consolidado de participações em coligada e controlada em conjunto, no montante de R\$ 19.662 (R\$ 21.163 em 2005), representa a participação da Aracruz na coligada Aracruz Produtos de Madeira S.A.. A parcela do ágio referente ao valor justo dos ativos é alocada ao imobilizado nas demonstrações contábeis consolidadas (consolidação proporcional da Veracel).</p> <p><u>Instrumentos financeiros (Instrução CVM n.º 235/95)</u></p> <p>(c) Valor justo Para determinação do "valor estimado de mercado" foram utilizadas as informações disponíveis e metodologias de avaliação própria. Assim sendo, as estimativas aqui apresentadas não indicam, necessariamente, que os instrumentos financeiros poderiam ser comercializados no mercado. O uso de diferentes informações de mercado e/ou metodologias de avaliação poderá ter um efeito relevante no montante do "valor justo".</p> <p>O valor justo dos ativos financeiros e dos financiamentos de curto e longo prazo, quando aplicável, foi determinado utilizando taxas de juros correntes disponíveis para operações com condições e vencimentos remanescentes similares.</p>
Empresa:	Arcelor Brasil S/A
Contas Contábeis:	Estoque, Disponibilidades e aplicações financeiras, Tributos a recuperar/ diferidos, Empréstimos e financiamentos e Derivativos.
Conteúdo Citado:	<p>3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS Estimativas contábeis A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com a legislação societária brasileira requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Os principais itens de balanço sujeitos a essas estimativas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisão para devedores duvidosos, valor justo dos estoques e valor de recuperação do imposto de renda diferido ativo; provisão para contingências, instrumentos derivativos, e ativos e passivos atuariais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.</p> <p><u>Critérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores de mercado</u></p> <p>Disponibilidades e aplicações financeiras Os saldos em conta corrente e aplicações financeiras mantidas em bancos têm seus valores de mercado correspondentes aos saldos contábeis. Para as aplicações financeiras o valor justo foi apurado com base nas cotações de mercado.</p> <p>Tributos a recuperar/diferidos Apresentados ao valor contábil uma vez que não há parâmetros para apuração de seu valor justo.</p> <p>Empréstimos e financiamentos Os valores de mercado dos financiamentos foram calculados com base no seu valor presente apurado pelos fluxos de caixa futuro e utilizando-se taxas de juros aplicáveis a instrumentos de natureza, prazos e riscos similares, ou com base nas cotações de mercado desses títulos. O valor justo para o financiamento BNDES/FINAME e EXPORT CREDIT AGENCY – ECA's (KfW/JBIC), são idênticos aos saldos contábeis, uma vez que não existem instrumentos similares, com vencimentos e taxa de juros comparáveis.</p> <p>Derivativos A Companhia realiza operações com derivativos ("swap") com o objetivo de se proteger dos efeitos de variações da exposição em moeda estrangeira. O valor justo é determinado</p>

	mediante cotações fornecidas pelas instituições financeiras emissoras dos instrumentos.
Empresa:	Brasil Telecom Participações S/A
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p>VALOR DE MERCADO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS (INSTRUMENTOS FINANCEIROS) E ANÁLISE DE RISCOS</p> <p>A Sociedade e suas controladas procederam a uma avaliação de seus ativos e passivos contábeis em relação aos <u>valores de mercado</u> ou de efetiva realização (<u>valor justo</u>), utilizando informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas para cada situação. A interpretação dos dados de mercado quanto à escolha de metodologias exige considerável julgamento e estabelecimento de estimativas para se chegar a um valor considerado adequado para cada situação. Conseqüentemente, as estimativas apresentadas podem não indicar, necessariamente, os montantes que poderão ser obtidos no mercado corrente. A utilização de diferentes hipóteses para apuração do <u>valor de mercado</u> ou o <u>valor justo</u> pode ter efeito material nos valores obtidos. A seleção dos ativos e passivos apresentados nesta nota ocorreu em razão de sua materialidade. Aqueles instrumentos cujos valores se aproximam do <u>valor justo</u>, a exemplo de caixa, contas bancárias e aplicações de liquidez imediata, contas a receber, ativos e passivos de tributos, fundos de pensão, entre outros, e cuja avaliação de risco é irrelevante não estão mencionado.</p> <p>O método utilizado para o cálculo do <u>valor de mercado (valor justo)</u> dos empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira e instrumentos de hedge foi o dos fluxos de caixa futuros associados a cada instrumento contratado, descontados às taxas de mercado vigentes na data de encerramento do balanço.</p> <p>O investimento com cotação em bolsa refere-se à participação na Brasil Telecom S.A. e seu <u>valor de mercado</u> foi avaliado com base na cotação de mercado utilizada na negociação entre acionistas não controladores.</p>
Empresa:	Braskem S/A
Contas Contábeis:	Não cita
Conteúdo Citado:	Não cita
Empresa:	CELESC
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros, Investimentos Temporários
Conteúdo Citado:	<p>13. Investimentos Temporários</p> <p>Tendo em vista a Casan não possuir ações negociadas em Bolsa de Valores, bem como as dificuldades para se obter o seu <u>valor de mercado</u>, e visando ainda, refletir com maior propriedade o valor de realização do referido investimento, a Celesc decidiu estabelecer através de bases consistentes e aceitas pelo mercado, um novo critério de avaliação de seus investimentos temporários, adotando o método do Fluxo de Caixa Descontado.</p> <p>33. Instrumentos Financeiros</p> <p>A Instrução CVM n. 235, de 23 de março de 1995, estabeleceu mecanismos para a divulgação do <u>valor de mercado</u> e das condições pactuadas dos instrumentos financeiros, em nota explicativa. A Celesc e suas controladas não realizaram, até 31 de dezembro de 2006, operações com características de instrumentos financeiros na forma definida pela referida Instrução.</p> <p>Todos os demais Ativos e Passivos enquadrados como instrumentos financeiros (empréstimos, aplicações financeiras etc.) não representam desvios significativos entre o <u>valor de mercado</u> e o contábil.</p> <p><u>g) Instrumentos Financeiros</u></p> <p>Em junho de 1998, o FASB emitiu o SFAS n. 133 "Accounting for Derivative Instruments and Hedging Activities" (Contabilização Instrumentos Derivativos e das Atividades de Hedge). O SFAS n. 133, aditado pelo SFAS 138 "Accounting for Certain Derivative Instruments and Certain Hedging Activities" (Contabilização para Certos Instrumentos Derivativos e Certas Atividades de Hedge) e pelo SFAS n. 149, "Amendment of Statement</p>

	<p>n. 133 on Derivative Instruments and Hedging Activities” (Emenda ao SFAS n. 133 Sobre Instrumentos Derivativos e Atividades de Hedge), estabelece a contabilização e as práticas de apresentação requeridas para todos os instrumentos derivativos registrados no Balanço Patrimonial, aplicável tanto para um ativo quanto para passivo, determinados a valor de mercado. O SFAS n. 133 requer que as mudanças relativas ao valor de mercado dos derivativos sejam reconhecidas no resultado, a menos que alguns critérios específicos de contabilização do “hedge” sejam determinados.</p> <p>Como os contratos de “swap” da Celesc existentes no exercício de 2005 não se enquadravam como contabilização de “hedge”, de acordo com o U.S. GAAP, alterações no valor de mercado desses contratos foram reconhecidas no resultado do exercício de 2005.</p> <p>De acordo com o U.S. GAAP, transações de quitação de débitos devem ser normalmente reconhecidas a valor de mercado dos ativos recebidos ou dados em troca, se rapidamente disponíveis. Adicionalmente, como o investimento está abaixo de 20% de participação e não há influência significativa exercida pela Celesc na Casan, o investimento deve ser classificado como disponível para venda, como definido pelo SFAS n. 115 – “Accounting for Certain Investments in Debt and Equity Securities” (Contabilização de Certos Investimentos em Dívidas ou Participações Acionárias), se as ações da Casan tiverem um valor de mercado determinável.</p> <p>Como a Casan não possui ações negociadas em mercado, o investimento deve ser avaliado ao valor de mercado na data da aquisição, avaliado por outro método que não seja o de provisão para Investimentos Temporários. Nesse sentido, a Celesc decidiu adotar o método do Fluxo de Caixa Descontado para calcular o valor de mercado para o Investimento Temporário, o qual foi preparado por consultores contratados.</p> <p>Adicionalmente, o U.S. GAAP requer o reconhecimento tanto do ativo quanto da obrigação, conforme apropriado, relativo à diferença entre as obrigações projetadas dos benefícios futuros (conforme definido no SFAS n. 87 e SFAS n. 106) e os ativos do plano. Esses ativos devem ser apresentados a valor de mercado e ajustados por alguns itens de conciliação.</p>
Empresa:	AMBEV – Companhia de Bebidas das Américas
Contas Contábeis:	Ativos e Passivos atuariais relacionados a benefícios a empregados e Programas Sociais
Conteúdo Citado:	<p><u>NOTAS EXPLICATIVAS</u> (Pág.: 45)</p> <p><u>2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS</u></p> <p>As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Essas demonstrações financeiras incorporam as alterações trazidas pelos seguintes normativos contábeis: (i) Normas e Procedimentos de Contabilidade (“NPC”) nr. 27 – Apresentação e Divulgações, emitido pelo Instituto dos Auditores independentes do Brasil – Ibracon, em 03 de outubro de 2005, aprovada pela Deliberação CVM nr. 488, naquela mesma data; e (ii) NPC nr. 22 – Provisões, Passivos, Contingências Passivas e Contingências Ativas, emitido pelo Ibracon, em 03 de outubro de 2005, aprovada pela Deliberação CVM nr. 489, naquela mesma data.</p> <p><u>Ativos e passivos atuariais relacionados a benefícios a empregados</u></p> <p>A Companhia e suas controladas reconhecem os ativos e passivos atuariais relacionados a benefícios a empregados de acordo com os critérios previstos na Deliberação CVM n° 371, de 13 de dezembro de 2000. Os ganhos e as perdas atuariais são reconhecidos em montante excedente ao maior valor entre (a) 10% do valor presente da obrigação atuarial e (b) 10% do valor justo dos ativos do plano, amortizado pelo tempo de serviço médio futuro dos participantes do plano.</p> <p><u>11. PROGRAMAS SOCIAIS</u></p> <p>a) Instituto AmBev de Previdência Privada (“IAPP”)</p> <p>A AmBev e suas controladas no Brasil têm dois planos de benefícios previdenciários: um no modelo de contribuição definida (aberto a novas adesões) e outro no modelo de benefício definido (fechado para novas adesões desde maio de 1998), existindo a possibilidade de migração do plano de benefício definido para o de contribuição definida. Esses planos são custeados pelos participantes e pela patrocinadora, e são administrados pelo IAPP, cujo objetivo principal é complementar os benefícios de aposentadoria de seus empregados e administradores. No exercício findo em 31 de dezembro de 2006, a Companhia e suas controladas contribuíram com R\$ 5.691 (R\$ 4.800, em 31 de dezembro de 2005) ao IAPP.</p>

	<p>Com base no relatório do atuário independente, a posição dos planos do IAPP em 31 de dezembro é a seguinte:</p> <p>2006/2005 Valor justo dos ativos 857.691 725.514 Valor presente da obrigação atuarial (555.295) (485.236) Superávit de ativos – IAPP 302.396 240.278.</p>
Empresa:	Grupo Pão de Açúcar
Contas Contábeis:	Aplicações Financeiras / Instrumentos Financeiros e Estoque
Conteúdo Citado:	<p><u>Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras</u></p> <p>b) Aplicações financeiras Os títulos e valores mobiliários são registrados ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e não excedem o valor justo. As aplicações financeiras são resgatáveis no prazo de 90 dias da data do balanço.</p> <p>d) Estoques Os estoques estão demonstrados ao custo ou valor justo, dos dois o menor. O custo dos estoques adquiridos diretamente pelas lojas é demonstrado ao preço da última aquisição, que se aproxima do critério “Primeiro a Entrar, Primeiro a Sair” (PEPS). O custo dos estoques adquiridos diretamente pelos centros de distribuição é demonstrado ao custo médio, incluindo os custos de armazenagem e manuseio.</p> <p>20. Instrumentos Financeiros</p> <p>c) Valor justo dos instrumentos financeiros Os valores estimados de mercado dos instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2006 se aproximavam do seu valor justo, refletindo os vencimentos ou o reajuste freqüente de preço desses instrumentos, e podem ser assim demonstrados:</p> <p>O valor justo dos ativos financeiros e dos financiamentos de curto e longo prazo, quando aplicável, foi determinado utilizando taxas de juros correntes disponíveis para operações com condições e vencimentos remanescentes similares.</p> <p>Objetivando a troca dos encargos financeiros e variação cambial dos empréstimos em moeda estrangeira para moeda local, a Companhia contratou operações de swap, fixando os referidos encargos à variação do CDI, que reflete o valor justo.</p>
Empresa:	COPASA
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p>(b) Ativos circulante e não circulante</p> <p>Os estoques de manutenção são avaliados pelo custo médio de aquisição, não excedendo ao valor justo. Os demais ativos são apresentados pelo valor histórico, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais incorridos, em base pro-rata dia.</p> <p>19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS</p> <p>(a) Valor justo dos instrumentos financeiros Os valores de mercado dos instrumentos financeiros da Companhia, comparados com seus valores contábeis.</p>
Empresa:	CEG
Contas Contábeis:	Não cita
Conteúdo Citado:	Não cita
Empresa:	CEMIG
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros

Conteúdo Citado:	<p>34) – INSTRUMENTOS FINANCEIROS</p> <p>a) Valor justo Os valores de mercado dos ativos e passivos financeiros são determinados com base em informação de mercado disponíveis e metodologias de valorização apropriadas. O uso de diferentes premissas de mercado e/ou metodologias de estimativas poderiam causar um efeito diferente nos valores estimados de mercado.</p> <p>O reconhecimento do resultado líquido não realizado nas operações com instrumentos derivativos é feito pelo regime de competência de exercícios, o que pode gerar diferenças quando comparado com o valor estimado de mercado de tais instrumentos. Esta diferença decorre do fato do valor justo compreender o reconhecimento a valor presente dos ganhos ou perdas futuros a serem incorridos nas operações, de acordo com a expectativa do mercado no momento em que o valor justo é apurado.</p>
Empresa:	COMGÁS
Contas Contábeis:	Não cita
Conteúdo Citado:	<p>23. Instrumentos Financeiros--Continuação</p> <p>d) Instrumentos financeiros - não apresentam diferenças significativas entre os valores indicados nos registros contábeis e os respectivos valores de mercado.</p>
Empresa:	COPEL
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p>b) Valor de mercado dos Instrumentos Financeiros</p> <p>Em 31.12.2006, os valores de mercado dos principais instrumentos financeiros da Companhia aproximam-se dos valores contábeis.</p>
Empresa:	SABESP
Contas Contábeis:	Investimento, Patrimônio Líquido e Ativo Imobilizado
Conteúdo Citado:	<p>Acordos com o Estado</p> <p>Nos termos do contrato de dezembro de 2001, em julho e agosto de 2002, uma empresa estatal de construção (Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS), agindo por conta do Estado e uma empresa de avaliação independente (ENGEVAL-Engenharia de Avaliações), agindo por nossa conta, apresentaram seus relatórios de avaliação dos reservatórios. Conforme previsto no contrato, a média aritmética destas avaliações é considerada como o valor justo dos reservatórios.</p> <p>Nos termos do contrato de dezembro de 2001 acima citado, em relação aos valores devidos acima do valor justo dos reservatórios, o Estado deverá efetuar pagamentos em 114 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o primeiro pagamento deverá ser realizado na data que ocorrer por último dentre: (1) 210 dias após a assinatura do contrato, (2) as partes chegarem a um acordo com relação ao valor justo dos reservatórios ou (3) a conclusão de auditoria relativa à apuração dos valores devidos, a ser realizada por auditor nomeado pelo Estado. O valor nominal devido pelo Estado não seria corrigido por meio da incidência de índice representativo da inflação ou juros se houvesse atraso na avaliação do valor justo dos reservatórios.</p> <p>Com base no acordo de dezembro de 2001, em julho e agosto de 2002, uma companhia de construção estatal (Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS), em favor do Estado, e uma empresa de avaliação independente (ENGEVAL – Engenharia de Avaliações), em favor da Companhia, apresentaram seu relatório de avaliação relativo aos reservatórios. Pelo contrato, a média aritmética dessas avaliações é considerada o valor justo dos reservatórios. As avaliações contidas nesses relatórios eram nos montantes de R\$ 335,8 milhões e R\$ 341,2 milhões, respectivamente.</p> <p>Com base no acordo de dezembro de 2001, para valores devidos em excesso ao valor justo dos reservatórios, o Governo do Estado deve fazer pagamentos em 114 prestações mensais consecutivas, com o primeiro pagamento a ser realizado no último (1) de 210 dias após a data do acordo, (2) do acordo pelas partes sobre o valor justo dos reservatórios e (3) da conclusão da auditoria dos valores devidos por uma auditor nomeado pelo Estado. O valor nominal devido pelo Governo do Estado não estaria indexado à inflação ou renderia juros caso houvesse um atraso na conclusão da avaliação do valor justo. As prestações serão indexadas em base mensal pelo IGP-M mais 6.0% ao ano, começando na data em que a primeira prestação se tornar devida.</p>

O preço de aquisição para essas concessões é geralmente o **valor justo** da concessão, baseado nos relatórios de avaliação que levam em consideração os fluxos de caixa projetados e o período remanescente da concessão na data de aquisição.

Em 31 de dezembro de 2005, com base em relatório independente, calculado pelo método de Unidade de Crédito Projetada, a Companhia possuía um compromisso atuarial líquido de R\$ 329.772 (R\$ 328.605 em 2004) que representa a diferença entre o valor presente das obrigações da Companhia relativamente aos participantes empregados, aposentados e pensionistas e o **valor justo** dos ativos garantidores, conforme demonstrado.

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital autorizado

A Companhia emite ações periodicamente para compra de ativos de terceiros, geralmente autoridades municipais. Estas ações são emitidas pelo **valor de mercado**, que corresponde ao **valor justo** dos ativos adquiridos.

O SFAS N° 133, do FASB, determina normas contábeis e divulgações para instrumentos derivativos e atividades de "hedge". O pronunciamento requer que uma entidade reconheça todos os derivativos, sejam eles ativos ou passivos, e meça tais instrumentos de acordo com o **valor justo**. Esse pronunciamento está em vigor desde 1° de janeiro de 2001 e não teve impactos significativos nas demonstrações financeiras da Companhia. Nenhum ajuste foi incluído na reconciliação entre a BR CL e os US GAAP.

(e) Investimentos em títulos e ações

Conforme a BR CL, os títulos de mercado e as ações são geralmente registrados pelo menor valor entre o custo corrigido ou **valor de mercado**, menos os juros ou dividendos recebidos. Os ganhos e as perdas são refletidos nos resultados. Conforme os US GAAP, em conformidade com o SFAS N° 115, o registro dos investimentos em ações que têm **valores de mercado** determinados prontamente e dos investimentos em títulos são demonstrados a seguir:

(ii) Títulos de dívida e ações comprados e mantidos principalmente para serem vendidos em médio prazo são classificados como "títulos negociáveis" e são registrados a **valor justo**, com ganhos e perdas não realizados registrados nos resultados.

(iii) Títulos de dívida e ações não classificados como "títulos a serem mantidos até a data de vencimento" ou "títulos negociáveis" são classificados como "títulos disponíveis para venda" e registrados ao **valor justo**, com os ganhos e perdas não realizados excluídos dos resultados e registrados em um componente separado do patrimônio líquido.

Avaliação de ativos de longo prazo

Conforme os US GAAP, SFAS N.º 144, requer que as companhias avaliem periodicamente o valor contábil de ativos de longo prazo a serem mantidos e utilizados, ou alienados, quando eventos e circunstâncias requerem tal revisão. O valor contábil de ativos de longo prazo é considerado não recuperável quando o fluxo de caixa não descontado antecipado de ativos, identificados separadamente como sendo o menor nível para o qual fluxos de caixa identificáveis amplamente independentes dos fluxos de caixas de outros grupos de ativos e passivos são menores que seus valores contábeis. Nesse caso, uma perda é reconhecida com base no valor sobre o qual o valor contábil exceder o **valor justo** de mercado dos ativos.

O SFAS n.º 87 também requer que um passivo adicional (passivo de aposentadoria mínima) seja contabilizado quando as obrigações acumuladas de benefícios exceder o **valor justo** dos ativos do plano, líquido das obrigações provisionadas.

Em março de 2005, o FASB emitiu a Interpretação FASB No. 47, "Contabilização para Obrigações Condicionais de Baixa de Ativos". Este pronunciamento exige que as companhias reconheçam uma obrigação para o **valor justo** de uma obrigação legal de se realizar obrigações de baixa de ativos que estiverem condicionais a um evento futuro caso o valor possa ser razoavelmente estimado.

Para os ativos cujos fluxos de caixa projetados não sejam suficientes para recuperar o valor contábil, uma perda é reconhecida à medida que o valor contábil excede o **o justo valor de mercado** dos ativos.

(e) Valorização dos instrumentos financeiros

Os principais instrumentos financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2005 e os critérios para a sua valorização são descritos a seguir:

(i) Disponibilidades – Compreendem caixa, contas bancárias, aplicações financeiras e contratos futuros de câmbio. O **valor de mercado** desses ativos não difere dos valores

	<p>demonstrados no balanço patrimonial da Companhia.</p> <p>(ii) Empréstimos e financiamentos e debêntures tiveram o valor de mercado determinado com base no fluxo de caixa descontado, utilizando-se as projeções de taxas de juros disponíveis.</p> <p>A Companhia antecipou os efeitos dessa medida contratando uma firma de especialistas independentes para realizar uma avaliação a valor de mercado de seu imobilizado e registrou o acréscimo da reavaliação nos livros contábeis da BR CL, também sem efeito fiscal.</p> <p>Para fins de US GAAP, as reavaliações de ativos a valor de mercado não são permitidas e os efeitos da reavaliação foram revertidos na reconciliação para os US GAAP. Entretanto, para preservar a integridade do custo histórico de seus ativos com base na convenção de correção monetária adotada pela BR CL, a Companhia registrou os ajustes da correção monetária suplementar, de acordo com o artigo 2o. da Lei Nº 8.200/91, como um item de ajuste na reconciliação para os US GAAP</p> <p><u>(e) Investimentos em títulos e ações</u> Conforme a BR CL, os títulos de mercado e as ações são geralmente registrados pelo menor valor entre o custo corrigido ou valor de mercado, menos os juros ou dividendos recebidos. Os ganhos e as perdas são refletidos nos resultados. Conforme os US GAAP, em conformidade com o SFAS Nº 115, "Contabilização para determinados investimentos em títulos e ações", o registro dos investimentos em ações que têm valores de mercado determinados prontamente e dos investimentos em títulos.</p>
Empresa:	CSN
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p><u>Principais práticas contábeis</u></p> <p><u>(b) Títulos e valores mobiliários</u> Os fundos de investimentos possuem liquidez diária e têm os seus ativos valorizados a mercado, conforme instruções do Banco Central do Brasil e CVM visto que a Companhia considera tais investimentos como títulos mantidos para negociação. Os títulos de renda fixa e as aplicações financeiras no exterior estão registrados ao custo acrescido dos rendimentos até a data dos balanços, não excedendo ao valor de mercado.</p> <p><u>(d) Estoques</u> Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou produção e as importações em andamento registradas ao custo de compra identificado, não excedendo o valor de mercado ou de realização.</p> <p><u>(g) Imobilizado</u> O ativo imobilizado da controladora é apresentado pelo valor de mercado ou reposição de acordo com laudos de reavaliação emitidos por peritos avaliadores independentes, conforme facultado pela Deliberação CVM n.º 288, de 3 de dezembro de 1998. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica remanescente dos bens após a reavaliação.</p> <p><u>(l) Derivativos</u> As opções cambiais são ajustadas mensalmente a valor de mercado sempre que a posição demonstrar uma perda. As opções negociadas através dos fundos exclusivos são ajustadas para valor de mercado e os contratos de futuro têm suas posições ajustadas a mercado diariamente pela Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F com reconhecimento de ganhos e perdas diretamente no resultado.</p> <p>III - Valor de mercado Os montantes apresentados como "valor de mercado" foram calculados de acordo com as condições apresentadas nos mercados locais e estrangeiros em 31 de dezembro de 2006, para transações financeiras com características idênticas, tais como: volume e termo da transação e datas de vencimento. Todas as transações realizadas em mercados não-organizados (mercados de balcão) foram contraídas com instituições financeiras previamente aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia.</p>
Empresa:	COTEMINAS
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p>Os principais critérios adotados na elaboração dessas demonstrações contábeis são como segue:</p> <p>(c) Aplicações Financeiras -- São demonstradas no saldo do disponível e são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não excedem</p>

	<p>seu valor de mercado.</p> <p>Instrumentos financeiros</p> <p>c) Valores estimados de mercado - Os ativos e passivos financeiros estão representados no balanço patrimonial pelos valores de custo e respectivas apropriações de receitas e despesas incorridas até a data do balanço patrimonial, os quais equivalem ao valor de mercado. Para as aplicações financeiras o valor de mercado foi apurado com base nas cotações de mercado desses títulos.</p>
Empresa:	COPEL
Contas Contábeis:	Seguridade Social, Estoque e Investimentos
Conteúdo Citado:	<p><u>25. PETROS - Fundação PETROBRAS de Seguridade Social</u></p> <p>A avaliação atuarial em 30 de novembro de 2006 identificou que a Companhia terá necessidade de aumentar as contribuições futuras para adequar os benefícios, porém por estar enquadrada nos limites definidos pela Deliberação CVM n.º 371 e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, optou por não efetuar o ajuste do passivo atuarial complementar.</p> <p>(c) Os ganhos (perdas) identificados anteriormente estão relacionados à rentabilidade dos ativos do plano - diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente, sendo assim considerados ganhos (perdas) atuariais. A Companhia adota a política de reconhecer esses ganhos (perdas) como receita (despesa) apenas quando seus montantes acumulados excederem, em cada exercício, o maior dos seguintes limites: (i) 10% do valor presente da obrigação atuarial total do benefício definido e (ii) 10% do valor justo dos ativos do plano. A parcela a ser reconhecida é amortizada anualmente, dividindo-se seu montante pelo tempo médio remanescente de trabalho estimado para os empregados participantes do plano.</p> <p><u>Principais diretrizes contábeis</u></p> <p>b) Títulos e valores mobiliários e operações de "swap" e opções a receber e a pagar Registrados ao custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço ("curva dos papéis"), ajustados ao valor de mercado, quando este é inferior.</p> <p>d) <u>Estoques</u> Estão avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, ajustados ao valor de mercado, quando este é inferior.</p> <p>(e) Investimentos Os investimentos em controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados ao custo de aquisição e ajustados a valor de mercado, quando aplicável.</p>
Empresa:	CPFL
Contas Contábeis:	Não cita
Conteúdo Citado:	Não cita
Empresa:	Ipiranga
Contas Contábeis:	Benefício dos Empregados e Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p>A parcela dos ganhos ou perdas atuariais, a ser reconhecida como receita ou despesa, é o valor dos ganhos e perdas não reconhecidos que exceder, em cada exercício, ao maior dos seguintes limites:</p> <p>(i) 10% do valor presente da obrigação atuarial total do benefício definido; e</p> <p>(ii) 10% do valor justo dos ativos do plano.</p> <p><u>3. Sumário das principais práticas contábeis</u></p> <p>As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia, suas controladas e coligadas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:</p> <p>(a) Aplicações financeiras</p> <p>Estão demonstradas ao custo, acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações financeiras, que não excedem o valor de mercado.</p>

	<p>(m) Apuração do resultado As receitas de vendas de produtos são reconhecidas quando os riscos e benefícios significativos relacionados com a propriedade do bem são transferidos para o comprador. As demais receitas, despesas e custos são reconhecidos quando incorridos e/ou realizados. O resultado inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias e cambiais, a índices contratuais e taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e a longo prazo e, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização.</p>
Empresa:	AES Eletropaulo
Contas Contábeis:	Ativo Imobilizado e Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p><u>4. Sumário das Principais Práticas Contábeis--Continuação</u></p> <p>b) Práticas contábeis gerais</p> <p>Disponibilidades: incluem aplicações financeiras com prazo de liquidação inferior a 90 dias, as quais são registradas ao custo, acrescido dos respectivos rendimentos auferidos até a data do balanço, e não excedem o valor de mercado - nota nº. 5.</p> <p><u>16. Imobilizado e Intangíveis--Continuação</u></p> <p>b) Registro de mais-valia (reavaliação) dos bens do ativo imobilizado.</p> <p>Após o processo de privatização da Companhia, os novos acionistas controladores determinaram o levantamento de um balanço especial com data-base em 1º. de abril de 1998, quando os ativos e passivos da Companhia foram avaliados pelo denominado "método de aquisição". De acordo com esse método, a Companhia adquirida deve reajustar seus ativos e passivos identificáveis ao seu justo valor (fair value) na data da aquisição pelo novo acionista. Esse método atendeu e atende às melhores práticas contábeis internacionais editadas pelo Comitê Internacional de Normas Contábeis (em inglês, IASB). Assim, como parte desse processo, os bens integrantes do ativo imobilizado em serviço da Eletropaulo foram avaliados a valor de mercado (fair value), utilizando para isso o conceito de custo de reposição. Em razão de o "método de aquisição" não estar contemplado na literatura contábil brasileira, o registro da mais-valia está contemplado na rubrica de reavaliação de ativos, nos termos da Deliberação nº. 183/95 da CVM - Comissão de Valores Mobiliários. Considerando o objetivo daquela reavaliação (harmonização com as práticas internacionais do IASB), não foram efetuadas reavaliações periódicas subseqüentes à data de aquisição. A Administração formalizou consulta à CVM buscando ter confirmado seu procedimento e entendimento da não necessidade de reavaliação periódica de seus ativos imobilizados.</p> <p>(ii) Refere-se ao valor de mercado dos imóveis da Eletropaulo devolvidos pela Fundação Cesp à Companhia, em 31 de dezembro de 1999, aditado pela segunda vez em 29 de setembro de 2006, para pagamento em 196 parcelas mensais, a partir de 31 de dezembro de 2005. As parcelas mensais são corrigidas pela variação da TR + 8% ao ano ou pelo custo atuarial, deles o que for maior.</p> <p><u>Instrumentos Financeiros</u></p> <p>O método de mensuração utilizado para cômputo do valor de mercado dos empréstimos foi o fluxo de caixa descontado, considerando expectativas de liquidação desses passivos a taxas de mercado vigentes na data do balanço. Para os instrumentos de hedge, também foram utilizadas as taxas de mercado na data do balanço.</p>
Empresa:	Embraer
Contas Contábeis:	Benefícios dos Empregados e Instrumentos Financeiros (Derivativos e obrigações, Responsabilidades e Compromissos).
Conteúdo Citado:	<p><u>VALOR JUSTO</u></p> <p>34. INSTRUMENTOS FINANCEIROS</p> <p>a) Valor justo de instrumentos financeiros</p> <p>Os valores justos dos ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados através de informações disponíveis no mercado e de aplicação de metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para se produzir a estimativa mais adequada do valor justo. Como conseqüência, as estimativas apresentadas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca</p>

	<p>corrente. O uso de diferentes hipóteses e/ou metodologias pode ter um efeito material nos valores estimados de realização.</p> <p><u>VALOR JUSTO</u></p> <p><u>ATIVO PERMANENTE</u> Os investimentos em controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, eliminando-se os lucros não realizados até a data do balanço. Outros investimentos estão registrados pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, e reduzidos pela provisão para perdas necessária para adequá-los ao valor justo, quando aplicável.</p> <p><u>DEPÓSITOS EM GARANTIA</u> Essas notas renderam juros de R\$ 16.245 (US\$ 6.940) em 2005, que foram incorporados ao principal e reconhecidos como receita financeira do exercício. Em caso de evento de “default” da Embraer, tais notas terão seus vencimentos antecipados, sujeitando-se a realizá-las a valor justo, limitando-se, no mínimo, aos valores originalmente aplicados. A diferença entre o valor justo e o valor aplicado, se positiva, será paga à empresa em forma de títulos ou empréstimos da mesma. Eventos de “default” que podem antecipar o vencimento das notas são, entre outros: (i) insolvência ou concordata da Embraer; e (ii) inadimplência ou reestruturação de dívidas da Embraer e contratos de financiamento.</p> <p><u>INSTRUMENTOS FINANCEIROS</u> 2) Investimentos Consistem principalmente em controladas e coligadas, registradas pelo método de equivalência patrimonial ou pelo custo corrigido, as quais têm interesse estratégico para as operações da Companhia. Considerações de valor justo não são aplicáveis.</p> <p><u>COBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS</u> A Companhia está sujeita à recompra de um número de aeronaves vendidas, cujos contratos de venda dão direito ao cliente de revender a aeronave à Companhia no futuro, a um preço sujeito a regras previamente definidas. Tais opções de venda poderão ser exercidas em diferentes períodos entre 2005 e 2008, de acordo com a decisão do cliente. O preço por aeronave sob o contrato de recompra é inferior ao preço de venda original e menor do que a estimativa da Administração para o valor justo futuro, durante o período de exercício, conforme avaliado na data da venda.</p> <p>A garantia de valor residual normalmente complementa a função das garantias financeiras nas estruturas de financiamento de vendas, fornecendo a terceiros um valor específico do ativo garantido, geralmente, ao final do contrato de financiamento. No caso de uma redução no valor justo do ativo vinculado, a Companhia deverá arcar com a diferença entre o valor garantido acordado e o valor justo de mercado. A exposição da Companhia é minimizada pelo fato de que, para poder se beneficiar da garantia, a parte garantida deve retornar o ativo vinculado em condições específicas. O valor garantido tipicamente varia de 18% a 25% do preço de venda do 10º ao 15º ano após a entrega. Atualmente, a Administração, com base em avaliação de terceiros, entende que alguns valores residuais acordados podem exceder o valor de avaliação para algumas aeronaves já entregues.</p>
Empresa:	EMBRATEL
Contas Contábeis:	Benefício dos Empregados e Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p><u>3. Principais Práticas Contábeis</u></p> <p><u>a) Disponibilidades, aplicações financeiras e investimentos de curto prazo</u> As aplicações financeiras e os investimentos de curto prazo de renda fixa, renda variável, títulos públicos e Certificados de Depósitos Bancários (“CDB”), com vencimento não superior a 90 dias da data do balanço, são classificadas como disponibilidades e estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data do balanço.</p> <p>Aqueles resgatáveis em prazo superior a 90 dias da data do balanço são representados por títulos adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, classificados como títulos para negociação. Tais investimentos são avaliados e contabilizados pelo valor de mercado determinado com base em cotações ou estimativas, sendo os ganhos e perdas realizados e não realizados reconhecidos no resultado.</p> <p><u>d) Critérios, premissas e limitações nos cálculos do valor de mercado.</u></p>

	<p>- Disponibilidades, contas a receber e a pagar em curto prazo - Os saldos contábeis se aproximam dos valores de mercado em razão do vencimento em curto prazo desses instrumentos.</p> <p>- Empréstimos e financiamentos e operações de swap (hedge e forward) - O valor de mercado é calculado trazendo as projeções dos fluxos associados a cada instrumento a valor presente, utilizando-se da estrutura a termo da curva de juros e de cupom cambial, vigente no mercado financeiro para a presente data.</p> <p>- Limitações - Os valores de mercado são calculados em momento específico, com base em informações relevantes de mercado e informações sobre instrumentos financeiros. As mudanças nas premissas podem afetar significativamente as estimativas.</p>
Empresa:	Ferrovias Centro-Atlântica S/A
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p><u>Instrumentos Financeiros</u></p> <p>O valor contábil dos instrumentos financeiros da Companhia se aproxima de seu valor de mercado, por serem representados principalmente por itens de curto prazo ou por estarem indexados a taxas de mercado, não existindo operações com derivativos em 31 de dezembro de 2005.</p>
Empresa:	Globex
Contas Contábeis:	Não cita
Critério de Mensuração:	Não cita
Conteúdo Citado:	Não cita
Empresa:	GOL Linhas Aéreas Inteligentes S/A
Contas Contábeis:	Investimentos e Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p><u>2. Resumo das Políticas Contábeis Significativas (Continuação)</u></p> <p><u>Investimentos de curto prazo.</u></p> <p>Conforme definido pela Declaração FASB No. 115, "Contabilização de Certos Investimentos em Títulos de Dívida e Ações em Carteira", os investimentos de curto-prazo da Companhia são classificados como títulos disponíveis para negociação. Títulos disponíveis para negociação são carregados ao valor justo, com os ganhos e perdas não-realizados, líquidos de impostos, incluídos em Outras receitas globais.</p> <p><u>Medida de deterioração dos ativos.</u></p> <p>De acordo com a Declaração dos Padrões Contábeis Financeiros (SFAS) No. 144, "Contabilidade para Deterioração ou Baixa de Ativos de Longa Vida" (SFAS 144), a Companhia registra os lançamentos de deterioração em ativos de longa vida utilizados em operações quando os eventos e circunstâncias indicam que os ativos podem ser deteriorados e os fluxos de caixa não descontados estimados para serem gerados por aqueles ativos são menores do que o valor contábil daqueles ativos. Perdas com deterioração, quando determinadas são medidas pelo valor justo do ativo em seu valor patrimonial contábil e reconhecidas diretamente na demonstração de resultado.</p> <p><u>2. Resumo das Principais Diretrizes Contábeis (Continuação)</u></p> <p>A Companhia mede a eficácia dos instrumentos de hedge na compensação de mudanças para aqueles preços, conforme exigido pela SFAS 133. Uma vez que a maioria dos instrumentos financeiros derivativos da Companhia para combustível não são negociados no mercado de câmbio, a Companhia estima os seus valores justos. O valor justo dos instrumentos derivativos de combustível, dependendo do tipo de instrumento é determinado pelo uso dos métodos de valor presente ou modelos – padrão de precificação de opções com premissas sobre preços de commodities baseados naqueles observados nos mercados subjacentes.</p> <p>Os contratos de instrumentos financeiros derivativos em circulação da Companhia são designados como de hedges de fluxo de caixa para fins contábeis. Enquanto em circulação, estes contratos são registrados em valor justo no balanço com a porção efetiva da mudança em seus valores justos sendo registrada em Resultado não-realizado de hedge. Todas as mudanças no valor justo que são consideradas efetivas,</p>

conforme definido, são registradas no “Outras receitas compreensivas acumuladas” até que a exposição de câmbio subjacente seja realizada e o combustível seja consumido. As mudanças no **valor justo** que não são consideradas como efetivas são registradas em “outros lucros e perdas” na demonstração do resultado. Ver Nota 13 para informações adicionais no SFAS 133 e instrumentos derivativos financeiros.

Opções para compra de ações. A Companhia contabiliza remuneração baseada em ações conforme método de **valor justo** de acordo com o SFAS 123(R), “Pagamento Baseado em Ações”, o qual substituiu o Parecer APB No. 25, “Contabilidade de Ações Emitidas aos Funcionários”, após dezembro de 2005. Em geral, a abordagem do SFAS 123(R) é similar à abordagem descrita no SFAS 123. No entanto, o SFAS 123(R) exige que todos os pagamentos baseados em ações aos funcionários, inclusive concessões de opções de ações aos funcionários, sejam reconhecidos na demonstração do resultado com base seus **valores justos**.

O valor contábil líquido e **valor justo** estimado da dívida e de ações negociáveis disponíveis para venda em 31 de Dezembro de 2006, por maturidade contratual, são mostrados abaixo. Maturidades esperadas podem diferir de maturidades contratuais porque os emissores de títulos podem ter o direito de antecipar pagamentos de obrigações sem incorrer em penalidades.

10. Planos de Opção para Compra de Ações

Nas assembleias gerais realizadas em 25 de maio e 9 de dezembro de 2004, os acionistas da Companhia aprovaram um plano de opção de compra de ações direcionado para os executivos seniores chave. Em 25 de abril de 2004, a Companhia emitiu aos diretores executivos opções de ações para a compra de até 937.412 de suas ações preferenciais ao preço de exercício de R\$3,04 por ações (determinado com base no valor escritural da GOL antes da criação do GLAI). Cinquenta por cento das opções tornaram-se exercíveis a partir de 25 de outubro de 2004, com os outros 50% tornando-se exercíveis até o final de cada trimestre, após 25 de outubro de 2004, em base pró-rata, até o segundo trimestre de 2006. Cada opção terminará em dois anos após a data de aquisição de direito. O **valor justo** de cada ação na data da concessão era de R\$ 24,50. Em relação à concessão inicial das opções de ações preferenciais, a Companhia registrou remuneração de ações diferida de R\$ 20.117, representando a diferença entre o preço do exercício das opções e o **valor justo** considerado das ações preferenciais.

11. Arrendamentos

Os acordos de arrendamentos financeiros têm tipicamente um prazo de doze anos e para duas aeronaves o valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento excedem 90% de seu **valor justo** de mercado na data de início do arrendamento e para as três aeronaves restantes, a Companhia negociou opções de compra das aeronaves ao final do período do arrendamento.

A Companhia contabiliza seus instrumentos de derivativos de hedge de combustível como hedges de fluxo de caixa, conforme o SFAS 133. De acordo com o SFAS 133, todos os derivativos designados como hedges que apresentam certas exigências recebem tratamento contábil diferenciado de hedge. Em geral, utilizando-se tal contabilidade de hedge, todas as mudanças periódicas no **valor justo** dos derivativos designadas como hedges que são consideradas como sendo efetivas, são registradas em “Resultado de hedge não-realizado” até que o combustível de aviação correspondente seja consumido.

Enquanto estiverem em circulação, esses contratos são registrados em seu **valor justo** no balanço patrimonial com a porção efetiva da mudança em seu **valor justo** sendo refletido em resultado não-realizado. A inefetividade, na proporção para qual a mudança no **valor justo** dos derivativos financeiros excede a mudança no **valor justo** das despesas operacionais sendo realizado em hedge, é reconhecida em outros resultados (despesas) imediatamente.

Gestão de Caixa

A variação no **valor justo** desses instrumentos é reconhecida em receita financeira no período de variação.

Empresa:	Klabin S/A
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	15. Instrumentos Financeiros (c) Valores de mercado

	<p>Durante o exercício de 2006, os valores de mercado das disponibilidades, aplicações financeiras, contas a receber e a pagar, aproximam-se dos valores registrados nas demonstrações financeiras devido à natureza de curto prazo das mesmas. Os valores de mercado dos empréstimos e financiamentos aproximam-se substancialmente dos valores registrados nas demonstrações financeiras devido a estes instrumentos financeiros terem taxas de juros variáveis. Os valores de mercado das debêntures são iguais aos valores registrados nas demonstrações contábeis, em virtude da Sociedade ter a opção de quitar estas debêntures a qualquer momento pelo valor contábil.</p>
Empresa:	Lojas Americanas
Contas Contábeis:	Ativo Circulante e Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p><u>Principais práticas contábeis</u></p> <p>(d) Ativos circulante e não circulante As aplicações financeiras, substancialmente em títulos de renda fixa, estão registradas ao valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços, não excedendo o seu valor de mercado.</p> <p>Os estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição, que não excede o seu valor de mercado ou o custo de reposição. Quando aplicável, provisão para perdas nos estoques é constituída com base em estimativas considerando dados históricos da Administração.</p> <p>(c) Riscos de taxas de câmbio e de juros Esses riscos são provenientes das oscilações das taxas de câmbio e da Libor aplicadas nos empréstimos e aplicações em moeda estrangeira. A Companhia utiliza derivativos para proteger-se dessas oscilações, com o objetivo de anular possíveis perdas. Em 31 de dezembro de 2006, a posição de derivativos era a seguinte: Os contratos correspondentes às posições de Swap, com vencimentos até março de 2010, montam a R\$ 378.660 (R\$ 267.776 em 2005) controladora e R\$ 686.732 (R\$ 549.911 em 2005) consolidado, apresentando um valor a pagar na controladora de R\$ 47.201 (R\$ 15.876 em 2005) e R\$ 355.273 (R\$ 91.323 em 2005) consolidado, registrado na conta de Empréstimos e financiamentos – capital de giro. As principais operações de Swap com instituições financeiras estão registradas na CETIP e não apresentam diferenças relevantes entre o valor patrimonial e o valor de mercado.</p>
Empresa:	Marcopolo S/A
Contas Contábeis:	Benefício dos Empregados e Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p>14 Plano de pensão e de benefícios pós-emprego a funcionários A parcela dos ganhos ou perdas atuariais a ser reconhecida, como receita ou despesa, é o valor dos ganhos e perdas não reconhecidos que exceder, em cada exercício, ao maior dos seguintes limites: i) 10% do valor presente da obrigação atuarial total do benefício definido e, ii) 10% do valor justo dos ativos do plano.</p> <p><u>Descrição das principais práticas contábeis</u> <u>Ativos circulante e realizável em longo prazo</u> • Aplicações financeiras As aplicações financeiras estão avaliadas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor de mercado (Nota explicativa n.º 4).</p> <p>• Estoques Avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, não excedendo o valor de mercado.</p> <p><u>Instrumentos Financeiros</u> <u>Composição dos saldos</u> Em atendimento à Instrução CVM nº 235/95, a Companhia procedeu à avaliação dos valores de mercado de seus instrumentos financeiros, na data base de 31 de dezembro de 2006, esta avaliação não indica valores de mercado significativamente diferentes dos valores contábeis reconhecidos.</p> <p><u>Crítérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores de mercado</u> Os saldos em conta corrente e aplicações financeiras mantidos em bancos têm seus valores de mercado similares aos saldos contábeis, considerando as suas características e vencimentos.</p> <p><u>Investimentos</u> Os valores de mercado para os investimentos são idênticos aos saldos contábeis, uma</p>

	<p>vez que não possuem cotação de mercado disponível.</p> <p><u>Derivativos</u> A Companhia tem como política a eliminação dos riscos de mercado, evitando assumir posições expostas a flutuações de <u>valores de mercado</u> e operando apenas instrumentos que permitam controles e riscos. A maior parte dos contratos de derivativos é com operações de swap, todas registradas na BM&F e envolvendo taxas prefixadas. Os contratos futuros de dólar da BM&F são utilizados, principalmente, como instrumentos para hedge de taxas de financiamentos.</p> <p><u>Limitações</u> Os <u>valores de mercado</u> foram estimados em um momento específico, baseados em “informações relevantes de mercado”. As mudanças nas premissas podem afetar as estimativas apresentadas.</p>
Empresa:	Gerdau S/A
Contas Contábeis:	Benefício dos Empregados e Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p><u>Variação nos ativos dos planos</u></p> <p>A parcela dos ganhos ou perdas atuariais a ser reconhecida, como receita ou despesa, é o valor não reconhecido que exceder, em cada período, ao maior dos seguintes limites: (i) 10% do valor presente da obrigação atuarial total do benefício definido e (ii) 10% do <u>valor justo</u> dos ativos do plano. A parcela resultante será amortizada anualmente com base no tempo médio remanescente de trabalho estimado para os empregados participantes do plano.</p> <p><u>PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS</u></p> <p>a) Disponibilidades e títulos e valores mobiliários - os títulos e valores mobiliários estão registrados aos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das Demonstrações Contábeis, de acordo com as taxas pactuadas com as instituições financeiras e não superam o <u>valor de mercado</u>;</p> <p>O <u>valor de mercado</u> das operações de swap das controladas no Brasil resulta das projeções dos resultados futuros de cada contrato, calculadas com base no dólar futuro mais cupom (ativo) e CDI/ IGP-M futuro (passivo) e trazidos ao valor presente na data de encerramento das Demonstrações Contábeis com base no CDI/IGP-M futuro projetado para cada vencimento. A mesma metodologia é aplicada para o cálculo do <u>valor de mercado</u> dos swaps da controlada Gerdau Ameristeel Corporation, utilizando-se a Libor como taxa de atualização.</p>
Empresa:	MRS Logística S/A
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p><u>27. INSTRUMENTOS FINANCEIROS</u></p> <p>Os ativos e passivos financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2006 apresentam seus valores contábeis próximos aos respectivos <u>valores de mercado</u>, apurados para operações com características e condições semelhantes, não sendo identificadas variações significativas.</p>
Empresa:	Natura Cosméticos S/A
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p><u>Principais Práticas Contábeis</u></p> <p>d) Estoques</p> <p>Registrados pelo custo médio de aquisição ou produção, ajustados ao <u>valor de mercado</u> e das eventuais perdas, quando aplicável.</p> <p><u>Instrumentos Financeiros</u></p> <p>d) <u>Valores de mercado</u></p> <p>Os <u>valores de mercado</u> das disponibilidades, aplicações financeiras e contas a receber e a pagar aproximam-se dos valores registrados nas demonstrações contábeis devido à natureza de curto prazo destes. Os <u>valores de mercado</u> dos empréstimos e financiamentos aproximam-se substancialmente dos valores registrados nas demonstrações contábeis devido a esses instrumentos financeiros terem taxas de juros variáveis.</p>

Empresa:	Perdigão S/A
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p><u>Valor de mercado de instrumentos financeiros - Consolidado</u></p> <p>Os valores de mercado estimados a seguir foram determinados utilizando as informações de mercado disponíveis e metodologia adequada de avaliação. Entretanto, é necessário grande discernimento para interpretar os dados do mercado e desenvolver tais estimativas de valor justo. Portanto, as estimativas aqui apresentadas não são, necessariamente, indicativas dos valores que a Companhia poderia realizar no mercado.</p> <p><u>Principais práticas contábeis</u></p> <p>c) Aplicações financeiras: estão representadas substancialmente pelas aplicações financeiras em títulos de renda fixa, públicos e privados. São registradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos e ajustadas ao valor de mercado, se inferior, no caso de prejuízo permanente (Nota 5). O valor de mercado é divulgado na Nota 17 'e'.</p> <p>e) Estoques: são avaliados ao custo médio de aquisição ou formação e inferiores aos valores de mercado ou valor líquido de realização. Os estoques de grãos adquiridos na modalidade "a fixar" são registrados pelo seu valor de mercado na data do balanço, em contrapartida ao respectivo passivo junto ao fornecedor. Os grãos adquiridos na modalidade "a fixar" que tenham sido consumidos no processo produtivo são valorizados na data do seu uso pelo valor de mercado e eventuais ajustes de preço posteriores à data de uso são contabilizados no resultado em contrapartida à obrigação junto ao fornecedor. As provisões para estoques de baixa movimentação e obsoletos são registrados quando aplicável (Nota 7).</p> <p>e) Valor de mercado de instrumentos financeiros - Consolidado Os valores de mercado estimados a seguir foram determinados utilizando as informações de mercado disponíveis e metodologia adequada de avaliação. Entretanto, é necessário grande discernimento para interpretar os dados do mercado e desenvolver tais estimativas de valor justo. Portanto, as estimativas aqui apresentadas não são, necessariamente, indicativas dos valores que a Companhia poderia realizar no mercado.</p> <p>g) Investimentos: são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, acrescido dos ágios. Os demais investimentos são avaliados pelo custo de aquisição, reduzidos a valor de mercado quando aplicável (Nota 10).</p> <p>l) Instrumentos derivativos: são avaliados pelo regime de competência e os lucros e perdas não realizados são contabilizados como empréstimos (curto ou longo prazo, conforme o caso) na data de cada balanço (Nota 13 e 14). Os lucros e perdas realizados e não realizados destes instrumentos são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras e o valor de mercado dos derivativos são divulgados na Nota 17 'e'.</p>
Empresa:	Petrobrás
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p><u>Instrumentos Financeiros</u></p> <p>b) Gerenciamento de riscos cambiais</p> <p>A subsidiária BR Distribuidora contratou, no 4º trimestre de 2006, operações de "hedge" de moeda com valor justo positivo de R\$ 1.465 em 31 de dezembro de 2006. Estas operações consistem na venda de contratos a termo de dólar PTAX de curto-prazo, o que permite a fixação do câmbio e a proteção contra uma possível queda da taxa no período.</p> <p>O valor justo dos derivativos é calculado com base em práticas usuais de mercado, usando os valores de fechamento no período considerado das cotações subjacentes relevantes.</p> <p><u>ATIVOS INTANGÍVEIS</u></p> <p>a. <u>Apuração do resultado, ativos e passivos circulantes e não circulantes</u> O resultado, apurado pelo regime de competência, inclui: os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, incluindo, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização, bem como a provisão para devedores duvidosos, constituída em</p>

	<p>limite considerado suficiente para cobrir possíveis perdas na realização das contas a receber.</p> <p>b. Estoques Os estoques estão demonstrados da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As matérias-primas compreendem principalmente os estoques de petróleo, que estão demonstrados pelo valor médio dos custos de importação e de produção, que não excede ao valor de mercado; <p>d. Ágio e Deságio O ágio e o deságio registrados (Nota 12e) são decorrentes de expectativa de resultado futuro, valor de mercado dos bens ou outros fundamentos e estão sendo amortizados, onde aplicável, na extensão das projeções que o determinaram ou pela vida útil dos bens.</p>
Empresa:	Petroquímica União
Contas Contábeis:	Benefício dos Empregados
Conteúdo Citado:	<p><u>As principais práticas contábeis estão a seguir resumidas:</u></p> <p>a) As aplicações financeiras estão registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços.</p> <p>b) Os estoques estão demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e/ou de produção e o preço de mercado e/ou de reposição.</p> <p>c) Os investimentos em controladas foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme demonstrado na nota explicativa n.º 9, e os outros investimentos pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e, quando aplicável, deduzido de provisão para perda para ajuste a valor de mercado.</p> <p>d) O imobilizado está avaliado ao custo reavaliado para terrenos, edifícios, equipamentos e instalações de operação e armazenamento e pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 para as demais contas. Os juros e demais encargos financeiros relacionados aos financiamentos aplicados nas imobilizações em andamento foram capitalizados pela Companhia no exercício de 2006.</p>
Empresa:	Refinaria de Petróleo Ipiranga S/A
Contas Contábeis:	Benefício dos Empregados e Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p><u>Benefício dos Empregados</u></p> <p>A parcela dos ganhos ou perdas atuariais, a ser reconhecida como receita ou despesa, é o valor dos ganhos e perdas não reconhecidos que exceder, em cada exercício, ao maior dos seguintes limites:</p> <p>(i) 10% do valor presente da obrigação atuarial total do benefício definido; e</p> <p>(ii) 10% do valor justo dos ativos do plano.</p> <p><u>Instrumentos financeiros</u></p> <p>Considerando os termos da Instrução Normativa CVM n.º 235/95, a Companhia e suas controladas procederam a uma avaliação de seus ativos e passivos contábeis em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, tanto a interpretação dos dados de mercado quanto a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e razoáveis estimativas para se produzir o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias para estimativas pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.</p> <p>Os ativos e passivos contábeis da Companhia foram avaliados em relação aos valores de mercado na data dos balanços. O resultado dessa avaliação não indicou a necessidade de ajuste aos valores apresentados nas demonstrações financeiras.</p> <p><u>Sumário das principais práticas contábeis</u></p> <p>As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia, suas controladas e coligadas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:</p> <p>(a) Aplicações financeiras e operações de “swap” e opções a receber e a pagar</p> <p>Estão demonstradas ao custo, acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações financeiras, que não excedem o valor de mercado.</p>

	<p>(m) Apuração do resultado</p> <p>As receitas de vendas de produtos são reconhecidas quando os riscos e benefícios significativos relacionados com a propriedade do bem são transferidos para o comprador. A receita pela venda de serviços é reconhecida no momento em que se completa a prestação do serviço. As demais receitas, despesas e custos são reconhecidos quando incorridos e/ou realizados. O resultado inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias e cambiais, a índices e taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e a longo prazo e, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização.</p>
Empresa:	Petroquímica União
Contas Contábeis:	Benefício dos Empregados
Conteúdo Citado:	<p>As principais práticas contábeis estão a seguir resumidas:</p> <p>a) As aplicações financeiras estão registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços.</p> <p>b) Os estoques estão demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e/ou de produção e o preço de mercado e/ou de reposição.</p> <p>c) Os investimentos em controladas foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme demonstrado na nota explicativa n.º 9, e os outros investimentos pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e, quando aplicável, deduzido de provisão para perda para ajuste a valor de mercado.</p> <p>d) O imobilizado está avaliado ao custo reavaliado para terrenos, edifícios, equipamentos e instalações de operação e armazenamento e pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 para as demais contas. Os juros e demais encargos financeiros relacionados aos financiamentos aplicados nas imobilizações em andamento foram capitalizados pela Companhia no exercício de 2006.</p>
Empresa:	Varig
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p>INSTRUMENTOS FINANCEIROS</p> <p>a) Valor justo de instrumentos financeiros</p> <p>Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia têm sido determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para se produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Conseqüentemente, as estimativas apresentadas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes hipóteses e/ou metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados</p> <p>CONTABILIZACAO DOS PLANOS DE PENSAO</p> <p>Na determinação do valor justo dos ativos foram excluídos os valores que representam direitos contra a patrocinadora relativos a contribuições não pagas e empréstimos no montante de R\$1.086.301 (R\$1.042.935 em 2004) devido tratar-se de instrumento financeiro não transferível emitido pela patrocinadora.</p> <p>PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS</p> <p>f) Estoques</p> <p>São avaliados pelo custo médio das compras ou de produção, ou pelos valores de mercado ou de reposição, entre estes o que for menor. A provisão para obsolescência é registrada para os itens de consumíveis e reparáveis.</p> <p>INSTRUMENTOS FINANCEIROS</p> <p>ii) Investimentos</p> <p>Consistem principalmente em controladas e coligadas, registrados pelo método de equivalência patrimonial, as quais têm interesse estratégico para as operações da Companhia. Considerações de valor de mercado não são aplicáveis.</p>
Empresa:	Sadia S/A
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p>Disponibilidades: Os valores contábeis das disponibilidades registradas no balanço patrimonial aproximam-se dos respectivos valores justos.</p> <p>Aplicações financeiras: O valor justo das aplicações financeiras é estimado com base nas cotações de mercado de contratos comparáveis.</p>

	<p>Aplicações financeiras: O valor justo das aplicações financeiras é estimado com base nas cotações de mercado de contratos comparáveis.</p> <p>Contas a receber e contas a pagar: Os valores contábeis das contas a receber e das contas a pagar registrados no balanço patrimonial aproximam-se de seus respectivos valores justos.</p> <p>Empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes: Os valores de mercado dos empréstimos e financiamentos foram calculados com base no seu valor presente apurado pelos fluxos de caixa futuro e utilizando-se taxas de juros aplicáveis a instrumentos de natureza, prazos e riscos similares, ou com base na cotação de mercado desses títulos. Os valores de mercado dos financiamentos BNDES são idênticos aos saldos contábeis, uma vez que não existem instrumentos similares com vencimentos e taxas de juros comparáveis.</p> <p>Contratos futuros e swap de moeda e taxas de juros: Os valores justos dos contratos futuros e swap de moeda e taxas de juros foram estimados com base nas cotações de mercado de contratos comparáveis.</p> <p>i) Perdas permanentes em ativos não circulantes A Companhia adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas consideradas permanentes, sempre que eventos ou mudanças de circunstâncias, indiquem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos possa não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Caso estes eventos ocorram, as revisões serão conduzidas ao menor nível de grupos de ativos aos quais a Companhia consiga atribuir fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil de um ativo exceder os seus fluxos de caixa futuros, uma provisão para perda é reconhecida, refletindo a diferença do valor contábil e do valor justo do ativo. Até o presente momento, essas revisões não indicaram a necessidade de reconhecer perdas permanentes.</p> <p>Os valores de mercado foram estimados na data do balanço, baseados em “informações relevantes de mercado”. As mudanças nas premissas podem afetar significativamente as estimativas apresentadas.</p> <p>d) Valores estimados de mercado A Companhia utilizou os seguintes métodos e premissas para estimar a divulgação do valor justo de seus instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2006 e 2005.</p> <p>d) Aplicações financeiras Os fundos de investimentos em moeda nacional e estrangeira são demonstrados pela valorização a mercado das respectivas cotas na data das demonstrações financeiras. As demais aplicações financeiras em moeda nacional e estrangeira são demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações financeiras, não superando seu valor de mercado.</p>
Empresa:	Suzano Papel e Celulose S/A
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p>Instrumentos financeiros derivativos: Os instrumentos financeiros derivativos, como swap, são reconhecidos nos balanços patrimoniais da Companhia e de suas controladas, inicialmente pelo seu valor de custo e posteriormente atualizados de acordo com os termos dos contratos vigentes, de modo que reflitam as variações incorridas até as datas dos balanços. A utilização desses instrumentos visa diminuir os riscos em financiamentos em moeda estrangeira. De acordo com suas políticas de tesouraria, a Companhia não possui ou emite instrumentos financeiros derivativos para fins outros que não os de proteção.</p> <p>18 Instrumentos financeiros a. Avaliação</p> <p>Os instrumentos financeiros constantes nos balanços patrimoniais, tais como disponibilidades, empréstimos e financiamentos, apresentam-se pelo valor contratual, que é próximo ao valor de mercado. Para determinação do valor de mercado foram utilizadas as informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas para cada situação. Os valores estimados como “de Mercado” não representam que os ativos e passivos poderiam ser realizados ou liquidados por esses valores apresentados. O uso de diferentes informações de mercado e/ou metodologias de avaliação poderá ter um efeito relevante no montante do valor de mercado.</p>

	<p>O valor de mercado das disponibilidades, dos financiamentos, empréstimos e das debêntures, quando aplicável, foi determinado utilizando-se taxas de juros correntes disponíveis para operações com condições e vencimentos remanescentes similares.</p>
Empresa:	TAM
Contas Contábeis:	Ativos Tangíveis
Conteúdo Citado:	<p>(b) Reavaliação (Nota 21 (c)) A empresa controlada TLA, dando continuidade à adoção do critério contábil de "Valor de mercado reavaliado", procedeu, em 30 de novembro de 2006, conforme laudo de avaliação emitido por peritos independentes (Engeval Engenharia de Avaliações S/C Ltda.), aprovado em Assembléia Geral Extraordinária – AGE realizada em 29 de dezembro de 2006, ao registro de uma nova reavaliação que inclui a totalidade de motores de aeronaves e imóveis.</p>
Empresa:	TELESP
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p><u>36. INSTRUMENTOS FINANCEIROS</u></p> <p>Considerando os termos da Instrução CVM 235/95, a Sociedade e suas controladas procederam a uma avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, tanto a interpretação dos dados de mercado quanto a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e razoáveis estimativas para se produzir o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias para estimativas pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados.</p> <p>O método de valoração utilizado para o cálculo do valor de mercado dos empréstimos, financiamentos e instrumentos de hedge (swap cambial) foi o fluxo de caixa descontado considerando expectativas de liquidação ou realização de passivos e ativos às taxas de mercado vigentes na data do balanço.</p>
Empresa:	TIM
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p><u>Valor de mercado dos instrumentos financeiros</u></p> <p>O valor de mercado estimado dos instrumentos financeiros, principalmente aplicações financeiras, contas a receber, e instrumentos financeiros de curto prazo, aproxima-se do seu valor contábil em razão do curto prazo de vencimento desses instrumentos. Os instrumentos financeiros cujos valores de mercado são diferentes dos valores contábeis estão apresentados a seguir:</p> <p>Os valores de mercado dos empréstimos e financiamentos e dos contratos de "swap" foram determinados por meio de fluxos de caixa futuros descontados e pelo uso de taxas de juros aplicáveis aos instrumentos de natureza similar que envolvem as mesmas condições e riscos, ou se baseiam nas cotações de mercado para tais títulos.</p> <p>As Companhias controladas contrataram operações de "swap", com o objetivo de proteger-se dos riscos de desvalorização do real em relação a moedas estrangeiras e de variações no valor justo de seus financiamentos indexados a taxas de juros pré-fixados. As referidas operações de "swap" possuem prazos similares aos respectivos financiamentos.</p> <p>Os riscos da taxa de juros relacionam-se com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - possibilidade de variações no valor justo de seus financiamentos indexados a taxas de juros prefixadas, no caso de tais taxas não refletirem as condições correntes de mercado. Para que esses tipos de riscos sejam reduzidos as companhias controladas estabelecem contratos de "swap" com instituições financeiras. Os lucros ou prejuízos com esses contratos de "swap" são registrados no resultado;
Empresa:	Telemar Norte Leste S/A
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p><u>Valor de mercado dos instrumentos financeiros</u></p> <p>Os valores de mercado dos principais instrumentos financeiros aproximam-se dos valores contábeis, destacando-se:</p> <p>(i) Os valores de mercado dos empréstimos e financiamentos foram calculados</p>

	<p>conforme o valor presente desses instrumentos financeiros, considerando a taxa de juros praticada pelo mercado para operações de natureza, prazo e risco similares.</p> <p>(ii) Os saldos contábeis de aplicações em títulos e valores mobiliários e debêntures em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 são semelhantes aos valores de mercado, pois se encontram registrados a valores de realização.</p>
Empresa:	Tupy S/A
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p><u>INSTRUMENTOS FINANCEIROS E RISCOS</u></p> <p>A Companhia e suas controladas realizaram, até 31 de dezembro de 2006, operações com características de instrumentos financeiros na forma definida pela instrução CVM nº 235/95, registrados adequadamente aos valores de mercado.</p> <p>A Companhia utilizou os seguintes métodos e premissas no cálculo do valor justo de seus instrumentos financeiros:</p> <p>Disponibilidade de caixa - Os valores estão registrados ao valor de mercado, na data das demonstrações financeiras (nota 5).</p> <p>Contas a receber e contas a pagar - Os montantes divulgados no balanço patrimonial para contas a receber e contas a pagar, aproximam-se de seus valores de mercado, considerando as provisões constituídas, o seu vencimento em curto prazo e a ausência de atualizações monetárias sobre a parcela vencida do contas a receber;</p> <p>Outras contas - Nenhuma outra conta contábil apresenta diferenças relevantes entre os valores registrados contabilmente pela Companhia e seus valores prováveis de realização e valores de mercado em 31 de dezembro de 2006;</p> <p>Adiantamento de câmbio e pré-pagamento de exportações, financiamentos e empréstimos, e debêntures - Os valores foram determinados utilizando-se as taxas de juros fixadas junto aos credores, as quais refletem o valor de mercado, consideradas as condições e a natureza dessas operações (notas 14, 15 e 16).</p> <p>Risco de crédito - Esses riscos são administrados por critérios específicos de análise de crédito e estabelecimento do limite de exposição para cada cliente.</p>
Empresa:	UNIPAR
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p><u>INSTRUMENTOS FINANCEIROS E RISCOS</u></p> <p>Considerando os termos da Instrução nº 235/95 da CVM, a Companhia procedeu a uma avaliação dos seus ativos e passivos contábeis em relação aos valores de mercado, concluindo que estes estão adequadamente demonstrados em razão dos motivos que se seguem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicações Financeiras - São representados por aplicações em títulos de renda fixa e fundos cambiais, demonstrados ao custo acrescido dos rendimentos proporcionais contratados, ajustado por provisão para perda, se necessária, já refletindo, assim, o valor de mercado. • Investimentos - Os valores de mercado dos investimentos em controladas em conjunto com ações negociadas em Bolsas de Valores (Petroquímica União S.A. e Petroflex Indústria e Comércio S.A.) foram estimados considerando a quantidade de ações possuídas valorizadas pela última cotação do exercício findo em 31 de dezembro de 2006, a qual se aproxima ao valor registrado.
Empresa:	USIMINAS
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p><u>4.5. Investimentos</u></p> <p>Os investimentos em controladas, controladas em conjunto e coligadas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial e os demais registrados ao custo, ajustados a valor de mercado, quando aplicável. O ágio e o deságio são amortizados de acordo com critérios descritos na Nota 10.</p>
Empresa:	Vicunha Siderúrgica S/A
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros

<p>Conteúdo Citado:</p>	<p><u>Principais Práticas Contábeis</u></p> <p>h) Imobilizado (Consolidado)</p> <p>O ativo imobilizado está apresentado pelo valor de mercado ou reposição de acordo com laudos de avaliação emitidos por peritos avaliadores independentes, conforme facultado pela Deliberação CVM nº 288, de 3 de dezembro de 1998. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas mencionadas na respectiva nota, com base na vida útil econômica remanescente dos bens após a reavaliação. A exaustão das minas de Casa de Pedra é calculada com base na quantidade de minério de ferro extraída. Os encargos financeiros relativos a recursos captados para obras em andamento são capitalizados até que as mesmas sejam concluídas.</p> <p>m) Derivativos (Consolidado)</p> <p>As operações com derivativos são registradas conforme as características dos instrumentos financeiros. Os swaps são registrados mensalmente, por meio da apuração do resultado líquido da operação, conforme condições contratuais.</p> <p>As opções cambiais são ajustadas mensalmente a valor de mercado sempre que a posição demonstrar uma perda. Tais perdas são reconhecidas como obrigação em contrapartida do resultado financeiro. As opções negociadas através dos fundos exclusivos são ajustadas para valor de mercado e os contratos de futuro têm suas posições ajustadas a mercado diariamente pela Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F com reconhecimento de ganhos e perdas diretamente no resultado.</p> <p>III - Valor de mercado</p> <p>Os montantes apresentados como "valor de mercado" foram calculados de acordo com as condições apresentadas nos mercados locais e estrangeiros em 31 de dezembro de 2006, para transações financeiras com características idênticas, tais como: volume e termo da transação e datas de vencimento. Todas as transações realizadas em mercados não-organizados (mercados de balcão) foram contraídas com instituições financeiras previamente aprovadas pelo Conselho de Administração da controlada.</p> <p>c) Títulos e Valores Mobiliários (Consolidado)</p> <p>Os fundos de investimentos possuem liquidez diária e têm os seus ativos valorizados a mercado, conforme instruções do Banco Central do Brasil e da CVM, visto que a controlada considera tais investimentos como títulos mantidos para negociação.</p> <p>Os títulos de renda fixa e as aplicações financeiras no exterior estão registrados ao custo acrescido dos rendimentos até a data dos balanços, não excedendo ao valor de mercado.</p>
<p>Empresa:</p>	<p>Votorantim Celulose e Papel</p>
<p>Contas Contábeis:</p>	<p>Instrumentos Financeiros</p>
<p>Conteúdo Citado:</p>	<p><u>(i) Segmento financeiro</u></p> <p>De acordo com a Circular no. 3.068 do Banco Central do Brasil - BACEN, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de investimento da administração, nas seguintes categorias:</p> <p>Títulos para negociação - adquiridos com o propósito de ser ativa e freqüentemente negociados, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período.</p> <p>Títulos mantidos até o vencimento - títulos para os quais haja intenção ou obrigatoriedade e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, registrados apenas pelo custo de aquisição atualizado, e não ajustados pelo valor de mercado.</p> <p>Os declínios no valor de mercado dos ativos mantidos até o vencimento, abaixo de seus respectivos custos atualizados, relacionados a razões consideradas não temporárias, são refletidos no resultado como perdas realizadas.</p> <p>Os instrumentos financeiros derivativos são avaliados e classificados como "hedge" (proteção) ou "não hedge". No segmento financeiro, as operações que utilizam instrumentos financeiros, efetuadas por solicitação de clientes, por conta própria, ou que não atendam aos critérios de proteção definidos na Circular no. 3.082 do BACEN, são</p>

	<p>contabilizadas pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado.</p> <p>Os instrumentos financeiros derivativos que se destinam à proteção são avaliados e contabilizados pelas condições contratadas, e não são registrados pelo valor de mercado.</p>
Empresa:	Whirlpool S/A
Contas Contábeis:	Instrumentos Financeiros
Conteúdo Citado:	<p><u>21. INSTRUMENTOS FINANCEIROS</u></p> <p>A Companhia executa operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de reduzir os riscos relacionados às flutuações nas taxas de câmbio. Esses instrumentos financeiros estão basicamente representados por “swap” de moedas e por descontos e antecipações de cambiais de exportação e estão registrados no balanço patrimonial ao seu valor de mercado. Em 2006 e 2005, os ganhos de R\$96.261 e R\$53.246 (R\$96.261 e R\$130.833 consolidado), respectivamente, referentes às operações que se encerraram no período, foram registrados ao Resultado do Exercício.</p> <p>O valor estimado de mercado dos empréstimos a longo prazo, considerando a taxa de juros atualmente praticada pelo mercado para operações de risco e prazo similares, não apresenta diferença significativa em relação aos saldos contábeis.</p> <p>Adicionalmente, o valor contábil dos instrumentos financeiros referentes aos demais ativos e passivos equivale aproximadamente ao seu valor de mercado. Todos os instrumentos financeiros mantidos pela Companhia estão registrados contabilmente em 31 de dezembro de 2006.</p>

Anexo G Pesquisa Empresas Internacionais

Empresa:	Ahold
Atividades:	Rede de supermercados
Conteúdo Citado:	Financial guarantee contracts, Share-based compensation, Non-current assets held for sale and discontinued operations, Leases and sale and leaseback transactions, Goodwill, Other intangible assets, Impairment of non-current assets other than goodwill, Financial instruments, Investments at fair value through profit or loss, Available-for-sale financial assets, Loans and short-term borrowings, Derivative financial instruments, Pension and other post-employment benefits
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Air Liquide
Atividades:	Indústria de gás
Conteúdo Citado:	Current Assets, Current Liabilities, Derivative Instruments, Non-current assets, Impairment of Assets, Financial Instruments, Loans and other financial assets, Derivative assets and liabilities, Pensions and employee benefits, Share-based payments, Options
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Anglo American
Atividades:	Mineradora
Conteúdo Citado:	Impairment of assets, Revenue recognition, Impairment of tangible and intangible assets excluding goodwill, Biological assets: afforestation and other agricultural activity, Retirement benefits, Leases, Foreign currency transactions and translation, Share-based payments, Investments, Derivative financial instruments and hedge accounting, Subsidiaries and joint ventures, Special items and remeasurements, Financing remeasurements, Investments in associates, Financial asset investments, Financial assets, Financial liabilities, Embedded derivatives, Hedges.

Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	AP Moller-Maersk
Atividades:	Indústria de Produção de Óleo, Transporte e Construção Naval
Conteúdo Citado:	Derivative financial instruments, Intangible assets, Other equity investments, Discontinued operations and non-current assets held for sale, Financial income and expenses, Interest rate swaps, Forward exchange contracts and option contracts, Other hedges, Employee benefits, Bank and other credit institutions, Financial income and expenses.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Arcelor
Atividades:	Indústria de Aço
Conteúdo Citado:	Hedged assets and liabilities, Investments in non-significant subsidiaries, Business Combinations (Goodwill), Leases, Investments in debt and equity securities, Assets and liabilities held for sale, Convertible debenture loans, Employee benefits, Derivative Financial Instruments, Hedges, Interest-bearing liabilities, Pension, Leaving Indemnities, Other benefits (medical insurance, work medals), Financial Income and Expense.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	AstraZeneca
Atividades:	Indústria Farmacêutica
Conteúdo Citado:	Business combinations and goodwill, Employee benefits, Share-based payments, Leases, Financial instruments, Non-current investments, Financial assets at fair value through profit or loss, Reserves, Acquisitions of Business Operations, Post-Retirement Benefits, Employee Costs and Share option plans for employees.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	BASF
Atividades:	Indústria Química
Conteúdo Citado:	Income and expense items, Acquired intangible assets, Emission rights, Leasing, Financial assets and liabilities, Loans and receivables, Hedge, Available-for-sale financial instruments, Inventories, Cash flow hedges, Derivative instruments.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Bayer
Atividades:	Indústria Química
Conteúdo Citado:	Foreign currency translation, Leases, Financial assets, Inventories, Financial liabilities, Available-for-sale financial assets, Business Combinations, Provisions for pensions and other post-employment benefits, Stock-based compensation, Primary financial Instruments, Economic hedges and hedge accounting with derivative financial instruments, Hedges.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	BMW
Atividades:	Indústria Automobilista
Conteúdo Citado:	Financial Asceta, Leases, Derivative financial instruments, Financial liabilities, Financial Instruments.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Bouygues
Atividades:	Telecomunicação
Conteúdo Citado:	The identifiable assets, liabilities and contingent liabilities, equity investments in non-consolidated entities, Business Combination, Intangible assets, Impairment testing of goodwill on associates, Non-current financial assets, Cash flow hedges, Share-based payment, Other Investments, Current Liabilities.

Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	BP
Atividades:	Indústria de combustível e gás
Conteúdo Citado:	Derivatives, Financial Instruments
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Cadbury Schweppes
Atividades:	Indústria de Alimentos
Conteúdo Citado:	Financial Instruments, Share-based payments, Goodwill, Assets held for sale and discontinued operations, Pensions and other post-retirement benefits, Derivative financial instruments, Treasury hedging, Trade payables, Borrowings, Investments, Trade and other receivables and payables, Scheme Assets, Embedded derivatives, Leasing, Capital and Reserves.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Deutsche Post
Atividades:	Serviços de Postagens
Conteúdo Citado:	Financial Instruments, Goodwill, Financial Guarantee Contracts, Finance leases, Available-for-sale financial assets, Hedges, Stock option plan, Financial liabilities, Investment Property, Receivables and other securities from financial services, Hedging Derivatives, Revaluation Reserve, Stock Options, Pension, Trade payables.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	EADS
Atividades:	Transportes aéreos
Conteúdo Citado:	Employee Benefits, Cash flow hedges, Foreign Currency Translation, Cash and Cash Equivalents, Financial Instruments, Revenue Recognition, Investment Property, Intangible Assets, Impairment of Non-Financial Assets, Investments and Other Financial Assets, Trade Receivables, Non-current Assets held for sale, Embedded derivatives, Hedges, Trade Liabilities, Stock Options, Financial Liabilities, Goodwill, Non-current assets / disposal groups classified as held for sale, Liability for puttable instruments, Commitments and contingent liabilities, Short-term investments, cash, short-term loans, suppliers, Securities, Fixed Assets, Investment property, Share-based Payment.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Endesa
Atividades:	Energia Elétrica
Conteúdo Citado:	Financial Instruments, Investment Properties, Goodwill, Asset impairment, Derivative financial instruments and hedge accounting, Non-current assets classified as held for sale, Deferred income, Provisions for pensions and similar obligations, Recognition of income and expenses, Available-for-sale investments, Measurement of derivatives.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	ENEL
Atividades:	Energia Elétrica
Conteúdo Citado:	Translation of foreign currency items, Business combinations, Impairment losses, Financial Instruments, Employee benefits, Share-based payments, Grants, Non-current financial assets, Equity investments in other companies, Derivatives, Non-current financial liabilities, Employee Benefits, Current financial liabilities, Stock option plans.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	ENI
Atividades:	Indústria de combustível
Conteúdo Citado:	Stock options and other share-based compensation, Net profit, Net effect of investments, Property, plant and equipment, Current Assets, Financial fixed assets (Investments), Receivables and Financial Assets to be held to maturity, Employee Benefits, Impairment of Assets, Derivatives, Asset Retirement Obligations, Business Combinations, Securities, Other Assets, Other Investments, Other financial assets, Other current liabilities, Non-hedging derivatives on exchange rates, Non-current liabilities, Provisions for Employee Benefits.

Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Fiatgroup
Atividades:	Indústria Automobilista
Conteúdo Citado:	Gains (losses) recognized directly in reserve for fair value measurement of available-for-sale financial assets, Transfers from reserve for fair value measurement of available-for-sale financial assets, Investments in other companies, Intangible assets, Property, plant and equipment, Impairment of Assets, Financial Instruments, Derivative financial instruments, Assets held for sale, Hedge, Employee benefits, Investments, Current receivables, Other financial assets and Other financial liabilities, Share-based payment transactions, Provisions for employee benefits, Trade payables.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	GlaxoSmithKline
Atividades:	Farmacêutica
Conteúdo Citado:	Financial Instruments (Fair value movements on available-for-sale investments, Deferred tax on fair value movements on available-for-sale investments, Fair value movements on cash flow hedges, Deferred tax on fair value movements on cash flow hedges)
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Heineken
Atividades:	Bebidas
Conteúdo Citado:	Foreign currency translation differences for foreign operations, Cash Flow Hedges, Available-for-sale investments, Investments at fair value through profit and loss are measured at fair value, Derivative financial instruments are measured at fair value, Liabilities for equity-settled share-based payment arrangements are measured at fair value, Foreign currency transactions, Foreign operations, Non-derivative financial instruments, Available-for-sale investments, Derivative financial instruments, Cash Flow Hedges, Leased assets, Economic Hedges, Intangible Assets, Goodwill, Brands, Financial Assets, Non-Financial Assets, Assets held for sale, Defined benefit plans, Employee Benefits, Share-based payment plan (long-term incentive plan), Revenue from the sale of products in the ordinary course of business, Interest income, interest expenses and other net finance expenses, Property, plant and equipment, Intangible Assets, Inventory, Investments in equity and debt securities, Trade and other receivables, Plan Assets.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	InBev
Atividades:	Bebidas
Conteúdo Citado:	Foreign currency transactions, Supply and distribution rights, Intangible Assets, Brands, Goodwill, Leases, Investments, Share-based payments, Impairment, Employee Benefits, Interest-bearing loans and borrowings, Derivative financial instruments, Goods Sold, Hedges, Discontinued operations and non-current assets held for sale, Assets and liabilities held for sale, Hedging Reserves, Plan Assets, Non-derivative financial liabilities.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	L'Oreal
Atividades:	Indústria de Cosméticos
Conteúdo Citado:	Net cash used by financing activities, Foreign currency translation, Non-current financial assets, Intangible Assets, Goodwill, Trade accounts receivable, Cash and cash equivalents, Provisions for employee retirement obligation and related benefits, Stock Options, Borrowings and debts, Financial derivatives, Non-Current Financial Assets, Share subscription or purchase options, Items directly recognized in equity, Hedges, Plan Assets, Borrowings and debts.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	LVMH
Atividades:	Indústria de cosméticos
Conteúdo Citado:	Goodwill, Hedges, Borrowings, Financial Instruments.

Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Metrogroup
Atividades:	Indústria de combustível e gás
Conteúdo Citado:	Non-current assets held for sale and disposal groups, Leases, Tangible Assets, Financial Assets, Shares in associated companies, investments and long-term securities, Derivative financial instruments, Liabilities, Accounting for stock-based remuneration, Accounting for non-current assets held for sale and discontinued operations, Investment properties, Business Combinations, Trade Receivables, Non-current assets held for sale, Hedges, Plan Assets.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Nokia
Atividades:	Telecomunicação
Conteúdo Citado:	Foreign currency hedging of net investments, Foreign currency hedging of net investments, Derivatives, Hedges, Accounts receivable, Income Taxes, Provisions, Share-based compensation, Plan Assets, Impairment, Available-for-sale investments, Fair value and other reserves, Shares, Gains and Losses, Derivatives, Impairment of goodwill, Pensions.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Novartis
Atividades:	Indústria Farmacêutica
Conteúdo Citado:	Acquisitions and Divestments, Impairment of long-lived assets, Equity-based compensation, Foreign currencies, Financial Instruments, Derivative financial instruments and hedging, Property, plant & equipment, Intangible Assets, Marketable securities, Financial Assets, Share-based compensation, Defined Benefit Plans, Business Combinations, Changes in consolidated statement of recognized income and expense, Share participation plans of associates, Related Parties, Pensions and other post-employment benefits.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Pearson
Atividades:	Companhia de Publicidade
Conteúdo Citado:	Financial assets and liabilities (including derivative instruments), Business Combinations, Intangible Assets (Goodwill), Borrowings, Derivative financial instruments, Employee Benefits, Leases, Non-current assets held for sale and discontinued operations, Hedges, Trade Receivables.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Philips
Atividades:	Indústria Eletrônica
Conteúdo Citado:	Foreign currency translation differences for foreign operations, Cash Flow Hedges, Available-for-sale investments, Investments at fair value through profit and loss are measured at fair value, Derivative financial instruments are measured at fair value, Liabilities for equity-settled share-based payment arrangements are measured at fair value, Foreign currency transactions, Foreign operations, Non-derivative financial instruments, Available-for-sale investments, Derivative financial instruments, Cash Flow Hedges, Leased assets, Economic Hedges, Intangible Assets, Goodwill, Brands, Financial Assets, Non-Financial Assets, Assets held for sale, Defined benefit plans, Employee Benefits, Share-based payment plan (long-term incentive plan), Revenue from the sale of products in the ordinary course of business, Interest income, interest expenses and other net finance expenses, Property, plant and equipment, Intangible Assets, Inventory, Investments in equity and debt securities, Trade and other receivables, Plan Assets.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	PPR
Atividades:	Publicidade
Conteúdo Citado:	Financial Instruments, Hedges, Business Combinations, Goodwill, Foreign currency transactions, Translation of the financial statements of foreign

	subsidiaries, Leases, Financial assets and liabilities, Impairment of Assets, Loans and receivables, Held-to-maturity investments, Available-for-sale financial assets, Financial Liabilities, Put options granted to minority interest shareholders, Share-based payments, Derivative Instruments, Post-employment benefits, other long-term benefits and termination benefits, Non-current assets (and disposal groups) held for sale, Hedges.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Repsol
Atividades:	Lubrificantes
Conteúdo Citado:	Revaluation Reserve, Goodwill, Assets classified as held for sale, Impairment losses on property, plant and equipment, intangible assets and goodwill, Financial Assets, Available-for-sale financial assets, Financial Liabilities, Grants related to assets, Financial derivatives, Revenue, Hedges, Non-current financial assets, Inventories, Bank Borrowings and other Financial Liabilities, Defined Benefit Plans, Other Non-Current Liabilities, Trade and Other Payables, Derivative Transactions, Business Combinations, Fair value hedges of assets and liabilities, Raw material price hedging transactions, Interest Rate Transactions, Hedges of net investment in foreign operation, Contracts.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Rio Tinto
Atividades:	Energia Elétrica
Conteúdo Citado:	Share-based Payment
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Roche
Atividades:	Indústria Farmacêutica
Conteúdo Citado:	Pensions and other post-employment benefits, Discontinued businesses and non-current assets held for sale, Discontinued businesses and non-current assets held for sale, Equity compensation plans, Leases, Business combinations and goodwill, Intangible Assets, Impairment of property, plant and equipment and intangible assets, Impairment of Goodwill, Financial Assets, Derivatives, Hedging, Debt instruments, Defined Benefit Plans, Goodwill impairment testing, Financial and other long-term assets, Derivative financial instruments, Fair Value Option, Changes in equity attributable to Roche shareholders, Reserves.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Royal Dutch Shell
Atividades:	Indústria de combustível
Conteúdo Citado:	Não faz menção ao fair value e não o mensura em seu balanço
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	RWE
Atividades:	Energia Elétrica
Conteúdo Citado:	Financial Instruments, Subsidiaries' identifiable assets, liabilities and contingent liabilities, Other financial assets, Property, plant and equipment, Non-current assets, Share-based payment, Marketable securities, Plan Assets, Derivative financial instruments, Hedges, Financial liabilities, trade accounts payable and other liabilities, Investment Properties, Other receivables and other assets, Derivatives.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Saint-Gobain
Atividades:	Indústria de matérias de construção e acabamentos
Conteúdo Citado:	Equity and liabilities, Unrealized gains and losses arising from changes in fair value and share-based payments, Changes in fair value recognized in equity, Non-current assets held for sale – Discontinued operations, Goodwill, Leases, Non-current financial assets, Impairment of Assets, Long-term debt, Marketable securities, Financial Instruments, Hedges, Derivatives, Goodwill, Plan Assets, Financial Instruments.
Data última D.F.:	31.12.2006

Empresa:	Sanofi-Aventis
Atividades:	Farmacêutica
Conteúdo Citado:	Employee Benefits, Financial Instruments, Financial Assets, Derivative Financial Instruments, Provisions for Pensions and long-term benefits, Intangible Assets, Property, Plans and Equipments, Business Combinations.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	STMicroelectronics
Atividades:	Indústria Eletrônica
Conteúdo Citado:	Goodwill and Purchase Intangible Assets, Impairment of Goodwill, Intangible Assets, Property, Plant and Equipment, Shared-Based Compensation, Financial Assets, Hedges, Financial Liabilities, Contracts, Derivative Instruments, Marketable securities, Investments, Employee Benefits, Stock Options, Available for Sale Financial Assets, Plan Assets, Financial Instruments.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Suez
Atividades:	Energia Elétrica
Conteúdo Citado:	Financial assets at fair value through income, Change in financial assets at fair value through income, Financial Instruments, Translation of the financial statements of subsidiaries with a functional currency other than the Euro, Business Combination, Goodwill, property, plant and equipment and intangible assets, Leases, Financial Assets, Available-for-sale securities, Trade and other receivables, Financial Liabilities, Borrowings, Hedges, Embedded derivatives, Derivative Instruments, Revenues, Investments, Available-for-sale securities, Financial assets at fair value through income, Plan Assets, Derivative instruments, Net Debt, Notional contract amounts by maturity, Commodities Derivatives.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Telecom Italia
Atividades:	Telecomunicação
Conteúdo Citado:	Hedge, Intangible Assets (Goodwill), Tangible assets - Assets held under finance leases, Investments, Financial Instruments, Securities other than investments, Financial Liabilities, Derivative financial instruments, Discontinued operations/assets held for sale, Stock compensation plans, Derivatives, hedging derivative instruments, Financial Assets, Hedges, Business Combinations and Goodwill, Stock compensation plans.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Tesco
Atividades:	Rede de supermercados
Conteúdo Citado:	Gains/(losses) on cash flow hedges, Leases, Sale and leaseback, Business combinations and goodwill, Inventories, Non-current assets held for sale, Pensions and similar obligations, Share-based payments, Financial Instruments, Hedges, Impairment of Property, plant and equipment, Hedges, Share-based payments, Share bonus schemes, Post-employment benefits, Derivative financial instruments.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Total
Atividades:	Energia Elétrica
Conteúdo Citado:	Não faz menção ao fair value e não o mensura em seu balanço
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Unilever
Atividades:	Comida e higiene pessoal
Conteúdo Citado:	Não faz menção ao fair value e não o mensura em seu balanço, somente lança uma conta de Ganhos e Perdas em Financial Instruments
Data última D.F.:	31.12.2006

Empresa:	Vivendi Universal
Atividades:	Telecomunicação
Conteúdo Citado:	Derivative Instruments, Financial Instruments, Goodwill and Business Combination, Intangible Assets, Property, Plant and Equipment, Asset impairment, Financial Assets, Financial Liabilities, Derivative Financial Instruments, Provisions, Share-based compensation, Stock Option and Restricted Stock plans granted, Financial Assets, Plan Assets, Granted Options and Shares, Cash-settled instruments.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Volkswagen
Atividades:	Indústria Automobilística
Conteúdo Citado:	Financial Instruments, Actuarial gains or losses, Investment Properties, Derivatives and Hedges, Non-Current Assets held for sale and Discontinued Operations, Liabilities, Non-Current and Current Financial Services Receivables, Non-Current and Current other Receivables and Financial Assets, Stock Option Plan, Plan Assets, Stock Option Grants.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	Westfield
Atividades:	Rede de supermercados
Conteúdo Citado:	Financial Assets and Liabilities, Investments, Revenue recognition, Derivative and other financial instruments, Interest rate swaps, Financial Liabilities, Hedges, Share-Based Payments.
Data última D.F.:	31.12.2006
Empresa:	WPP
Atividades:	Serviços de Comunicação
Conteúdo Citado:	Goodwill and other intangible assets, Investments, Foreign currency and interest rate hedging, Financial Instruments, Liabilities in respect of option agreements, Retirement benefit t costs, Leases, Share-Based Payments, Translation of foreign currencies, Finance income and finance costs, Currency Derivatives, Derivative Financial Instruments, Non-derivative financial instruments, Acquisitions, Impairment, Investments.
Data última D.F.:	31.12.2006

ANEXO H Summary of Statement No. 157

Summary of Statement No. 157

Fair value Measurements

Summary

This Statement defines Fair value, establishes a framework for measuring Fair value in generally accepted accounting principles (GAAP), and expands disclosures about Fair value measurements. This Statement applies under other accounting pronouncements that require or permit Fair value measurements, the Board having previously concluded in those accounting pronouncements that Fair value is the relevant measurement attribute. Accordingly, this Statement does not require any new Fair value measurements. However, for some entities, the application of this Statement will change current practice.

Reason for Issuing This Statement

Prior to this Statement, there were different definitions of Fair value and limited guidance for applying those definitions in GAAP. Moreover, that guidance was dispersed among the many accounting pronouncements that require Fair value measurements. Differences in that guidance created inconsistencies that added to the complexity in applying GAAP. In developing this Statement, the Board considered the need for increased

consistency and comparability in Fair value measurements and for expanded disclosures about Fair value measurements.

Differences between This Statement and Current Practice

The changes to current practice resulting from the application of this Statement relate to the definition of Fair value, the methods used to measure Fair value, and the expanded disclosures about Fair value measurements.

The definition of Fair value retains the exchange price notion in earlier definitions of Fair value. This Statement clarifies that the exchange price is the price in an orderly transaction between market participants to sell the asset or transfer the liability in the market in which the reporting entity would transact for the asset or liability, that is, the principal or most advantageous market for the asset or liability. The transaction to sell the asset or transfer the liability is a hypothetical transaction at the measurement date, considered from the perspective of a market participant that holds the asset or owes the liability. Therefore, the definition focuses on the price that would be received to sell the asset or paid to transfer the liability (an exit price), not the price that would be paid to acquire the asset or received to assume the liability (an entry price).

This Statement emphasizes that Fair value is a market-based measurement, not an entity-specific measurement. Therefore, a Fair value measurement should be determined based on the assumptions that market participants would use in pricing the asset or liability. As a basis for considering market participant assumptions in Fair value measurements, this Statement establishes a Fair value hierarchy that distinguishes between (1) market participant assumptions developed based on market data obtained from sources independent of the reporting entity (observable inputs) and (2) the reporting entity's own assumptions about market participant assumptions developed based on the best information available in the circumstances (unobservable inputs). The notion of unobservable inputs is intended to allow for situations in which there is little, if any, market activity for the asset or liability at the measurement date. In those situations, the reporting entity need not undertake all possible efforts to obtain information about market participant assumptions. However, the reporting entity must not ignore information about market participant assumptions that is reasonably available without undue cost and effort.

This Statement clarifies that market participant assumptions include assumptions about risk, for example, the risk inherent in a particular valuation technique used to measure Fair value (such as a pricing model) and/or the risk inherent in the inputs to the valuation technique. A Fair value measurement should include an adjustment for risk if market participants would include one in pricing the related asset or liability, even if the adjustment is difficult to determine. Therefore, a measurement (for example, a "mark-to-model" measurement) that does not include an adjustment for risk would not represent a Fair value measurement if market participants would include one in pricing the related asset or liability.

This Statement clarifies that market participant assumptions also include assumptions about the effect of a restriction on the sale or use of an asset. A Fair value measurement for a restricted asset should consider the effect of the restriction if market participants would consider the effect of the restriction in pricing the asset. That guidance applies for stock with restrictions on sale that terminate within one year that is measured at Fair value under FASB Statements No. 115, *Accounting for Certain Investments in Debt and Equity Securities*, and No. 124, *Accounting for Certain Investments Held by Not-for-Profit Organizations*.

This Statement clarifies that a Fair value measurement for a liability reflects its nonperformance risk (the risk that the obligation will not be fulfilled). Because nonperformance risk includes the reporting entity's credit risk, the reporting entity should consider the effect of its credit risk (credit standing) on the Fair value of the liability in all periods in which the liability is measured at Fair value under other accounting pronouncements, including FASB

Statement No. 133, *Accounting for Derivative Instruments and Hedging Activities*.

This Statement affirms the requirement of other FASB Statements that the Fair value of a position in a financial instrument (including a block) that trades in an active market should be measured as the product of the quoted price for the individual instrument times the quantity held (within Level 1 of the Fair value hierarchy). The quoted price should not be adjusted because of the size of the position relative to trading volume (blockage factor). This Statement extends that requirement to broker-dealers and investment companies within the scope of the AICPA Audit and Accounting Guides for those industries.

This Statement expands disclosures about the use of Fair value to measure assets and liabilities in interim and annual periods subsequent to initial recognition. The disclosures focus on the inputs used to measure Fair value and for recurring Fair value measurements using significant unobservable inputs (within Level 3 of the Fair value hierarchy), the effect of the measurements on earnings (or changes in net assets) for the period. This Statement encourages entities to combine the Fair value information disclosed under this Statement with the Fair value information disclosed under other accounting pronouncements, including FASB Statement No. 107, *Disclosures about Fair value of Financial Instruments*, where practicable.

The guidance in this Statement applies for derivatives and other financial instruments measured at Fair value under Statement 133 at initial recognition and in all subsequent periods. Therefore, this Statement nullifies the guidance in footnote 3 of EITF Issue No. 02-3, "Issues Involved in Accounting for Derivative Contracts Held for Trading Purposes and Contracts Involved in Energy Trading and Risk Management Activities." This Statement also amends Statement 133 to remove the similar guidance to that in Issue 02-3, which was added by FASB Statement No. 155, *Accounting for Certain Hybrid Financial Instruments*.

How the Conclusions in This Statement Relate to the FASB's Conceptual Framework

The framework for measuring Fair value considers the concepts in FASB Concepts Statement No. 2, *Qualitative Characteristics of Accounting Information*. Concepts Statement 2 emphasizes that providing comparable information enables users of financial statements to identify similarities in and differences between two sets of economic events.

The definition of Fair value considers the concepts relating to assets and liabilities in FASB Concepts Statement No. 6, *Elements of Financial Statements*, in the context of market participants. A Fair value measurement reflects current market participant assumptions about the future inflows associated with an asset (future economic benefits) and the future outflows associated with a liability (future sacrifices of economic benefits).

This Statement incorporates aspects of the guidance in FASB Concepts Statement No. 7, *Using Cash Flow Information and Present Value in Accounting Measurements*, as clarified and/or reconsidered in this Statement. This Statement does not revise Concepts Statement 7. The Board will consider the need to revise Concepts Statement 7 in its conceptual framework project.

The expanded disclosures about the use of Fair value to measure assets and liabilities should provide users of financial statements (present and potential investors, creditors, and others) with information that is useful in making investment, credit, and similar decisions—the first objective of financial reporting in FASB Concepts Statement No. 1, *Objectives of Financial Reporting by Business Enterprises*.

How the Changes in This Statement Improve Financial Reporting

A single definition of Fair value, together with a framework for measuring Fair value, should result in increased consistency and comparability in Fair value measurements.

The expanded disclosures about the use of Fair value to measure assets and liabilities should provide users of financial statements with better information about the extent to which Fair value is used to measure recognized assets and liabilities, the inputs used to develop the measurements, and the effect of certain of the measurements on earnings (or changes in net assets) for the period.

The amendments made by this Statement advance the Board's initiatives to simplify and codify the accounting literature, eliminating differences that have added to the complexity in GAAP.

Costs and Benefits of Applying This Statement

The framework for measuring Fair value builds on current practice and requirements. However, some entities will need to make systems and other changes to comply with the requirements of this Statement. Some entities also might incur incremental costs in applying the requirements of this Statement. However, the benefits from increased consistency and comparability in Fair value measurements and expanded disclosures about those measurements should be ongoing.

The Effective Date of This Statement

This Statement is effective for financial statements issued for fiscal years beginning after November 15, 2007, and interim periods within those fiscal years. Earlier application is encouraged, provided that the reporting entity has not yet issued financial statements for that fiscal year, including financial statements for an interim period within that fiscal year.

The provisions of this Statement should be applied prospectively as of the beginning of the fiscal year in which this Statement is initially applied, except as follows. The provisions of this Statement should be applied retrospectively to the following financial instruments as of the beginning of the fiscal year in which this Statement is initially applied (a limited form of retrospective application):

A position in a financial instrument that trades in an active market held by a broker-dealer or investment company within the scope of the AICPA Audit and Accounting Guides for those industries that was measured at Fair value using a blockage factor prior to initial application of this Statement

A financial instrument that was measured at Fair value at initial recognition under Statement 133 using the transaction price in accordance with the guidance in footnote 3 of Issue 02-3 prior to initial application of this Statement

A hybrid financial instrument that was measured at Fair value at initial recognition under Statement 133 using the transaction price in accordance with the guidance in Statement 133 (added by Statement 155) prior to initial application of this Statement.

The transition adjustment, measured as the difference between the carrying amounts and the Fair values of those financial instruments at the date this Statement is initially applied, should be recognized as a cumulative-effect adjustment to the opening balance of retained earnings (or other appropriate components of equity or net assets in the statement of financial position) for the fiscal year in which this Statement is initially applied.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)